



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



001

Comunicado Interno Nº0513/2022

Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2022

**DE: Secretaria Municipal de Saúde
Valdecir Valicki**

PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

Venho através deste, solicitar a liberação de compra emergencial de 1.000 frascos de Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto 100ml ou mais, 800 frascos de Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais, 500 ampolas de Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml IM/IV, 1.000 ampolas de Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola 3ml IM, 20.000 comprimidos de Dipirona 500mg, 10.000 comprimidos de Fenobarbital 100mg, 240 ampolas de Furosemida 10mg/ml ampola 2ml IM/IV, 400 unidades de Retinol 5.000UI, associado com colecalciferol 900UI e óxido de zinco 150mg/g pomada 45g, 3.000 comprimidos de Cloridrato de Tioridazina 50mg comprimido e 3.000 comprimidos de Cloridrato de Tioridazina 100mg comprimido.

Esta solicitação se faz necessária visto que o mercado farmacêutico tem enfrentado um período extremamente difícil de desabastecimento e falta de matéria prima para produção de insumos. O Consórcio Paraná Saúde, um gigante de compras públicas que gerencia as compras de grande parte do elenco de medicamentos de quase todos os municípios do Estado também tem enfrentado muitas dificuldades, com diversos atrasos e cancelamento de compras.

Os medicamentos Ambroxol xarope adulto, Ambroxol xarope pediátrico, Bromoprida injetável, Diclofenaco injetável, Furosemida injetável, Retinol, associado com colecalciferol e óxido de zinco pomada, Cloridrato de Tioridazina 50mg comprimido e Cloridrato de Tioridazina 100mg comprimido deram deserto no último pregão realizado, pregão 63/2022, conforme a lista de itens desertos que se encontra em anexo.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Valdecir

PROTOCOLO	
Recebi em	___/___/2022
: _____	hs
Assinatura	

O medicamento Dipirona 500mg comprimido, comprado pelo Consórcio Paraná Saúde, conforme informativo em anexo, não tem previsão de entrega para a nossa regional de saúde (54). O medicamento Fenobarbital 100mg comprimido, também comprado pelo Consórcio Paraná Saúde, conforme informativo em anexo, tem previsão de entrega para a nossa regional de saúde (54) dia 30/08/2022. O departamento de Assistência Farmacêutica sempre trabalha com estoque de reserva para suprir possíveis atrasos que possam ocorrer, mas nem com todos os esforços diante da atual situação e aumento da demanda foi possível aguentar tal espera pela entrega e estamos com estoques a zero.

Foi entrado em contato com diversas empresas para solicitar um orçamento de vários medicamentos e devido à falta de matéria prima, alguns medicamentos não conseguimos nem incluir na lista de compra.

Ambroxol xarope é um medicamento que favorece a expectoração, ajudando a aliviar a tosse, desobstruindo os brônquios e, devido ao leve efeito anestésico local, alivia a irritação da garganta associada à tosse com catarro. O seu consumo aumenta nesta época devido à sazonalidade e ao aumento de pacientes com gripe e resfriado.

Bromoprida injetável é um medicamento indicado para distúrbios da motilidade gastrointestinal, refluxo gastroesofágico, náuseas e vômitos. Medicamento muito utilizado no Pronto Socorro.

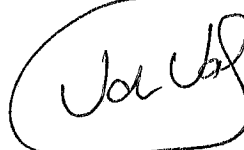
Diclofenaco sódico injetável é prescrito no tratamento de inflamações como artrite reumatoide, espondilite anquilosante, osteoartrite, espondilartrite; dores na coluna vertebral; reumatismo não articular; crises agudas de gota; cólica renal e biliar; dor pós-operatória e pós-traumática para reduzir a inflamação e edema.

Dipirona comprimido é um medicamento analgésico e antipirético. Este medicamento é bastante prescrito pelos médicos.

Fenobarbital comprimido é prescrito para prevenir convulsões em pacientes com epilepsia ou outras crises convulsivas.

Furosemida injetável indicado nos casos de inchaço devido a doenças do coração e fígado, doenças dos rins, insuficiência cardíaca aguda, inchaço pulmonar; inchaços; coadjuvante em crises hipertensivas; indução de diurese forçada (ex.: em envenenamento).

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ / 2022	
____ : ____ hs	
_____ Assinatura	

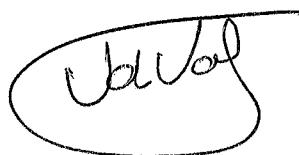
Retinol, associado com colecalciferol e óxido de zinco pomada é utilizado em assaduras é utilizado para prevenção e tratamento de assaduras, dermatite de fraldas e dermatite amoniaca.

Cloridrato de Tioridazina comprimido é indicado para tratar esquizofrenia crônica ou exacerbações agudas não responsivas ao tratamento com outros fármacos antipsicóticos, por causa da baixa efetividade ou incapacidade de alcançar uma dose eficaz devido a reações adversas intoleráveis destes medicamentos.

As empresas que disponibilizaram valores de cotação foram: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ 12.014.370/0001-67), Nova Cirúrgica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 36.169.491/0001-46), Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 02.520.829/0001-40), Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 81.706.251/0001-98), Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda (CNPJ 85.477.586/0001-32), Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 03.652.030/0003-32) e Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli (CNPJ 01.733.345/0001-17). Foi realizado também uma cotação no Banco de Preços em Saúde.

	Cod. BR	Quantidade	ABC Distrib. Medic.	Center medi Com. Prod. Hosp.	Noeli Vieira Distrib. Soros e Equip. Méd.	Dimaster Comércio de Prod. Hospit.	Promefarma Medic. e Prod. Hosp.	Eco-Farmas Com. Med.	Nova Cirúrgica Com. Prod. Hosp.	Banco de Preços em Saúde
Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto 100ml ou mais	0446 263	1.000 frascos		R\$ 9,80				R\$ 7,42	R\$ 9,65	R\$ 3,60
Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais	0446 264	800 frascos		R\$ 7,30				R\$ 4,95	R\$ 6,42	R\$ 3,81
Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml	0269 958	500 amp	R\$ 3,0720		R\$ 3,43	R\$ 2,96	R\$ 2,80	R\$ 5,63	R\$ 7,31	R\$ 2,85
Diclofenaco sódico	0270 999	1.000 amp	R\$ 2,4960		R\$ 2,24		R\$ 1,20	R\$ 2,97	R\$ 3,83	R\$ 1,50

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



PROTOCOLO
Recebi em ___ / ___ / 2022
_____ : _____ hs

Assinatura

75mg/3ml ampola 3ml										
Dipirona 500mg comprimido	0267 203	20.000 compr	R\$ 0,2470			R\$ 0,1750	R\$ 0,15	R\$ 0,33	R\$ 0,42	R\$ 0,1540
Fenobarbital 100mg comprimido	0267 660	10.000 compr	R\$ 0,2558	R\$ 0,27		R\$ 0,2380		R\$ 0,42	R\$ 0,54	R\$ 0,1490
Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	0267 666	240 amp			R\$ 3,30			R\$ 4,68	R\$ 6,02	R\$ 1,99
Retinol, associado com colecalfiferol e óxido de zinco pomada 45g	0298 548	400 unid			R\$ 4,20			R\$ 5,65	R\$ 7,29	R\$ 3,55
Cloridrato de Tioridazina 50mg comprimido	0272 366	3.000 compr	R\$ 1,0240				R\$ 0,44	R\$ 2,85	R\$ 2,38	R\$ 0,4550
Cloridrato de Tioridazina 100mg comprimido	0272 367	3.000 compr	R\$ 1,0880				R\$ 0,75	R\$ 1,85	R\$ 3,68	R\$ 1,11

A empresa que apresentou o menor valor para o item Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto 100ml ou mais foi a empresa Eco-Farmas, para o item Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais foi a empresa Eco-Farmas, para o item Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml IM/IV foi a empresa Promefarma, para o item Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola 3ml IM foi a empresa Promefarma, para o item Dipirona 500mg comprimido foi a empresa Promefarma, para o item Fenobarbital 100mg comprimido foi a empresa Dimaster, para o item Furosemida 10mg/ml ampola 2ml IM/IV foi a empresa Noeli Vieira Distrib. de Soros e Equip. Médicos, para o item Retinol 5.000UI, associado com colecalfiferol 900UI e óxido de zinco 150mg/g pomada 45g foi a empresa Noeli Vieira Distrib. de Soros e Equip. Médicos, para o item Cloridrato de Tioridazina 50mg comprimido foi a empresa Promefarma e para o item Cloridrato de Tioridazina 100mg comprimido foi a empresa Promefarma.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ / 2022	
: ____ hs	
_____ Assinatura	

A empresa **Promefarma** foi vencedora nos itens:

- Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml IM/IV – R\$ 2,80 a unidade x 500 ampolas = R\$ 1.400,00;

- Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola 3ml IM – R\$ 1,20 a unidade x 1.000 ampolas = R\$ 1.200,00;

- Dipirona 500mg comprimido – R\$ 0,15 a unidade x 20.000 comprimidos = R\$ 3.000,00;

- Cloridrato de Tioridazina 50mg comprimido – R\$ 0,44 a unidade x 3.000 comprimidos = R\$ 1.320,00;

- Cloridrato de Tioridazina 100mg comprimido – R\$ 0,75 a unidade x 3.000 comprimidos = R\$ 2.250,00.

A empresa **Dimaster** foi vencedora no item:

- Fenobarbital 100mg comprimido – R\$ 0,2380 a unidade x 10.000 comprimidos = R\$ 2.380,00.

A empresa **Noeli Vieira** foi vencedora nos itens:

- Furosemida 10mg/ml ampola 2ml – R\$ 3,30 a unidade x 240 ampolas = R\$ 792,00;

- Retinol 5.000UI, associado com colecalciferol 900UI e óxido de zinco 150mg/g pomada 45g – R\$ 4,20 a unidade x 400 unidades = R\$ 1.680,00.

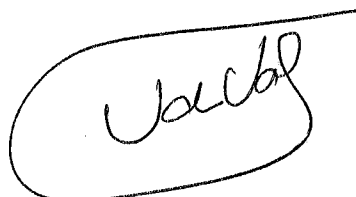
Foi necessário ajustar a quantidade de ampolas de Furosemida injetável para 240 ampolas devido ao fracionamento do medicamento.

A empresa **Eco-Farmas** foi a vencedora nos itens:

- Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto 100ml ou mais – R\$ 7,42 a unidade x 1.000 frascos = R\$ 7.420,00;

- Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais – R\$ 4,95 a unidade x 800 frascos = R\$ 3.960,00.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



<p>PROTOCOLO Recebi em ____ / ____ / 2022 ____ : ____ hs _____ Assinatura</p>
--

LOTE 1:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Código BR	Quantidade	Medicamento	Valor unitário	Valor total
0269958	500 amp	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml IM/IV	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
0270999	1.000 amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola 3ml IM	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0267203	20.000 compr	Dipirona 500mg comprimido	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0272366	3.000 compr	Cloridrato de Tioridazina 50mg comprimido	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
0272367	3.000 compr	Cloridrato de Tioridazina 100mg comprimido	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
				Valor total: R\$ 9.170,00

LOTE 2:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 02.520.829/001-40

Código BR	Quantidade	Medicamento	Valor unitário	Valor total
0267660	10.000 compr	Fenobarbital 100mg comprimido	R\$ 0,2380	R\$ 2.380,00
				Valor total: R\$ 2.380,00

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

John Vap

PROTOCOLO	
Recebi em	___ / ___ / 2022
	: ___ hs

Assinatura	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco 1861 Centro - CEP 85201-020
Fone (42) 3635-1000 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



LOTE 3:

Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos EIRELI

CNPJ: 01.733.345/0001-17

Código BR	Quantidade	Medicamento	Valor unitário	Valor total
0267666	240 amp	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	R\$ 3,30	R\$ 792,00
0298548	400 unid	Retinol 5.000UI, associado com colecalfiferol 900UI e óxido de zinco 150mg/g pomada 45g	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
				Valor total R\$ 2.472,00

LOTE 4:

Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Código BR	Quantidade	Medicamento	Valor unitário	Valor total
0446263	1.000 frascos	Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto 100ml ou mais	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
0446264	800 frascos	Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
				Valor total R\$ 11.380,00

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ / 2022	
____; ____ hs	
_____ Assinatura	



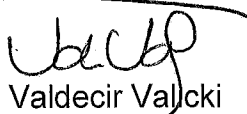
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1891 - Centro - CEP 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Certos de que não serão medidos esforços para atender as demandas desta secretaria.

Atenciosamente,


Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

PROTOCOLO	
Recebi em	___ / ___ / 2022
	: ___ hs
_____ Assinatura	



Dr. Euclides

10:53

22 de julho de 2022

Pedido.docx

1 página • 13 KB • DOCX 16:19

Seu Euclides eu precisava de um orçamento desses medicamentos para compra direta. E teria disponível 16:20



0:08

16:26



Blza 16:44

25 de julho de 2022

Boa tarde seu Euclides 16:15

Conseguiu fazer o orçamento? 16:15

Boa tarde 16:42

Já te passo 16:42

Segunda feira kkkk 16:42

Kkk 16:48

Blza 16:48



Mensagem



Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

CITAÇÃO Nº: 2.578 I: EUCLIDES A: EUCLIDES **Total:** 30.230,00


Missão: 27/07/2022 **Vendedor:** EUCLIDES **Validade:**
Cliente: 15.476 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 42 36351030
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO **Nº:** 1861 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** LARANJEIRAS DO SUL **UF:** PR **CEP:** 85301030
Comprador: **Dt Incl:** 27/07/2022 - 17:39:16

Qtd	Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	360	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML - BRONQTRAT INFANTIL	NATULAB	FR	800	4,95000	3.960,00
	2.363	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML 100ML	FARMACE	FR	1.000	7,42000	7.420,00
	38	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABC	AP	500	5,63000	2.815,00
	1.369	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	HYPOFARI	AP	1.000	2,97000	2.970,00
	151	FUROSEMIDA 20MG 2ML	SANTISA	AP	200	4,68000	936,00
	2.648	FENOBARBITAL 100MG (C1)	CRISTALI/	CP	2.200	0,42000	924,00
	1.490	RETINOL+COLECALCIFEROL+OXIDO ZINCO 45GR - NATIGLOS	NATIVITA	TB	400	5,65000	2.260,00
	5.363	DIPIRONA 500MG	PRATI DO	CP	20.000	0,33000	6.600,00
	2.161	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - UNITIDAZIN	UNIAO QL	CP	500	2,85000	1.425,00
	2.162	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG - UNITIDAZIN	UNIAO QL	CP	500	1,84000	920,00

Total Lote: 30.230,00

Total: 30.230,00

Obs:
VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS
ENTREGA 2 DIAS


ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA
Rua Sta. Catarina, 850
CNPJ 85.477.586/0001-32

Data: 27/07/2022 Hora: 17:40:16

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.961

011

Re: Compra de medicamento

Aline Maria - Voolmed <vendas7@voolmed.com.br>

Sex, 22/07/2022 16:09

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Boa tarde Marcela!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Lembrando que na cotação constam apenas os itens disponíveis em estoque no dia de hoje. *Por favor, observe as informações básicas dos itens, pois pode não estar de acordo com o que foi solicitado.* Em caso de dúvidas entre em contato!

Fico à disposição e aguardo uma resposta sua.

Abraço

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 08:34, Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com> escreveu:

Bom dia

Solicito um orçamento dos medicamentos listados em anexo para compra direta do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473/0001-43) e se teria disponível a quantidade solicitada.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica CRF 17951.

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577



ALINE MARIA DE CAMPOS
Setor de Vendas

Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos
CNPJ: 01.733.345/0001-17 IE: 091/0192782

Contatos: 54 3317-5800 / 54 8.9222-7954 (Whatsapp)
Skype: Aline Maria - Voolmed

marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



Noeli Vieira dist.de Soros e Equipamentos medicos EIRELI

CNPJ: 01.733.345/0001-17 - IE: 091/0192782

Rua Álvares Cabral 100 F / Fone/Fax: 54 - 3317.5800 - Distrito Ind. / Bairro Petrópolis - Passo Fundo/RS

Email voomedvendas7@gmail.com

Vendedora : Aline Maria

01.733.345/0001-17

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Rua Álvares Cabral, 1000F

Distrito Industrial - CEP: 99050-079

PASSO FUNDO - RS

ITEM	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	QTD	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
2	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
3	FUROSEMIDA 10MG 2ML (CX 60)	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
4	RETINOL, ASSOCIADO COM CLORANFENICO 5000UI+900UI	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
			TOTAL	R\$ 6.427,00

Passo Fundo, 22 de Julho de 2022

ENTREGA: De 2 a 10 dias - Via transportadora (apartir da confirmação da compra com empenho)

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

marcela Secchi
 Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951



NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.169.491/0001-46 IE: 90838855-02

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3109 – CENTRO – CASCAVEL – PR
TEL: (45) 3306-1233 (45) 99913-2444 (WHATSAPP)

E-MAIL: nfcirurgica@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

ORÇAMENTO

<u>IT</u>	<u>QUANT</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS ITENS</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	800	VIDRO	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML INFANTIL	6,42	5136,00
2	1000	VIDRO	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML 100ML ADULTO	9,65	9650,00
3	500	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJET.	7,31	3655,00
4	1000	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML INJETAVEL	3,83	3830,00
5	200	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL	6,02	1204,00
6	2200	COMPR	FENOBARBITAL 100MG CPS	0,54	1188,00
7	400	TB	RETINOL+COLECALCIFEROL+OXIDO ZINCO 45GR POMADA	7,29	2916,00
8	20000	COMPR	DIPIRONA 500MG COMPR	0,42	8400,00
9	500	COMPR	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - COMPR	3,68	1840,00
10	500	COMPR	TIORIDAZINA CLORIDRATRO 50MG COMPR	2,38	1190,00
				V.TOTAL	39009,00

A Proposta tem validade de 30 dias.

Cascavel, 28 de julho de 2022.

NOVA CIRÚRGICA
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:
36.169.491/000146

Assinado de forma digital por
NOVA CIRÚRGICA COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA: 36.169.491/000146
Dados: 2022.07.28 11:11:39
-03'00'

Noemi de Almeida Freitas Fausto

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Laranjeiras do Sul - PR Compra de medicamento

comercialsc@centermedi.com.br <comercialsc@centermedi.com.br>

Qui, 28/07/2022 15:35

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

1 anexos (34 KB)

LARANJEIRAS DO SUL - PR orç 209208 de 28JUL22.pdf;

Boa tarde

Segue anexo

At. te,

Douglas Picolo

Comercial – Filial SC

(54) 3523 2700

(54) 9 9950-7043

Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D

Chapecó – SC

www.centermedi.com.br

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Em 28/07/2022 07:50, Farmácia Semusa escreveu:

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

De: Farmácia Semusa**Enviado:** sexta-feira, 22 de julho de 2022 09:31**Para:** comercialsc@centermedi.com.br <comercialsc@centermedi.com.br>**Assunto:** Compra de medicamento

Bom dia

Solicito um orçamento dos medicamentos listados em anexo para compra direta do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473/0001-43) e se teria disponível a quantidade solicitada.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica CRF 17951.

marcela secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

015

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

ORÇAMENTO DE VENDA

Cliente: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Fone: (42) 3635-8100/ (42) 3635-8111
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA ESQUINA COM A 1020 EDIF PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL Estado: PR Cep: 85301410
Cpf/Cnpj: 76.205.970/0001-95 Identidade/Inscrição: ISENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor R\$	18.340,00	Parc.:	0/1	Vcto	28/07/2022	Valor R\$		Parc.:		Vcto	
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$		Parc.:		Vcto	
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$		Parc.:		Vcto	

DETALHAMENTO DOS ITENS

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
593	1.000	FR	AMBROXOL 6MG/ML XPE AD 100ML FR (G) FARMACE	FARMACE	9,8000	9.800,00
6	800	FR	AMBROXOL 3MG/ML XPE INF 100ML FR (G) FARMACE	FARMACE	7,3000	5.840,00
270	10.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG CPR (B1) CRISTALIA	CRISTALIA	0,2700	2.700,00

Transportadora:

OBSERVAÇÕES:

Orçamento válido por 7 dias OU enquanto durar os estoques - Pedido mínimo R\$ 1.000,00 -

Total dos Produtos: 18.340,00

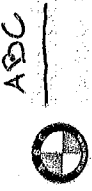
Total do Frete: 0,00

Total do Pedido: 18.340,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF
(CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.
A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOVER QUANTIDADES
EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

14:37 14:42 14:42 14:55 15:02 15:04 15:05 15:05 15:06 15:06 15:08 15:10 15:14 16:10 16:10



Boa tarde Luiz. Vc tem Fenobarbital cpr? 14:37

medicamentos. Mas o fenobarbital seria o principal 15:05

boa tarde Marcela 14:42

certo 15:05

qual seria a quantidade ? 14:42

Pedido.docx

Eu precisava de uns 14:55

1 página • 13 kB • DOCX 15:05

me passa o cnpi por favor 15:02

seria compra imediata ? 15:06

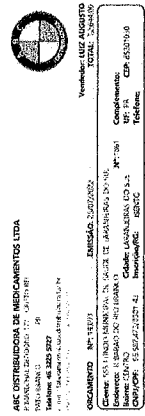
955874730001-43 15:04

Seria 15:14

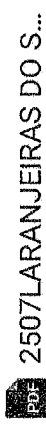
Eu queria orç d mais alguns medicamentos. Mas o fenobarbital seria o principal 15:05

Direta ou por dispensa 15:14

certo 15:05



Pedido.docx



1 página • 13 kB • DOCX 15:05

16:08

seria compra imediata ? 15:06

consigo atender esses 16:08

Seria 15:14

Ja me ajuda 16:10

Direta ou por dispensa 15:14

Vou repassar para o secretario d saude 16:10

marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



Obrigada 16:10

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI

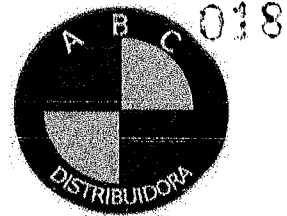
PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail: faturamento@abcdistribuidora.far.br

CNPJ: 12.014.370/0001-67

IE: 9052126301



Vendedor: LUIZ AUGUSTO

ORÇAMENTO Nº: 14.095

EMISSÃO: 25/07/2022

TOTAL: 17.866,00

Cliente: 555 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO

Nº:1861

Complemento:**Bairro:** CENTRO**Cidade:** LARANJEIRAS DO SUL**UF:** PR**CEP:** 85301030**CNPJ/CPF:** 95.587.473/0001-43**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:**

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
272	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML			30/03/2024	FRENESIUS KABI	AMP	500	3,0720	1.536,0000
274	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML INJ			30/04/2024	FARMACE	AMP	1.000	2,4960	2.496,0000
711	DIPIRONA SODICA 500MG C/240CPR			30/04/2024	EMS	CPR	20.000	0,2470	4.940,0000
1.904	FENOBARBITAL 100MG CX C/200 CPR			05/04/2024	CRISTALIA	CPR	10.000	0,2558	2.558,0000
681	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG CX C/20			30/01/2024	UNIAO QUIMICA	CPR	3.000	1,0880	3.264,0000
2.253	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG CX C/20			30/03/2024	UNIAO QUIMICA	CPR	3.000	1,0240	3.072,0000

Substituição Tributária: 0,00**Subtotal:****Frete:****Desconto:****Total Pedido:** 17.866,000**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

V-1:24/08/22 R\$: 17.866,00

Obs:PROPOSTA VALIDA POR 10 DIAS FRETE CIFMILENA
DAMBROSIO
8734756906Assinado de
forma digital por
MILENA
DAMBROSIO:0873
4756906
Dados:
2022.07.25
17:01:03 -03'00'

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Data: 25/07/2022 Hora: 17:00:08

Marcela Secchi
Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951

Orçamento de medicamentos - Município de Laranjeiras do SUL/PR

Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>

Sex, 22/07/2022 10:56

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

 1 anexos (340 KB)

Pref Laranjeiras do SUL PR Orçamento de medicamentos 22 07 2022.pdf;

Bom dia Marcela

Segue orçamento conforme solicitado.

Juliano de lacerda*Vendas Institucionais - PR/SC***Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**

Rua João Amaral de Almeida, 100

Cidade Industrial - Curitiba

CEP: 81170-520 – Paraná – Brasil

55 41 99637-9108

juliano.promefarma@hotmail.com



De: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>**Enviado:** sexta-feira, 22 de julho de 2022 08:24**Para:** Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>**Assunto:** Compra de medicamento

Bom dia

Solicito um orçamento dos medicamentos listados em anexo para compra direta do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473/0001-43) e se teria disponível a quantidade solicitada.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica CRF 17951.

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Curitiba, 22 de julho de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Bromoprida 5mg/mL ampola 2mL Wasser	500 ampolas	2,80 amp
Diclofenaco sódico 75mg/3mL ampola 3mL Farmace	1.000 ampolas	1,20 amp
Dipirona 500mg comprimido Prati	20.000 compr	0,15 cpr
Tioridazina 50mg comprimido U.Quimica	3.000 comp	0,44 cpr
Tioridazina 100mg comprimido U.Quimica	3.000 comp	0,75 cpr

Pagamento – 30 dias**Entrega – Até 5 dias****Validade do orçamento – 10 dias****FRETE - CIF****JULIANO DE LACERDA**
(041) 96379108**Vendas PR/SC**

marcela secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Fw: Fwd: Compra de medicamento

Vendas <vendas@dimaster.com.br>

Sex, 22/07/2022 16:17

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Cc: ANDRE <adm vendasprsc@gmail.com>

Boa tarde,

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Aguardo confirmação do recebimento deste email.

DIMASTER[®]
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas

Telefone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br

**From:** Andre Trzcinski**Sent:** Friday, July 22, 2022 8:38 AM**To:** Francieli Mileski**Subject:** Fwd: Compra de medicamento

André Trzcinski

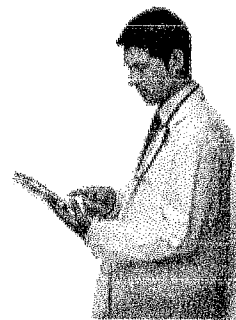
Representante Comercial

Fone: (54) 9 9160-2177 | Whatsapp: (41) 9 9201-2334

andre@dimaster.com.br

www.dimaster.com.br | facebook.com/dimastermedicamentos

Rod. BR 480 Nº 180 - Barão de Cotegipe - RS - CEP 99740-000



DISTRIBUINDO MEDICAMENTO, COMPARTILHANDO SAÚDE.

<https://youtu.be/fsxPpDEG6r8>

----- Mensagem original -----

Assunto: Compra de medicamento**Data:** 22/07/2022 08:33**De:** Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>**Para:** DIMASTER Andre <andre@dimaster.com.br>

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Bom dia

Solicito um orçamento dos medicamentos listados em anexo para compra direta do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473/0001-43) e se teria disponível a quantidade solicitada.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica CRF 17951.

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gustmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Endereço: BR 480, 180
Bairro: CENTRO
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Telefone: (54) 3523-2600

023

CEP: 99.740-000
Cidade/UF: Barão de Cotegipe - RS
Inscrição Estadual: 1700004112
Site: www.dimaster.com.br

DADOS DO CLIENTE

<p>Cliente: [1656] MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</p> <p>Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA ESQUINA</p> <p>Bairro: CENTRO</p> <p>CNPJ: 76.205.970/0001-95</p> <p>Telefone: 554236358100</p>	<p>CEP: 85301410</p> <p>Cidade/UF: Laranjeiras do Sul - PR</p> <p>Inscrição Estadual:</p> <p>E-mail:</p>
--	--

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- Exigimos que o pedido de compra seja adequado às embalagens dos produtos comercializados pela Dimaster, devido impossibilidade de fracionamento da embalagem secundária, conforme legisla a RDC 430/20.
- Frete: Incluso
- Atentar-se para a validade dos produtos quando informadas.
- Condição de pagamento: 30 DIAS
- Prazo de Entrega:
- Validade da Proposta:

Código	Produto	Apresentação	Qtd	UN	Vir. Unitário	Vir. Total
348	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML (G)	C/ 100	500	AP	2,9600	R\$ 1.480,00
558	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO (G)	C/ 500	20.000	CP	0,1750	R\$ 3.500,00
562	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO (B1)***	C/ 200	10.000	CP	0,2380	R\$ 2.380,00

Valor Total: R\$ 7.360,00

Responsável: FRANCIELI L. MILESKI **Telefone/WhatsApp:** (54) 9 9704-9826 **Email/Skype:** vendas@dimaster.com.br

Observações:

| farmaciais@hotmail.com // (42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577 // MARCELA

DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

marcela secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Classificação por lote/itens deserto
Pregão 63/2022

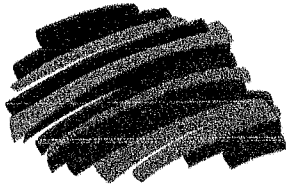
Linha 001

Item	Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 001	3665 AMBROXOL, CLORIDRATO,	DESERTO	4.000,00	2,00	8.000,00
Item 002	3666 AMBROXOL, CLORIDRATO,	DESERTO	4.000,00	2,75	11.100,00
Item 003	3667 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 600MG	DESERTO	23.010,00	0,24	5.540,40
Item 004	3668 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	DESERTO	600,00	6,90	4.140,00
Item 007	3671 BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, INJETÁVEL	DESERTO	600,00	7,20	4.320,00
Item 009	3673 BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETÁVEL	DESERTO	700,00	1,51	1.057,00
Item 011	3678 CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML, XAROPE	DESERTO	3.600,00	3,26	11.748,00
Item 013	3677 CETOCLOHAZOL, DOSAGEM: 200MG	DESERTO	4.000,00	0,26	1.040,00
Item 014	3679 CINIARIZINA, DOSAGEM: 75MG	DESERTO	60.000,00	0,33	19.800,00
Item 016	3679 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	DESERTO	11.000,00	0,23	2.530,00
Item 018	3680 DICLOFENACO, SÓLIDO, DOSAGEM: 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	DESERTO	4.000,00	0,84	3.360,00
Item 019	3683 ESPEROLACTOHA, DOSAGEM: 20MG	DESERTO	30.400,00	0,15	4.560,00
Item 020	3684 EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO	DESERTO	1.800,00	2,37	4.266,00
Item 021	3685 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	DESERTO	300,00	0,91	273,00
Item 023	3687 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, XAROPE	DESERTO	600,00	2,63	1.578,00
Item 024	3688 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	DESERTO	3.000,00	0,66	1.980,00
Item 026	3690 RETHIOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO	DESERTO	5.000,00	0,04	192,00
Item 027	3691 SECUNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG	DESERTO	3.000,00	0,64	1.920,00
Item 028	3692 TIOURAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 60MG	DESERTO	11.000,00	0,46	5.060,00
Item 029	3693 TIOURAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100MG	DESERTO	10.000,00	1,03	10.300,00

Total geral: 10.381,00

DATA: 14/05/2022 09:20

Marcela Secchi
 Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951



**Consórcio
Paraná Saúde®**

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Sistema de Controle de Entregas

Cronograma de Entregas

Atualizado em: 22.07.22

LOTE 03/2022

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 13/05/2022

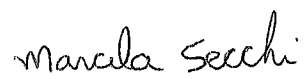
Após a finalização da programação, os empenhos são entregues para os fornecedores, que têm prazo máximo de 30 dias para a conclusão das entregas. O **PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA - para o lote 03/2022 - é o dia 13/05/2022**. Os fornecedores devem informar a previsão de entrega e possíveis atrasos, de forma que o Consórcio possa acompanhar o andamento das entregas, e repassar a informação aos municípios - os atrasos são relacionados na tabela abaixo. Qualquer informação acerca de algum medicamento específico, entrar em contato com o Consórcio por e-mail ou telefone.

ALTERAÇÕES PREVISTAS

Medicamento	Observações	
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral	Promefarma	31/08/2022
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, sem diluente	Medilar	26/07/2022
Carvedilol 6,25 mg comprimido	Cimed	15/08/2022
Fenobarbital 100 mg comprimido	União Química	30/08/2022

AGUARDANDO PREVISÃO

Medicamento	Fornecedor
Dípiirona (sódica) 500mg comprimido	Promefarma
Noretisterona + estradiol 50 + 5 mg solução injetável	Medilar


 Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:40

GERAL

ITENS

UF: PR

Município: CAMBIRA

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,	FRASCO 100,00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO						
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	24/05/2022	Pregão	29/06/2022	A	FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	1000	3,6000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitag consistência desta medida representativa."



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:42

GERAL**ITENS**

UF: PR

Município: MANDAGUACU

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,	FRASCO 100,00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			PREÇO UNITÁRIO	
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO		UF
BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	09/06/2022	Pregão	12/07/2022	A	NATULAB LABORATORIO S.A	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MANDAGUACU	PR	1600	3,8100

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitac consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

marcela sechi
 Marcela Sechi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:29

GERAL**ITENS**

UF: PR

Município: UMUARAMA

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML,	AMPOLA 2.00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO								
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO

BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL	AMPOLA 2.00 ML	Não	02/06/2022	Dispensa de Licitação	23/06/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	ELLO FARMACEUTIC LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	19000	2,8500
-----------	--	----------------	-----	------------	-----------------------	------------	---	------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------	----	-------	--------

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitac consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

marcela Secchi

CIENCEIA SECC
 Farmacêutica
 CRE-PR 17.951



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:28

GERAL

ITENS

UF: PR

Município: PARANAÍ

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,		

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO					
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO	AMPOLA 3,00 ML	Não	15/06/2022	Dispensa de Licitação	28/07/2022	A	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE PARANAÍ	PARANAÍ	PR	11000	1,5000

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação consistência desta medida representativa."

Marcela Sacchi



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:24

GERAL

ITENS

UF: PR

Município: CAMBIRA

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRESSIDO - GENÉRICO	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 a 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO								
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MOBILIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRESSIDO	Não	14/07/2022	Pregão	20/07/2022	A	EMS S/A	MEDIGRAM DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	20000	0,1540

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Marcela Secchi

Marcel Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 11951



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:34

GERAL

ITENS

UF: PR

Município: UMUARAMA

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO								
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO

BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	Pregão	03/03/2022	16/03/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CIRURGICA FARMAEUTIC NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	38460	0,1490
-----------	-------------------------------------	------------	-----	--------	------------	------------	---	---	---	--------------------------------------	----------	----	-------	--------

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitagem consistência desta medida representativa."



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:43

GERAL**ITENS**

UF: PR

Município: UMUARAMA

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML,	AMPOLA 2,00 ML	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO									
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO

BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	Dispensa de Licitação	25/03/2022	28/03/2022	A	SANTISA LABORATORIO DISTRIBUIDORA FARMACEUTIC E IMPORTADORA O S.A	DIMEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	700	1,9900
-----------	---	----------------	-----	-----------------------	------------	------------	---	---	--------	--------------------------------------	----------	----	-----	--------

Observações**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitag consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Marcela Secchi

Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:55

GERAL

ITENS

UF: PR

Município: PONTA GROSSA

CODIGO BR	DESCRICOAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENERICO
BR0298548	RETINOL, COMPOSICAO:ASSOCIADA COM	BISNAGA 45,00 G	

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 à 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO								
CODIGO BR	DESCRICOAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENERICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	DATA INSERCAO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PRECO UNITARI
BR0298548	RETINOL, COMPOSICAO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO, CONCENTRACAO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA	BISNAGA 45,00 G	Não	Pregão	16/05/2022	22/07/2022	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS OS LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	300	3.5500

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitac consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Maiceia Secchi
 Maiceia Secchi
 Farmaceutica
 CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:25

GERAL

ITENS

UF: PR

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50		

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2022 a 30/07/2022

Data Inserção: 01/03/2022 a 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO			
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO

BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	Não	17/03/2022	Pregão	17/03/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	8000	0,4550
-----------	--	------------	-----	------------	--------	------------	---	--	----------------------------	---	---	---------------	----	------	--------

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF PR 17.951



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 01 Agosto 2022 08:26

ITENS

GERAL

UF: PR

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:		

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/07/2022

Data Inserção: 01/01/2022 à 30/07/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO			
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO

BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	07/02/2022	Pregão	07/06/2022	A	FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	GALLIELIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	PR	5000	1,1100
-----------	---	------------	-----	------------	--------	------------	---	----------------------------	--	---	----------------------------	---------------	----	------	--------

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitac consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Marcela Secchi
Marcela Secchi

Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Dados e Informações

Razão Social	Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ	81.706.251/0001-98
NIRE	4120226107-1
Inscrição Estadual	10176046-40
Inscrição Municipal	00223204-6
Endereço	Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, Curitiba/PR CEP: 80.220-410
Telefone	(41) 3052 7900 (Ramal 7921)
E-mail	licita04@promefarma.com.br / licita05@promefarma.com.br

Representante Legal	Sirlei Terezinha Zambrin
CPF	457.063.879-15
RG	3.104.120-1 - SSP/PR
Endereço	Rua Vadeco Suit, 68 - Uberaba, Curitiba/PR - CEP: 81.560-270
Telefone	(41) 3052 7905
E-mail	licitacao1@promefarma.com.br

Diretoria	Luciana Capeletti
CPF	018.682.999-02
RG	5.905.728-6 - SSP/PR
Endereço	Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 - Casa 02, Pinheirinho Curitiba/PR - CEP: 81.820-000
Telefone	(41) 3052 7903
E-mail	promefarma@promefarma.com.br

Diretoria	Elcio Luis Bordignon
CPF	972.234.769-15
RG	5.591.020-0 - SSP/PR
Endereço	Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 - Casa 02, Pinheirinho Curitiba/PR - CEP: 81.820-000
Telefone	(41) 3052 7924
E-mail	elcio@promefarma.com.br

Registro na Junta Comercial	20151621160
Data	11/03/2015

Informações Representantes

Nome	Juliano de Lacerda
CPF	026.937.659-35
RG	6973118-0 - SESP/PR
Residência	Curitiba/PR
Regiões	SC/PR (DDD 41/42)

Nome	Hedison Aparecido dos Santos
CPF	768.795.699-00
RG	5907835-6 - SESP/PR
Residência	Londrina/PR
Regiões	MT/MS/PR (DDD 43/44/45) / SP (DDD 14/15/16/17/18/19)

Nome	Jonathas Amorim Sartori
CPF	280.354.428-80
RG	32.201.001-9 - SSP/PR
Residência	São José dos Campos/SP
Regiões	MG/SP (DDD 11-12-13)

Nome	Cynthia Barbosa Giovanini
CPF	992.851.856-49
RG	MG2147035 - SSP/MG
Residência	Belo Horizonte/MG
Regiões	MG

Nome	Wagner Agne Nunes
CPF	013.236.130-21
RG	5093965514 - SJS/II RS
Residência	Viamão/RS
Regiões	RS

ICMS - Tabela CMED

12%	SP / MG (Genérico)
17%	AC / AL / ES / GO / MT / MS / PA / RR / SC
17,5%	RO
18%	AM / AP / BA / CE / MA / MG / PB / PE / PI / PR / RN / RS / SE / SP / TO
20%	RJ

Empenhos e Atas

Empenhos e Atas SP - Tharissa (empenhos@promefarma.com.br)
--

Empenhos e Atas PR - Thassiane (empenhos3@promefarma.com.br)

Empenhos e Atas SC - Bruna e Juliano (empenhos2@promefarma.com.br)
--

Empenhos e Atas AC - Bruna (empenhos2@promefarma.com.br)

Empenhos e Atas DEMAIS LOCALIDADES - Larissa (empenhos1@promefarma.com.br)

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a profissão do sócio Elcio Luis Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
 Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68421002214945229662>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68421002214945229662-1
 Data: 10/02/2021 10:06:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,08
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98257-U0BB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevedo do M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luís Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciane Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades:

- 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.54-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59421002214945229662>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59421002214945229662-2
 Data: 10/02/2021 10:05:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98268-ZZP6;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMIEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

Elicia Luis Bordignon

Luciana Capolletti

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMIEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 5 de 6

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/50421002214946229662>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60421002214946229662-3
 Data: 10/02/2021 10:05:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98269-L229;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Wlber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi confido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação no Tabelação nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

042


Página 7 de 7

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01868259502	LUCIANA CAPELETTI
97233476515	ELIO LUIS BORDIGNON



 CEMENTO O REGISTRO EM 12/02/2021 10:57 SOB Nº 2020/505443.
 O REGISTRO DEFEITO EM 12/02/2021 10:57 SOB Nº 2020/505443.
 O REGISTRO DEFEITO EM 12/02/2021 10:57 SOB Nº 2020/505443.
 Nº 2020/505443 - CNPJ DA EMPRESA: 23.266.510/00198.
 Nº 2020/505443 - CNPJ DA EMPRESA: 23.266.510/00198.
 Nº 2020/505443 - CNPJ DA EMPRESA: 23.266.510/00198.
 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LUCIANO MARCOS ALVES RECALDA
 www.empresareg.br
 A validade deste documento, de acordo com a legislação em vigor, é em função da validade legal dos registros eletrônicos no âmbito do sistema de registro eletrônico de atos jurídicos.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58421002214945229662>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-4
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal G: ALD98280-X6D1;



CNPJ: 23.266.510/00198

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo do M. Cavalcanti
Theat

TJPE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenec.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 10:28:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Caso Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
 Curitiba/PR. CEP 81.170-520
 (41) 3165 7900
 promefarma@promefarma.com.br
 www.promefarma.com.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Elcio Luis Bordignon**, brasileiro casado, sócio-diretor desta empresa, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

Outorgado: Juliano de Lacerda, brasileiro, representante comercial, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 6973118-0 SESP/PR e CPF nº 026.937.659-35, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Poderes: Representar a outorgante junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única de participação em licitações de pregão presencial, podendo para tanto dito procurador, solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas, propostas e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais, interpor recursos, sendo vedado o substabelecimento.


A outorgante registra que cumpre a rigor as Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo, portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.

Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

Todas as ações prestadas pelo Outorgado devem seguir as práticas do Código de Conduta e Ética exigidos nos **Compliance** fornecidos pela Outorgante.


O documento tem validade de 01 (um) ano.

Curitiba/PR, 07 de fevereiro de 2022.



Elcio Luis Bordignon
Diretor

RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
 Rua Mario Gomes César, 184 - CEP: 81162-913 - Cidade Industrial - Curitiba - PR - Fone: (41) 3569-1193
 Nara Darliane Dora - Notária e Registradora

Selo F414XmVqtAxfDzNTL9zentCs
 Consulte em <http://notas.fortaleza.com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELCIO LUIS BORDIGNON**, "0228". Dou fé
 Curitiba-Paraná, 07 de fevereiro de 2022.
 Em Teste da Verdade
 Lucas Córdello Sagariski - Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 11:30:34 GMT-03:00, CNS: 06.8.1.9.9 - Curitiba. Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/68420702223180559546>

Página - 1 - de 1



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 88420702223180559546-1
 Data: 07/02/2022 11:30:34
 Valor Total do Ato: R\$ 6,02
 Selo Digital Tipo Normal G: AMM87619-RJ1G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.not.br
<https://ezevedobastos.not.br>



TJPB
 Vólbear Associação de M. Civilizanti Tatuá



045

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 13:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58420702223180559546-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba17369c6756c485f50fee3394eed0e25f89dd96d37c8047780667eebc9301b624c1e93fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR	TELEFONE (41) 3052-7900
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 14:38:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:38 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **8D71.0C6F.2FD3.E32C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

048

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026738285-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

049

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.769.404

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:25 do dia 08/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: 88A189FECFD04AFE0BE8CD6F3BD7F28388

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071200415913322817

Informação obtida em 18/07/2022 08:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão n°: 9186876/2022
Expedição: 22/03/2022, às 10:43:50
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.81.706.251/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de julho de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.07.06
15:40:35 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9DC8B4A9 ***



053

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

054



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 00.992/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Processo nº 000085032022 Insc. Munic. 10 02 00223204-6
Técnico VISA 46467 - 46069

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR SANEANTES, PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.



CURITIBA, 26 de Abril de 2022

Validade: até 26/04/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.sp.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/58422604224841307463>



Autenticação Digital Código: 68422604224841307463-1
Data: 26/04/2022 16:24:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX81288-BS92;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-8624 - contato@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALDO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 26 de abril de 2022 16:24:57 GMT-03:00, CNPJ 06.992.000/0001-98, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer momento no endereço eletrônico <https://azevedobastos.net.br>. Para autenticar o documento, consulte o endereço eletrônico <https://azevedobastos.net.br>. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer momento no endereço eletrônico <https://azevedobastos.net.br>.
PREFEITURA DE CURITIBA - 2022

055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital do Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 16:34:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

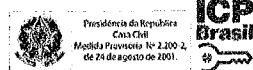
*Código de Autenticação Digital: 58422604224841307463-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fe6bc05b50672e24ad474c337ee57a5e950590f81883e20b92c76646dba340ab76fac5ff17378c750cc7e408b13bab9f042d421b3eaf7a2b38e7cb0e4e6699568d43d



12/02/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

056

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.417-1

Data do Cadastro

17/03/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.000239/94

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

-
- Medicamento

Distribuir

-
- Medicamento

Expedir

-
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

12/02/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

057

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-64 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

R13 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1132884
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMÁCIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25223.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49
25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 FARMACIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 JG INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219 BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 Brasil Central Comércio de

Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211 MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218 GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212

RIOMED ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 046228215 BMA - Brasil Marcas Atacalistas Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 BTCLLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210

hatikava importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 M K P LADISLAW / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 Interativo Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208 LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 BTCLLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 FISHMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.024364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.758473/2020-01 / 8215097
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42
25351.723352/2019-04 / 3091576
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815915/2021-04 / 4029218
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217

CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 73.196.644/0001-70
25351.056807/2020-08 / 4025341
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201

CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10
25351.108824/2017-08 / 8148341
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.959880/2016-08 / 1153416
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60
25351.258281/2016-09 / 8140043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210 25351.258281/2016-09 / 8140043
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211

andrade figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09
25351.608299/2019-12 / 1196530
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.396439/2018-13 / 8169171
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05132012021800141



hatikavah Importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70
25351.013023/2021-68 / 4030020
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64
25351.403042/2019-68 / 8185050
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.486889/2019-70 / 1193334
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687875/2019-71 / 3091008
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.841100/2021-72 / 1248934
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687829/2019-72 / 4015987
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64
25025.010622/2007-73 / 8039801
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.486776/2019-74 / 3088899
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.532699/2020-75 / 4027681
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238481212

KIREI TECNOLOGIA LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261712/2015-77 / 2080545
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99
25351.407472/2018-78 / 4001364
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658327/2020-78 / 4028351
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0527845213

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04
25351.862193/2021-79 / 3100689
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71
25351.019216/2016-81 / 8136388
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 23.442.519/0001-75
25351.843786/2016-85 / 8133501
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511535210
25351.843786/2016-85 / 8133501
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687834/2019-85 / 8192504
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19
25023.022095/2006-89 / 8036301
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA / 05.229.301/0001-05
25351.517187/2008-92 / 8045927
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364701218

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840819/2021-96 / 8215451
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511588216

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25023.000239/94 / 1084171
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413815218

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19
25023.020207/20-05 / 1061476
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0466967217

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10
25023.120024/02-91 / 1052597
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0238411214
25023.150026/01-15 / 8009633
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0298345211

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA / 92.832.195/0001-54
25025.004652/89 / 1016912
7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476622212

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 68.434.992/0001-07
25004.016770/97-71 / 1033510
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364976217

/
NUNO - INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI / 53.854.683/0001-00
250002273484 / 2008977
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400215
250002273484 / 2008977
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0528409212
250002273484 / 2008977
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0527838217

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20
2262299 / 1043198
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49
1666897 / 1033203
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0476619211
1666897 / 1033203
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476871212
1666897 / 1033203
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56
25351.429611/2016-01 / 8143374
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0560191219

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.122.605/0001-20
25351.357376/2008-08 / 1074451
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 2402247207
25351.222049/2010-71 / 8063869
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2402265205

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72
25351.310065/2016-75 / 8141018
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1910208205
25351.294241/2016-91 / 1158081
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 00.304.491/0001-64
25351.006825/2021-11 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462294218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52
25351.022305/2021-56 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511541210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa procede o licenciamento sanitário.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA / 04.268.698/0001-81
25351.919979/2021-75 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284763217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa procede o licenciamento sanitário.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05150201021800143



12/02/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.261/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELOIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.857-7

Data do Cadastro

13/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.191842/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 32, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4449206205
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.703113/2015-04 / 7423466 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530022213
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1782-10 25351.696949/2017-07 / 7558655 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514482215
 MATOS DIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME / 09.025.095/0001-72 25351.651779/2013-08 / 7024567 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529932217
 J. C. DE SIQUEIRA - DROGARIA VILA ISaura LTDA ME / 10.978.816/0001-48 25351.536099/2009-10 / 0623264 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529932217
 PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52 25351.153809/2018-11 / 7572777 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529965219
 L. JORGE DE ALENCAR EIRELI - ME / 26.054.405/0001-45 25351.796220/2018-11 / 7624990 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529943218
 Farmacia Pague Bem LTDA / 07.947.894/0002-51 25351.515272/2020-11 / 7768673 7111 AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529954213
 CONFIANÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.539.283/0001-06 25351.138648/2014-11 / 7142552 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0512966214
 DROGARIA E PERFUMARIA MADA LTDA / 07.371.824/0001-17 25351.500428/2014-11 / 7273722 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514468210
 DROGARIA HAAS LTDA ME / 07.857.243/0001-90 25351.126929/2014-12 / 7280139 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4421659209
 BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 23.177.946/0001-23 25351.812874/2020-13 / 7740998 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 047718212
 TROVARELLI & TROVARELLI LTDA-EPP / 44.496.081/0001-38 25351.180620/2002-34 / 0032383 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529927216
 HOMEOPÁTICOS NATURALISTA LTDA / 16.103.962/0007-00 25351.359758/2014-14 / 7445854 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529941211
 L. CUTRIM SILVA / 34.911.746/0001-79 25351.691121/2019-16 / 7695421 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514480219
 IVONETE DA SILVA - FARMACIA - ME / 26.159.437/0001-66 25351.334859/2017-17 / 7524836 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530011218
 MARIA MAIA LAGO 4398919234 / 27.873.319/0001-88 25351.714855/2017-19 / 7560020 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531000218
 ELIZANDRO NUNES QUEIROZ - ME / 27.168.098/0001-47 25351.189926/2017-32 / 7500059 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509379211
 TROVARELLI & TROVARELLI LTDA-EPP / 44.496.081/0001-38 25351.180620/2002-34 / 0032383 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529927216
 DROGARIA FERRAZ EIRELI ME / 14.529.236/0001-24 25351.685540/2018-38 / 7614931 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563083215
 25351.152747/2017-40 / 7507921 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514476211
 FARMALIDER FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP / 04.548.580/0001-07 25351.621498/2020-41 / 7762195 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529981211
 LAVZE & SIMÕES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.851.057/0001-95 25351.945615/2021-41 / 7781084 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529945214
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.200497/2004-47 / 0408798 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530027214
 VIEIRA BARRUDA LTDA ME / 05.537.289/0001-04 25351.383203/2016-47 / 7480346 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529931214
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0004-03 25351.207064/2002-51 / 0083991 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530016219
 DROGARIA POPULAR GUANABARA LTDA / 39.406.317/0001-68 25351.816234/2021-55 / 7780197 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529947211
 ARAUCARIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15 25351.380332/2020-60 / 7765420 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514478217
 ANDREA NEVES DA SILVA / 26.607.251/0001-22 25351.685111/2018-61 / 7614442 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509365211
 ROSILENE R PEREIRA FARMA LTDA ME / 19.916.920/0001-82 25351.188966/2020-62 / 7715493 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529937213
 JOSE WICTOR SANTOS BOMFIN / 27.892.486/0001-76 25351.011463/2019-66 / 7631561 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3726474205
 PRODUTOS FARMACEUTICOS GONTIJO LTDA ME / 10.582.603/0001-00 25351.521135/2014-69 / 7284678 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563085211
 DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0016-72 25351.177424/2017-69 / 7511509 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 047734214
 ANOMATICA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 00.262.015/0001-28 25351.207867/2002-73 / 0084719 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529925210
 LIDER FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 10.688.523/0001-26 25351.570409/2018-77 / 7603671 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529949217
 GRAN FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529929212
 G. ALMEIDA DE SOUSA / 34.928.957/0001-14 25351.215775/2020-81 / 7715917 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529951219
 GRAN FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529996219
 DROGARIA AMIGOS DO TRIUNFO LTDA-ME / 18.656.914/0001-70 25351.374420/2014-84 / 7225277 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529973210
 LUCENA LUCENA EIRELI - EPP - FILIAL VII / 21.206.040/0008-30 25351.701930/2020-87 / 7774970 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0542476213
 A. L. DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI / 31.996.088/0001-77 25351.142807/2019-88 / 7641371 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514472218
 DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-86 25351.444221/2012-89 / 0866212 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0556585215
 DROGARIA COMPRE CERTO APARECIDA DO TABOADO LTDA v / 09.555.593/0001-27 25351.336604/2009-89 / 0605566 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514466213
 DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-86 25351.444221/2012-89 / 0866212 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0556493210
 MMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - EPP / 27.267.270/0001-10 25351.671924/2017-92 / 7556441 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530003217
 DROGARIA A L SOBRAL LTDA / 36.932.187/0001-09 25351.844574/2020-95 / 7743517 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514474214
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS ARAUJO LTDA / 33.704.054/0001-97 25351.560125/2020-97 / 7729795 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514470211

RESOLUÇÃO RE Nº 716, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87
 25351.179741/2018-09 / 7576717
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3250340207

MACHADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI / 35.121.397/0001-54
 25351.035607/2020-11 / 7704059
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4048069201

RESOLUÇÃO RE Nº 717, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50
 25351.028996/2021-00 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529372213
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa já possui AFE vigente, nº 7.78389-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

FERREIRA, CIRQUEIRA & SILVA FARMACIA LTDA / 40.570.669/0001-33
 25351.022759/2021-27
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512647219
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

MARCIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER / 40.359.647/0001-29
 25351.028972/2021-42 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529307213
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIA AGHATA LTDA / 40.282.338/0001-06
 25351.028991/2021-79 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529357210
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ELISEU ALVES DE OLIVEIRA FARMACIA / 38.482.563/0001-36 25351.633973/2020-22 / 7772586 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0477714210 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.
 EVANDRO O. SILVA / 31.699.155/0001-91 25351.842260/2018-33 / 7627749 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4383983205 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.
 DROGARIA LAUBE E ANTUNES LTDA / 58.652.769/0001-74 25351.023623/2003-52 / 0325783 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477736211 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICOAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 113857
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0513423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STAMPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2019-61 / 1219195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1103984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213
DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-09 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218
FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212
JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213
ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218
BLC LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219
BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205
Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211
DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218
GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212
RIOMED ARTIGOS PARA SAUDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216
ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215
BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214
PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217
LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216
J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218
BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210
hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212
M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217
Interative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219
J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208
LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216
BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213
ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217
FISIOMED COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204
R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210
ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 --
MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62 25351.758473/2020-01 / 8215097 857 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413211
CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42 25351.723352/2019-04 / 3091576 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213
DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63 25351.815915/2021-04 / 4029218 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217
CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70 25351.056807/2020-08 / 4025341 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10 25351.108824/2017-08 / 8148341 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03 25351.959880/2016-08 / 1153416 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216
BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.258281/2016-09 / 8140043 867 AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210
25351.258281/2016-09 / 8140043 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211
andrada figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09 25351.608299/2019-12 / 1196530 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01 25351.396439/2018-13 / 8169171 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 051250210218000141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO RE Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70
25351.006714/2021-13 / 1250421
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462130215

h. s. Farmacia de manipulação Ltda / 10.680.207/0002-99
25351.023241/2021-19 / 1250388
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0514462211

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20
25351.862063/2021-36 / 1250391
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0173522211

RESOLUÇÃO RE Nº 725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138571
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 052929219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJS DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 051520210021800144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO RE Nº 726, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72
25351.500719/2016-08 / 1161885
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1910194204

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.808, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2020, Seção 1, págs. 70 e 72.

Onde se lê:
BOTICA DERM - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME / 05.344.987/0001- 85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Leia-se:
CLINFARMA MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA / 05.344.987/0001- 85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Ministério do Turismo

**SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL**

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 405, de 19 de agosto de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do projeto cultural relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

194355 - MOSTRA PLAY THE MOVIE 2020
Coda Produções Artística LTDA
CNPJ/CPF: 16.435.371/0001-36
Cidade: Olinda - PE;
Valor Reduzido: R\$ 4.576,00
Valor total atual: R\$ 394.966,00

202067 - Automóvel: Em busca de máquinas incríveis.
CAMILA MENEZES FIGUEREDO 00771901577
CNPJ/CPF: 34.736.679/0001-01
Cidade: Canela - RS;
Valor Reduzido: R\$ 45.423,00
Valor total atual: R\$ 86.054,96

202792 - FAC-MG (Festival Audiovisual de Cultura de Minas Gerais)
CASA NA ARVORE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.285.130/0001-04
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 2.464,00
Valor total atual: R\$ 395.425,80

Art. 2º - Homologar os projetos audiovisuais relacionados no anexo desta Portaria, após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761/2006 e a Instrução Normativa vigente, passam para a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GRAÇA MELO CORTES

ANEXO 1 - (Artigo 18 , § 1º)

210668 - O Herói Sem Nome
FRANCISCA MARIA DE SOUSA BORGES
CNPJ/CPF: 399.033.461-15
Processo: 0140000668202140
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R\$ 199.699,50
Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produção do média-metragem ficcional "O Herói Sem Nome", de 69 minutos de duração e finalização em FullHD. O filme conta de forma inovadora uma história que muitas vezes fica dentro da casa das pessoas ou na cabeça daquele que sofreu algum tipo de abuso. Para essas pessoas vai ser de grande satisfação conhecer um Herói que vai lutar por elas e ao mesmo tempo pelos seus conflitos cotidianos, um personagem que vai sofrer assim como elas, que vive um conflito de identidade, que constantemente luta contra o trauma sofrido em seu passado e o usa para ser algo mais.

210669 - Contos Mirabolantes- O Olho do do Mapiingari
Andrei Miralha Padilha Duarte
CNPJ/CPF: 431.405.132-91
Processo: 0140000669202194
Cidade: Belém - PA;
Valor Aprovado: R\$ 112.542,32
Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produzir um curta infantil em animação digital 2D, com 8 minutos de duração, tendo como tema o imaginário amazônico com suas lendas, cultura popular e nichos da floresta. A obra terá classificação LIVRE, compêndio-alvo principal de crianças numa faixa-etária de 2 a 6 anos de idade, mas com a intenção de ser uma produção atraiante para toda a família. Como contrapartida social realizar 10 mostras do curta metragem Contos Mirabolantes- O Olho do Mapiingari em escolas públicas e instituições públicas de Arte e Cultura com workshop: Ilustração de Contos Mirabolantes, para crianças de 4 a 6 anos de idade.

210670 - Vestido
Heverson Delvid Brizola de Carvalho
CNPJ/CPF: 041.231.659-58
Processo: 0140000670202119
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 199.872,53

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DIPIRONA SODICA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.037743/0195	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	28/01/2002
Nome Comercial	DIPIRONA SODICA	Registro	125680041	Vencimento do registro	01/2027
Princípio Ativo	DIPIRONA			Medicamento de referência	NOVALGINA
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			ATC	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB MULT) ATIVA	1256800410010	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
2	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB MULT) ATIVA	1256800410029	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
3	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB MULT) ATIVA	1256800410037	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
4	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410045	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
5	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410053	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses

6	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410061	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
7	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410071	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
8	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 360 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410088	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
9	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410096	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
10	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410101	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
11	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410118	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
12	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB MULT) ATIVA	1256800410126	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
13	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB MULT) ATIVA	1256800410134	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
14	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1256800410142	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
15	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1256800410150	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
16	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 4 ATIVA	1256800410169	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
17	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 800 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410177	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
18	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410185	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
19	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1256800410193	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses

20	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 360 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410207	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
21	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410215	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
22	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410223	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
23	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410231	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
24	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB MULT) ATIVA	1256800410241	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
25	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 80 (EMB MULT) ATIVA	1256800410258	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
26	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20 ATIVA	1256800410266	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
27	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 10 ATIVA	1256800410274	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
28	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 4 ATIVA	1256800410282	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
29	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256800410290	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
30	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1256800410304	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
31	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256800410312	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: bromoprida

Nome da Empresa Detentora do Registro	WASSER FARMA LTDA	CNPJ	01.564.260/0001-52	Autorização	1.04.587-3
Processo	25351.989087/2016-74	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	08/08/2016
Nome Comercial	bromoprida	Registro	145870005	Vencimento do registro	08/2026
Princípio Ativo	BROMOPRIDA ✓			Medicamento de referência	DIGESAN
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			ATC	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1458700050011	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/08/2016	48 meses
2	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) ATIVA	1458700050021	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/08/2016	48 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DICLOFARMA

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001-46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25351.023131/0080	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	02/02/2001
Nome Comercial	DICLOFARMA	Registro	110850016	Vencimento do Registro	02/2026
Princípio Ativo	DICLOFENACO DE SÓDIO, DICLOFENACO SÓDICO			Medicamento de referência	VOLTAREN
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			ATC	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1108500160012	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/02/2001	24 meses
Princípio Ativo	DICLOFENACO SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	25 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD INC X 3 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1108500160020	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/08/2002	24 meses
Princípio Ativo	DICLOFENACO DE SÓDIO				



069

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA ()
Local de Fabricação	-
Via de Administração	INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1108500160039	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/02/2001	24 meses
Princípio Ativo	DICLOFENACO DE SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA GEARENSE LTDA - 06.628.333/0001-46 - BARBALHA - CE - BRASIL 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: UNITIDAZIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25351.166173/2002-19	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	22/01/2003
Nome Comercial	UNITIDAZIN	Registro	104971230	Vencimento do Registro	01/2023
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG DRG CT 2 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1049712300013	DRAGEA SIMPLES	22/01/2003	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	EVITAR LOCAL QUENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 30 E 40 GRAUS C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				

Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1049712300021	DRAGEA SIMPLES	22/01/2003	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	EVITAR LOCAL QUENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 30 E 40 GRAUS C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1049712300031	Comprimido Revestido	22/01/2003	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA				

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - 19.426.695/0001-04 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1049712300048	Comprimido Revestido	22/01/2003	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - 19.426.695/0001-04 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



073

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulta via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfmoosa

CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B74C86CD62CBFBAAE22DC881A383836A				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA						
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS				NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO		
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100					CNPJ 81.706.251/0001-98	
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL				CIDADE - UF CURITIBA II-PR		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00 *****	Terça 08:00 às 12:00 *****	Quarta 08:00 às 12:00 *****	Quinta 08:00 às 12:00 *****	Sexta 08:00 às 12:00 *****	Sábado *****
	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	*****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	11998	LUCIANA CAPELETTI		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00 *****	Terça 08:00 às 12:00 *****	Quarta 08:00 às 12:00 *****	Quinta 08:00 às 12:00 *****	Sexta 08:00 às 12:00 *****	Sábado *****
	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriêlle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

074

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO**

Inscrição nº 11998- Em 28 / 05 / 99

Portador: LUCIANA CAPELETTI

Filiação: João Capeletti e Norma Minuzzi Capeletti

Data Nas: 07 / 09 / 75 Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Palotina - PR

Diplomado pela: Universidade Federal do Paraná - UFPR Em 14 / 05 / 99

Fator Rh: Positivo Gr. Sanguíneo: "A"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

Carteira, 30 de Junho de 2000

R.G. nº SSP/PR
5.906.728-6

CPF/IN.F. nº
018.682.999-02

Título de Eleitor nº
591.779.006/04
Zona 97

Se: 71

Certificado Militar nº



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://siscodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/59423011204811617609



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59423011204811617609-1
Data: 30/11/2020 10:58:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46395-OC60;



CRJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Del. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 11:07:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58423011204811617609-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c891400e2dca3a10258688e538da7cef071c8c6b4ac78fb9378987b263d5babdb1afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




 Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43203749966**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **076**

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE
 Local
 19 Julho 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável
 NÃO ____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

____/____/____ Data
 _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

____/____/____ Data
 _____ Vogal
 _____ Vogal
 _____ Vogal
 Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES




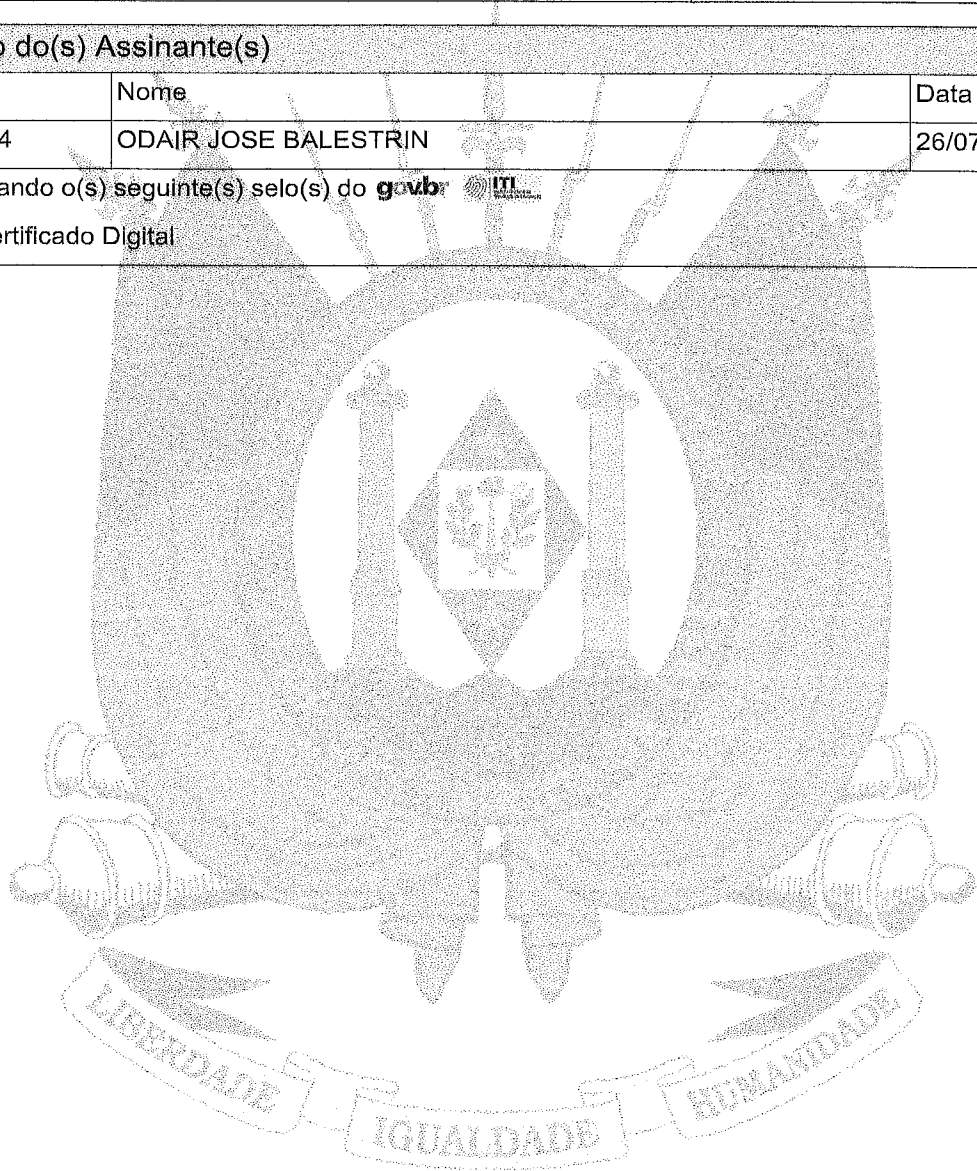
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.552-2	RSP2200603698	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 23/05/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a décima segunda alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 1ª. O objeto social da sociedade será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 2ª. O objeto social da **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0002-21** e **NIRE 43901841469** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 3ª. A **FILIAL 02**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02**, **NIRE 42902025486**, será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO NOME FANTASIA DA FILIAL 01

Cláusula 4ª. A **FILIAL 01**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0002-21** e **NIRE 43901841469** adotará neste ato como nome fantasia, **DIMASTER RS**.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973,



portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 23/05/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação do contrato social nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER.**

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.

Clausula 3ª. A **Filial 01** está localizada na cidade de Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469, adotando por nome fantasia, **DIMASTER RS.**

Clausula 4ª. A **Filial 02** estará localizada na cidade de Chapecó/SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE nº 42902025486, adotando por nome fantasia **DIMASTER SC.**

Clausula 5ª. A **Filial 03** estará localizada na cidade de Guarulhos/SP, Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35920161773, adotando por nome fantasia **DIMASTER SP.**

Cláusula 6ª. Poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidir, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão do sócio que represente a totalidade do capital.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mlMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 7ª. A sociedade em sua **Matriz** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 8ª. A **FILIAL 01**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0002-21** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 9ª. A **FILIAL 02**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNP 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 10ª. A **FILIAL 03**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93**, tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da **Matriz** em 01/05/1998, **Filial 01** em 25/07/2016, **Filial 02** em 19/02/2020, **Filial 03** em 23/05/2022.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 12ª. O capital social da matriz é de **R\$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentos e vinte e duas mil, cento cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R\$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R\$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	422.156	R\$ 42.215.600,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 13ª. A filial supramencionada na cláusula 3ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal



de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R\$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R\$ 30.000,00	30%
TOTAL	1.000	R\$ 100.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 14ª. A filial supramencionada na cláusula 4ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 15ª. A filial supramencionada na cláusula 5ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª. Para fins fiscais o capital social total é de **R\$ 42.915.600,00** (quarenta e dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais), dividido em 429.156 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	300.409,20	R\$ 30.040.920,00	70%



GLEISON SACHET	128.746,8	R\$ 12.874.680,00	30%
TOTAL	429.156	R\$ 42.915.600,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 17ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade; responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexto: Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal;



hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 18ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 19ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de “pró-labore” se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 20ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 21ª. Os lucros e as perdas serão trimestralmente rateados, distribuídos ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 22ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 23ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNF 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª. Fica condicionada à deliberação dos sócios:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. O modo da remuneração dos administradores;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. O pedido de concordata;
- IX. As decisões relativas à resolução da sociedade em relação a um sócio;
- X. O aumento do capital social;
- XI. As demais matérias indicadas na lei.

DA DELIBERAÇÃO POR REUNIÃO OU ASSEMBLEIA

Cláusula 25ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

REUNIÃO E ASSEMBLEIA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Cláusula 26ª. A reunião ou assembleia será realizada de forma ordinária, até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pela administração da sociedade, ou em qualquer época, de forma extraordinária, mediante convocação dos sócios ou da administração, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata que transcreverá tanto a ordem do dia como mencionará os presentes e dará conta do resultado das deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos ali presentes e encaminhada para arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a lei determinar.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 27ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, 3/5 (três quintos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 24ª;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 24ª;
- III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 24ª;
- IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 28ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 29ª. A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou incapacidade legal declarada de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único: Por força de lei, a sociedade poderá se dissolver quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.



DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 30ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
- II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
- III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 31ª. O falecimento, a interdição, a separação judicial, o divórcio ou a dissolução de união estável ou a retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução ou a extinção da sociedade, a qual continuará com suas atividades através dos sócios remanescentes e, se for o caso, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira.

Parágrafo Único: Nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução, que coincidirá à data do fato de qualquer caso previsto no caput desta cláusula, a sociedade fará o levantamento de um balanço patrimonial especial, visando a apuração dos haveres do sócio retirante, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira de qualquer sócio, devendo esse procedimento ser adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula 32ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.



Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os sócios remanescentes terão preferência em adquirir da família as quotas respectivas do sócio falecido; todavia em não havendo expresse interesse dos sócios remanescentes na liquidação das quotas do sócio falecido, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em partilha, enquanto não julgada a partilha.

Parágrafo Segundo: Havendo pluralidade de herdeiros ou sucessores, estes, necessariamente, deverão nomear um representante perante o Conselho Deliberativo.

Cláusula 33ª. No caso de interdição de qualquer sócio, os representantes legais do sócio incapaz, em até 60 (sessenta) dias da data de levantamento do balanço especial, deverão manifestar, mediante notificação à sociedade, a vontade de assumir ou não todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, cuja representação legal dependerá da aceitação da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Existindo interesse dos representantes legais pela assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, os sócios remanescentes, em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, reunir-se-ão para deliberar sobre a matéria, cuja decisão será comunicada aos interessados mediante expedição de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do § 1º desta cláusula, partir da data de recebimento pela sociedade da notificação de que trata o caput desta cláusula, terão os sócios remanescentes o prazo também de 30 (trinta) dias para expedir a comunicação aos representantes legais do resultado da votação sobre a assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado.

Parágrafo Terceiro: Tendo a totalidade dos sócios remanescentes optado pela aceitação da representação legal, far-se-á no Registro Público de Empresas Mercantis a averbação do instrumento de alteração deste contrato social, ocasião em que os representantes legais serão qualificados e comparecerão na condição de curadores do interdito, sendo indispensável, para registro do ato, a apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de curatela.

Parágrafo Quarto: Liquidar-se-á a quota do sócio interditado, nas condições previstas no § 6º desta cláusula, na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- I. quando inexistir interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado;
- II. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, não houver consenso unânime dos sócios remanescentes na aceitação da representação;
- III. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado e o respectivo consenso unânime dos sócios remanescentes, estiverem os curadores legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial.



Parágrafo Quinto: Liquidada a quota do sócio interditado, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sexto: Na hipótese do disposto do § 4º desta cláusula, os haveres do sócio interditado serão pagos aos curadores em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da pronúncia da sentença judicial de interdição, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

Cláusula 34ª. O sócio poderá, desde que expressamente autorizado (por escrito) pelos demais sócios, transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes, ascendentes ou colaterais.

Cláusula 35ª. O sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas de capital, ou parte delas, dará prévio aviso de sua intenção, por escrito, à sociedade, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o valor pretendido e as condições.

Parágrafo Primeiro: A sociedade e, supletivamente, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso, para manifestarem o exercício do direito de preferência, e, se assim não o fizerem, o ofertante poderá ceder e transferir as quotas de capital ofertadas a terceiros, observadas as condições da oferta.

Parágrafo Segundo: A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de instrumento de alteração contratual, bem como dependerá da anuência do sócios remanescente, que por sua vez terá o direito de preferência.

Cláusula 36ª. Na hipótese de qualquer sócio minoritário agir de forma grave e que possa oferecer danos à empresa, os sócios que compõe a maioria do capital social poderão excluí-lo da sociedade por justa causa mediante a alteração do contrato social.

Cláusula 37ª. Os haveres de sócio, qualquer que seja o motivo da retirada, serão apurados, conforme § 1º, cláusula 26ª, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data base do balanço.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 38ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive da transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 39ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e



obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 40ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 41ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Santa Cruz do Sul/RS, 15 de julho de 2022.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

GLEISON SACHET







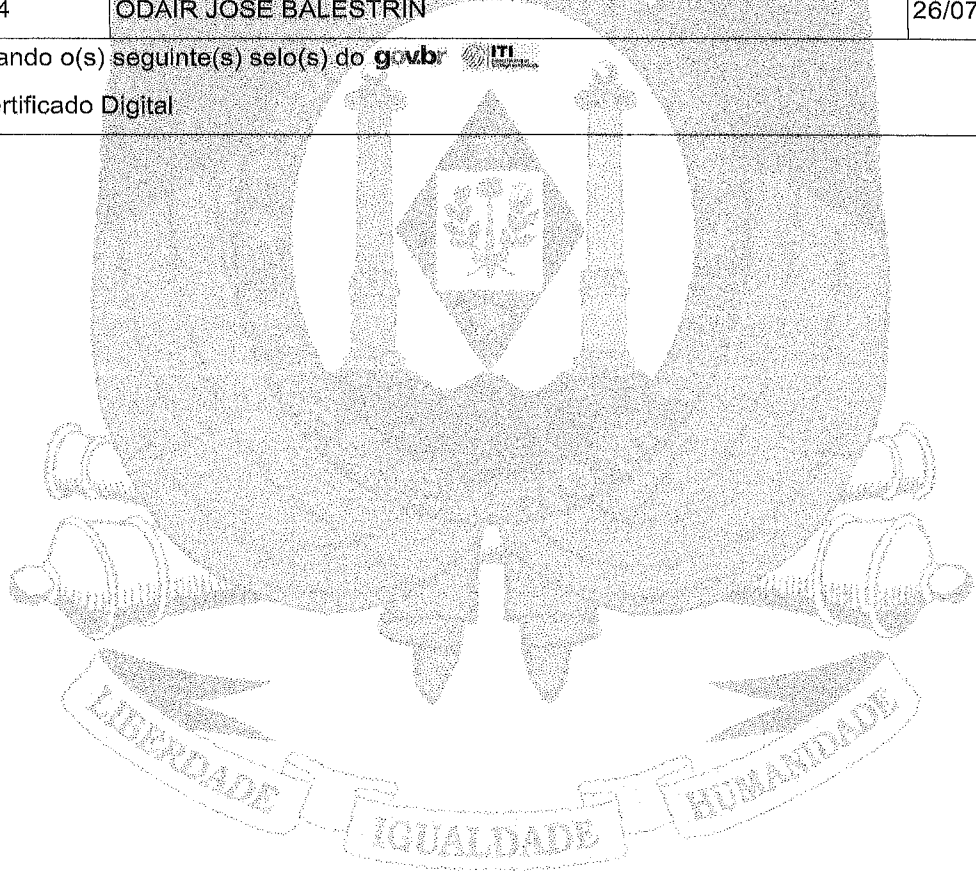
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.552-2	RSP2200603698	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança MIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 22/246.552-2 em 26/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8374913, em 29/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 18:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/246.552-2.



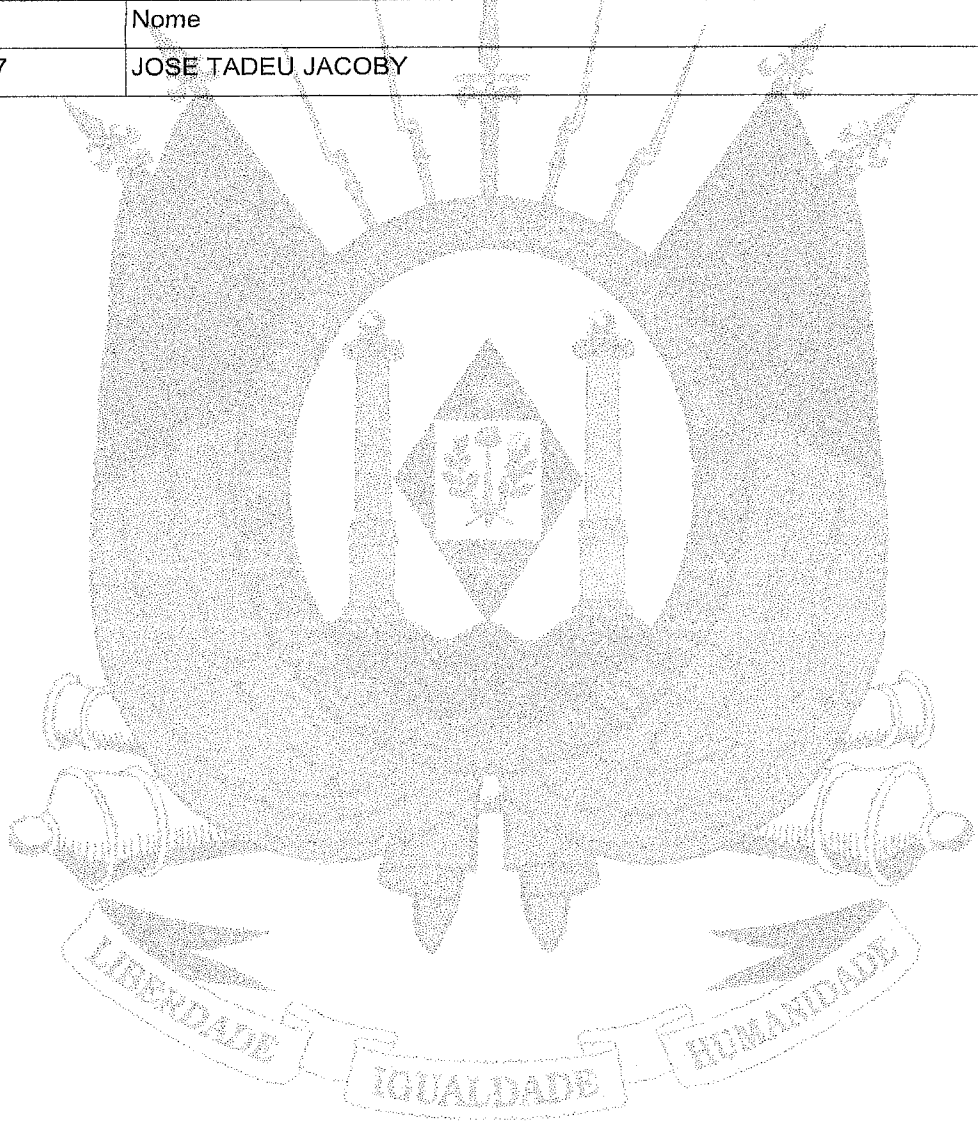
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 29 de julho de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 480	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **08:05:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

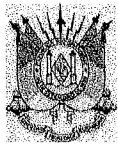
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:56 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **21E3.1248.58E3.3347**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0020215604

Identificação do titular da certidão:

Nome: DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA

Endereço: EST BR 480, 180
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certificamos que, aos 28 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030224856

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**

Insc. Municipal...: **450**

Endereço.....: **BR 480, 180**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos
Perigosos e Mudanças,I

4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4789-0/05 Come.Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de
Perfumaria

4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso
Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/12/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140

Emitida às 08:10:04 do dia 01/07/2022.

Código de Autenticidade 3131.1ADD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022

Certificação Número: 2022072600494196039894

Informação obtida em 26/07/2022 08:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certidão nº: 20660629/2022

Expedição: 01/07/2022, às 08:14:07

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rod BR 480, n. 180, no município de Barão de Cotegipe/RS. *****

Erechim, 22 de julho de 2022, às 12h56min



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

22/07/2022 12h56min

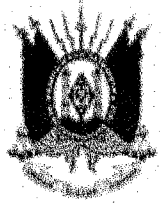


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001423750317





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
 www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º Cartórios Cíveis - no Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Aratiba, no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os protestos de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

22/07/2022 15h23min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verficadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001423814370





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



105

ALVARÁ SANITÁRIO			
Nro. CEVS: 430170188-464-000020-1-1		Data de Validade: 20/12/2022	
Nro. Protocolo:	22200000830944	Data de Deferimento: 21/07/2022	
Atividades Econômicas CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:			
Razão Social:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ / CPF:	02.520.829/0001-40	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RODOVIA BR 480, 130		
Bairro:	CENTRO		
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99740-000
CPF:	015.421.620-84	MONICA DEVALIERE	
Conselho Regional:	CRF	UF: RS	Nº Inscr. 17414/RS
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	811.773.489-34	ODAIR JOSÉ BALESTRIN	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			
Autorização		Número AFE/AE	Data publicação
AE - Medicamentos, insumos farmacêuticos		1.21.150.8	24/06/2021
AFE - Medicamentos, insumos farmacêuticos		1.05.307-2	24/06/2021

Classe de produtos: MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR

Observação:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE E ENQUADRADOS NA CATEGORIA DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO OU MINERAL. INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE

Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/07/2022 16:07:29 que o documento de hash (SHA-256) 507c8ea31eb7fbefc4ef0f631d636f7b8bbd64abf668aac980631d189b0a6879 foi validado em 21/07/2022 16:01:17 através da transação blockchain 0xdac61f9aee317083d7ad2f1bb0dd83a82cee0869e58c72f05fadad7bd27fec80 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 74468)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **507c8ea31eb7fbefc4ef0f631d536f7b8bbd64abf658acc980631d189b0a6879** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **74468** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ SANITÁRIO 20-12-22**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ SANITÁRIO 20-12-22**", faz prova de que em **21/07/2022 16:01:20**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2022 16:02:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdac61f9eae317083d7ad2f1bb0dd83a82cee0869e58c72f05fadad7bd27fec80**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE



107

ALVARÁ SANITÁRIO			
Nro. CEVS: 430170101-464-000031-1-5		Data de Validade: 17/01/2023	
Nro. Protocolo:	202222210031068	Data de Deferimento: 21/07/2022	
Atividades Econômicas CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:			
Razão Social:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ / CPF:	02.520.829/0001-40	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RODOVIA BR 480, 180		
Bairro:	CENTRO		
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS	CEP:99740-000
CPF:	015.421.620-84	MONICA DEVALIERE	
Conselho Regional:	CRF	UF:RS	Nº Inscr.17414/RS
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	811.773.489-34	ODAIR JOSÉ BALESTRIN	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			

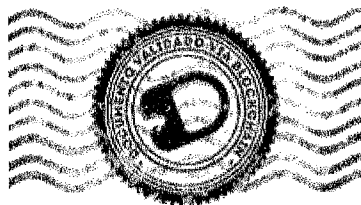
Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS MATERIAIS DE HIGIENE E PERFUMES. LIBERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CORRELATOS, MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS- FIORINO1.4 FLEX - PLACA IWN6614 E FIAT DUCATO MAXICARGO- PLACA: RXK2148/SC

BARÃO DE COTEGIPE

Local



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4b330931e200fa53ba3c36a7a45c687bb5e992a51a0473ee542a0e5f9ec24481** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **74471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA CORRELATOS 17-01-23**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA CORRELATOS 17-01-23**", faz prova de que em **21/07/2022 16:10:36**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2022 16:11:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc12114bb2bd147d20f3c2bf2221d4bd7460036e0c141f935829b1511e5260f62**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAREIS LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05307-2

Data do Cadastro

05/06/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.042335/2000-56

Cadastro

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)

ALVES URZEDA FARMACIA LTDA / 40.962.669/0001-89 25351.623686/2021-95 / 7816894 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313620211	7110 - AFE - ALTERAÇÃO 2362303219
FARMACIA SAO FELIX ERELI / 39.870.040/0001-20 25351.639714/2021-96 / 7817275 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2361791218	E. R. NOGEIRA DE SOUZA - I 25351.552934/2013-04 / 702 7111 - AFE - ALTERAÇÃO ATIVIDADES / 2247017214
UNIONTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE LABOTARIO EIRELI / 15.642.667/0001-65 25351.623206/2021-96 / 8225963 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2312433214	TRES PHARMA DISTRIBUIDOR 25351.480039/2017-04 / 116 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ /
DROGARIA SAMORA MACHEL LTDA / 23.849.419/0001-18 25351.623710/2021-96 / 7815945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313687211	GABRIELA DE GOES BRAINER 25351.190270/2020-04 / 781 70152 - AFE/AE - RECURSO 4391465209
FARMACIA SÃO JOSÉ - LUZ&ZARDO LTDA / 42.081.080/0001-05 25351.650955/2021-96 / 7818375 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399074211	W&W FARMACIAS MAIS POP 25351.215232/2015-04 / 738 7110 - AFE - ALTERAÇÃO 2255915219
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0948-30 25351.634402/2021-96 / 7817625 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345487213	MARILANE DE CASTRO SANT 25351.612315/2020-05 / 773 7110 - AFE - ALTERAÇÃO 2329490216
DEYSE KAROLINE SANTOS FERNANDES BARBOSA EIRELI / 40.821.188/0001-53 25351.317199/2021-96 / 7817872 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1718107211	DROGARIA MACHADO LTDA 25351.663552/2013-05 / 702 7111 - AFE - ALTERAÇÃO ATIVIDADES / 2297327213
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09 25351.634113/2021-97 / 1257861 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2344655212	USLEY C. CORREIA FARMACIA/ 25351.179727/2018-05 / 757 7110 - AFE - ALTERAÇÃO 2399425218
JMC COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 38.481.607/0001-03 25351.623693/2021-97 / 7816357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313638213	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E LTDA / 21.747.543/0001-47 25351.382800/2019-05 / 401 724 - AFE - ALTERAÇÃO - CC RAZÃO SOCIAL / 2295808219
W. G. DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA / 40.538.659/0001-10 25351.618185/2021-97 / 7817461 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297037211	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA 25351.424042/2014-06 / 727 7111 - AFE - ALTERAÇÃO ATIVIDADES / 2399445212
FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0040-02 25351.606718/2021-98 / 7816556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259099214	MATOS & LIMA - PRODUTOS 25351.374434/2014-06 / 722 7113 - AFE - ALTERAÇÃO 2346186211
Farmácia Viver Bem LTDA / 41.353.713/0001-16 25351.623647/2021-98 / 7817167 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313486211	FARMÁCIA BIOCENTER LTDA 25351.006528/2008-07 / 052 7111 - AFE - ALTERAÇÃO ATIVIDADES / 2399443216
AFC LOGÍSTICA EIRELI / 25.117.806/0001-95 25351.655985/2021-99 / 4034831 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414500212	FARMÁCIA SHOW DE PREÇO 25351.555736/2018-07 / 760 7110 - AFE - ALTERAÇÃO 2259641211
DAIANE GOMES SOARES EIRELI / 36.180.021/0001-83 25351.656523/2021-99 / 7818071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415828213	DROGARIA RODRIGUES & VILI 25351.365826/2018-08 / 759 7113 - AFE - ALTERAÇÃO 2247023219
RESOLUÇÃO RE Nº 2.453 DE 23 DE JUNHO DE 2021	
O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, anexo ao art. 54, II, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255 de 10 de dezembro de 2018, resolve:	
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO	
ANEXO	
FARMA SAUDE E BELEZA LTDA / 12.508.787/0006-90 25351.747297/2010-00 / 0724392 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2329485210	SET FREE SOLUÇÕES COMER 25351.513054/2019-08 / 818 829 - AFE - ALTERAÇÃO 2398081214
	BMD - COMÉRCIO DE PRODI 25351.086861/2017-08 / 209 751 - AFE - ALTERAÇÃO - CC ENDEREÇO MATRIZ / 2397853213
	EMPREENDEIMENTOS PAGUE 25351.447312/2016-08 / 748 7113 - AFE - ALTERAÇÃO 2346184215
	valdenir antonio tusset farm

25351.599774/2019-44 / 7687184
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399419213

DROGARIA SAO CAETANO BURITIS LTDA / 33.240.708/0001-79
25351.003318/2020-45 / 7700819
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362315212

DROGARIA SAO PAULO III EIRELI ME / 07.765.788/0001-76
25351.277688/2009-45 / 0597766
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2361100216

MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.801.805/0001-98
25023.026323/2009-46 / 8059007
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO /
2327979218

D. AQUINO & B. DA SILVA SANTOS LTDA / 40.152.790/0001-45
25351.070411/2021-46 / 7786002
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2358325218

BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 03.487.422/0001-21
25351.517234/2014-46 / 7332611
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329512211

L A X IACK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
38.252.493/0001-20
25351.463019/2021-47 / 8223460
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2360669214

SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 39.655.478/0001-95
25351.530816/2021-47 / 4033944
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2031366211

CML BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 22.516.839/0001-10
25351.545221/2015-48 / 7415184
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2247029218

DROGARIA VIDA E SAUDE DE FRIBURGO LTDA - ME / 11.862.823/0001-42
25351.410528/2014-48 / 7232797
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329506216

DROGARIA JAICOENSE LTDA / 04.028.956/0001-52
25351.297750/2014-49 / 7184290
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2374439216

HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.452169/2017-49 / 2095765
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2260780211

DROGARIA SÃO LUIZ LTDA / 32.879.445/0001-80
25351.193282/2019-49 / 7645391
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399423211

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0280-80
25351.116053/2017-49 / 7503261
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346173210

FARMA SERRA GRANDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /
29.664.147/0001-68
25351.439115/2019-50 / 7672011
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329494219

Ciprus Industrial LTDA / 40.935.855/0001-29
25351.524503/2021-50 / 4033913
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2295949211

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0021-56
25351.188047/2005-50 / 0433620
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346194212

25351.184780/2002-52 / 003
7111 - AFE - ALTERAÇÃO
ATIVIDADES / 2346081214

MARIANO E OLIVEIRA DROG.
25351.018506/2018-53 / 756
7110 - AFE - ALTERAÇÃO
2399431212

CIA LATINO AMERICANA DE
25351.023569/2011-55 / 074
7113 - AFE - ALTERAÇÃO
2329510214

DIVASTER COMERCIO DE
25025.042835/2000-56 / 10
7152 - AFE - ALTERAÇÃO
DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

HS MED COMERCIO DE ARTIG
33
25351.296213/2017-56 / 205
751 - AFE - ALTERAÇÃO - CC
ENDEREÇO MATRIZ / 2258379211

SOLUCOES IMPLANTES /
25.370.077/0001-84
25351.598511/2017-56 / 815
866 - AFE - ALTERAÇÃO
1605801216

drogaria terrafarma de lima
25351.053684/2008-59 / 052
7113 - AFE - ALTERAÇÃO
2362356210

GBX COMERCIO EXTERIOR E
25351.589686/2021-59 / 403
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - CC
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE /

J. I. NEVES DA SILVA ME / 0
25351.714159/2014-60 / 734
7110 - AFE - ALTERAÇÃO
2399427214

Matheus Antonio da Silva S
25351.374551/2014-61 / 721
7111 - AFE - ALTERAÇÃO
ATIVIDADES / 2297337211

Neupharma Distribulcao
21.487.927/0001-78
25351.698072/2018-61 / 118
7155 - AFE - ALTERAÇÃO -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / ;

DISMEPE DISTRIBUIDORA D
10.878.183/0001-04
25351.637482/2014-62 / 112
7155 - AFE - ALTERAÇÃO -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / ;
25351.637482/2014-62 / 112
7151 - AFE - ALTERAÇÃO -
DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2328

BAGGIO & WALLAU FARMÁCI
25351.182654/2002-63 / 004
7110 - AFE - ALTERAÇÃO
2362311210

DSM PRODUTOS NUTRICION.
25351.210985/2021-63 / 403
7056 - AFE/AE - Recurso Adi
e drogaria) / 2136379216

DROGARIA LARANJEIRAS LTD
25351.273180/2016-63 / 747
7110 - AFE - ALTERAÇÃO
2346067219

FLORA PRODUTOS DE HIGIEN
25351.204465/2007-63 / 204
751 - AFE - ALTERAÇÃO - CC



Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01968-8
Expediente da Petição: 0080846/12-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Material de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe do risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ANTEBS S.A.
Endereço: CHEMIN D'ETRAZ, 2 - LONAY
País: SUÍÇA
Importador: DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA - CNPJ: 07.866.991/0001-39
RA SAUDE LTDA
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04191-1
Expediente da Petição: 0363968/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Material de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: FINESSE MEDICAL LIMITED
Endereço: ROYAL CANAL BUSINESS PARK, UNIT 4, ATHLONE ROAD, LONGFORD
País: IRLANDA
Importador: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CÍRURGICOS LTDA - CNPJ: 54.858.014/0001-70
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02240-0
Expediente da Petição: 0053008/14-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Material de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NUVASIVE INC
Endereço: 7475 LUSK BOULEVARD - SAN DIEGO - CA, 92121
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Importador: MEGA CIRÚRGICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.213.619/0001-47
COES LTDA
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00746-4
Expediente da Petição: 1008249/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Material de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: CELLUMED CO., LTD
Endereço: 417 ACETECHNO 9TH, 345-30, GASAN-DONG, GEUMCHEON-GU, SEOUL
País: COREIA DO SUL
Importador: LITE X - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - EPP - CNPJ: 11.624.165/0001-50
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06934-1
Expediente da Petição: 0788905/13-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Material de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ZIMMER INC
Endereço: 1800 WEST CENTER STREET - WARSAW - INDIANA - 46580 - EUA
País: EUA
Importador: BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 01.774.505/0001-76
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00827-4
Expediente da Petição: 0401281/14-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Material de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NIPRO DIAGNOSTICS
Endereço: 2400 N. W 55TH COURT - FORT LAUDERDALE - FLORIDA
País: EUA
Importador: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.333.090/0001-84

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07886-2
Expediente da Petição: 0361362/14-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Diagnóstico <i>in vitro</i> de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.998, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Fabricante: W. L. GORE & ASSOCIATES, INC. (MEDICAL EAST)
Endereço: 1500 N. FOURTH STREET - PAGSTAFF - ARIZONA - AZ 86004
País: EUA
Importador: W. L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.806.796/0001-62
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00.679-3
Expediente da Petição: 0218421/12-4
Motivo: Conforme §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39/2013

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RE Nº 1.447, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 76, de 22 de abril de 2013, Seção 1, página 48, e em Suplemento ANVISA, página 267;

Considerando, ainda, o parecer da área técnica competente resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a modificação no Certificado de Boas Práticas de Fabricação a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Onde se lê:

Fabricante: INNOGENETICS N.V.
Endereço: TECHNOLOGIPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT
País: BÉLGICA
Importador: INSTITUTO EM DIAGNÓSTICO MOLECULAR HERGENOSTICA (IDTM) LTDA - CNPJ: 04.770.389/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.331-5
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnósticos <i>in vitro</i> fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Fabricante: FUJIREBIO EUROPE N.V.
Endereço: TECHNOLOGIPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT
País: BÉLGICA
Importador: FUJIREBIO DIAGNÓSTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.770.389/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.331-5
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnósticos <i>in vitro</i> fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

ANEXO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando o art. 12º e o art. 13º da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445
 BAIRRO: ÁGUA FUNDA CEP: 04155000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 49.358.138/0001-56
 PROCESSO: 25351.077429/2008-00 AUTORIZ/MS: 1.07296.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua José Danúnciação nº 122
 BAIRRO: Jardim de Arah CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
 CNPJ: 17.117.822/0001-50
 PROCESSO: 25351.009325/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09526.4
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224
 BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.348.650/0001-34
 PROCESSO: 25019.006521/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06908.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº372
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
 CNPJ: 02.746.021/0001-86
 PROCESSO: 25351.221498/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09204.1
 ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014081800148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 05.999.089/0001-65
 PROCESSO: 25351.000391/2004-45 AUTORIZ/MS: 1.05821.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11
 BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.037.808/0001-92
 PROCESSO: 25351.140470/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.06592.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL V.C. SANTOS SILVA LTDA
 ENDEREÇO: R SENA MADUREIRA 415
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 04.668.343/0001-80
 PROCESSO: 25351.004930/2002-53 AUTORIZ/MS: 1.05288.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Phoenix Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
 ENDEREÇO: RUA CARLOS RUIAMAQUI, NUMERO 280
 BAIRRO: CENTRO CEP: 49010600 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 32.836.165/0001-94
 PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIVASTAR - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 150
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97740000 - BARÃO DE COELHO NETO/RS
 CNPJ: 02.520.870/0001-40
 PROCESSO: 25351.023333/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.05319.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABEL COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA MG 424, KM 45
 BAIRRO: RODOVIA CEP: 35720000 - MATOZINHOS/MG
 CNPJ: 02.096.995/0001-61
 PROCESSO: 25351.159153/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09186.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
 CNPJ: 00.063.960/0177-61
 PROCESSO: 25351.685802/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08809.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 734
 BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAL DO CAPO/RJ
 CNPJ: 05.596.434/0001-10
 PROCESSO: 25351.728568/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09544.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.229.843/0001-80
 PROCESSO: 25351.129294/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08260.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULINO, Nº 991
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75702230 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 05.651.966/0001-02
 PROCESSO: 25351.302961/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07391.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NILDEMAR SOUSA ME
 ENDEREÇO: RUA DAS BUNGUENVILIAS, 18, QUADRA 56 JABORANDI

BAIRRO: NOVO ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
 CNPJ: 35.113.653/0001-61
 PROCESSO: 25351.099432/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09533.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SUPRIFAITH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BISSOTO FILHO 368
 BAIRRO: RIBIHO CEP: 13271230 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 08.476.098/0001-60
 PROCESSO: 25351.744756/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08655.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: R JACUI, 8090
 BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.291.576/0001-58
 PROCESSO: 25351.013919/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.05655.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
 BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 93.815.124/0001-06
 PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635
 BAIRRO: BAU CEP: 78008135 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 36.900.926/0001-80
 PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MUMIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GUIL, 98
 BAIRRO: VILA PIRES CEP: 00733000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 15.127.898/0001-30
 PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSTECHNO LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145
 BAIRRO: CIDADE IND SATELITE SAO PAULO CEP: 07332452 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 05.024.383/0001-51
 PROCESSO: 25351.799099/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07676.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. DOMINGOS PALAVINA, 1101
 BAIRRO: JD. MUGNAINI CEP: 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 11.433.344/0001-00
 PROCESSO: 25351.479992/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.08499.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LIBRARY HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Av. rosendo serapiao de souza filho, 595 - SL 01
 BAIRRO: Mata da Praia CEP: 29070170 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 39.332.986/0001-32
 PROCESSO: 25351.122025/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.09568.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PORTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22
 BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.005.873/0001-00
 PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DJMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
 ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515
 BAIRRO: RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
 CNPJ: 12.927.876/0001-67
 PROCESSO: 25351.186569/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.08797.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4851
 BAIRRO: CHAPADÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 05.292.723/0001-25
 PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL NITERÓI LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELLOJA 4
 BAIRRO: CENTRO - NITERÓI CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 09.523.533/0001-22
 PROCESSO: 25351.031935/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09149.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155
 BAIRRO: JARDIM ATUBA I CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.443.883/0001-28
 PROCESSO: 25023.020521/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.06160.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
 ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1570.
 BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 01.562.471/0001-56
 PROCESSO: 25351.087585/2009-88 AUTORIZ/MS: 1.07714.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELLES, Nº 2337 - SOBRELLOJA
 BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 03.546.054/0001-45
 PROCESSO: 25351.340716/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06836.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 57.912.214/0001-51
 PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NOVGEN-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 25
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIBIRAS/SP
 CNPJ: 14.999.370/0001-82
 PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REYMED DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONEJO BERNARDINO Nº 35
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58915000 - UIRUÁ/PA
 CNPJ: 04.094.271/0001-04
 PROCESSO: 25351.629494/2010-94 AUTORIZ/MS: 1.08762.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
 BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 09.284.952/0001-59
 PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ENILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV MIRIM, 145

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21150-8

Data do Cadastro

23/10/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.056711/2002-00

Cadastro

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

ANEXO

RESOLUÇÃO RE Nº 2

OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME / 14.324.344/0001-60
 25351.637835/2021-01 / 1257736
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2358335215

FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 30.925.385/0001-69
 25351.628682/2021-01 / 1257813
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328392211

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA / 39.147.706/0001-16
 25351.584158/2021-11 / 1257506
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193332215

JPB COM PROD FARMACEUTICOS LTDA / 37.031.090/0001-98
 25351.651024/2021-13 / 1257784
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399413214

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0125-34
 25351.623031/2021-17 / 1257628
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312227215

BSB-DF TRANSPOTES DE CARGAS LTDA - ME / 08.944.556/0004-90
 25351.633867/2021-20 / 1257827
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344372211

CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELI / 34.538.453/0001-98
 25351.628704/2021-25 / 1257719
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328414214

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E
 HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09
 25351.634114/2021-31 / 1257875
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344656219

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.348.580/0002-07
 25351.601125/2021-35 / 1257599
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2242383213

HERICA CAROLYNE DE CASTRO GONCALVES FARMACIAS E DROGARIAS LTDA /
 31.383.967/0002-04
 25351.623741/2021-47 / 1257767
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2313812212

ESSENCIA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 02.787.185/0002-32
 25351.623852/2021-53 / 1257753
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2314381219

PROLAB AMBIENTAL LTDA / 07.021.658/0001-29
 25351.429974/2021-55 / 1257889
 761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1728656214

GM Pharma Manipulação e Homeopatia Ltda / 35.651.286/0001-50
 25351.651023/2021-61 / 1257771
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399410210

C SILVA LIBERATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.346.373/0001-91
 25351.623138/2021-65 / 1257892
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312356210

MR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34.896.249/0001-49
 25351.628961/2021-67 / 1257662
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2329481217

Seguedem Produtos Oftalmológicos Ltda / 27.224.805/0001-75
 25351.656247/2021-69 / 1257949
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2414786213

BASTOS E RENAULT MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA / 37.112.425/0001-00
 25351.602315/2021-70 / 1257355
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2316022210

O Coordenador de Autorizações que lhe conferiu o art. 173-B da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 191/2006 altera a Autorização de Insufumos Farmacêuticos constantes no nº 344 de 10 de maio de 1998 e nestes estabelecidas.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMASTER COMERCIO DE FARMACIAS LTDA / 25025.056711/2002-00 / 12577105 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2397978211

FARMACIAS BRAVA LTDA / 025351.004386/2017-07 / 1167108 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2360618211

HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 25351.327833/2021-07 / 1257254 - AE - ALTERAÇÃO - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2263749217

PHARMEDI COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E FARMACIAS LTDA / 25351.216445/2020-11 / 1237105 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328353215

ANDRESSA SILVA FABRI EIRELI / 25351.167089/2002-12 / 1357024 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2361634212

Multivida farmácias Ltda / 1525351.608726/2015-21 / 1147027 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2345466211

MEDSEG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 25351.102886/2014-27 / 1107104 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2209639212

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.273.753/0001-95
 25351.004126/2021-37 / 1257105 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2398258211

DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.878.183/0001-04
 25351.561690/2019-38 / 1157108 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328385214
 25351.561690/2019-38 / 1157104 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328376215

LC BITTENCOURT MANIPULAÇÃO DE FARMACIAS LTDA / 25351.284048/2014-49 / 1107024 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2329093215
 25351.284048/2014-49 / 1107027 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2329095211

Neupharma Distribuição de Produtos Farmacêuticos Ltda / 21.487.927/0001-78
 25351.324313/2020-53 / 1237108 - AE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2316022210



EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: MARGINAL DAO SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPAO 02
 BAIRRO: EMANUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN
 CNPJ: 02.000.831/0002-70
 PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
 ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.970.887/0050-82
 PROCESSO: 25351.557195/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11919.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTES URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.290.099/0001-52
 PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440
 BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.226.885/0001-68
 PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11872.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: rua carlos spera, 433
 BAIRRO: jd. sônia maria CEP: 09380300 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 14.314.229/0001-05
 PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11852.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
 CNPJ: 07.222.185/0002-09
 PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11871.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698
 BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR
 CNPJ: 05.746.444/0001-94
 PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11893.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WLGC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELA ME
 ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02
 BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
 CNPJ: 15.382.923/0001-22
 PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11880.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PIHMAR TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 290 SALA 08
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 1225430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 07.375.442/0001-61
 PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11891.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV.01, S/N, QD 16 MÓDULOS 07/19 GALPÃO 02
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 53.246.997/0006-35
 PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11925.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02
 BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM

CNPJ: 12.646.342/0001-62
 PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11865.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181.
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.485.574/0001-71
 PROCESSO: 25351.560178/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11888.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919
 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NARRZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 18.747.650/0001-60
 PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11903.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
 CNPJ: 04.602.584/0001-26
 PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11824.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
 CNPJ: 82.401.233/0001-60
 PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11888.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: oriente farmaceutica comercio importação e exportação ltda
 ENDEREÇO: rua rio grande do sul, 568
 BAIRRO: brasil CEP: 38400650 - EBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 38.681.730/0002-59
 PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11854.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Wd Logística LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Aitorama, 261
 BAIRRO: Catalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
 CNPJ: 11.927.730/0001-09
 PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11858.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
 BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
 CNPJ: 11.927.488/0001-13
 PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

ANEXO

EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 04.067.132/0001-91
 PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
 EMPRESA: UNITOWN LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E BIMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 43.881.804/0001-50
 PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELPA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Q SIBS QUADRAS 3 CONJUNTO C LOTE Nº 19
 BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
 CNPJ: 09.053.134/0001-45
 PROCESSO: 25351.058591/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22091.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3319
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO
 CNPJ: 02.176.223/0001-30
 PROCESSO: 25351.025762/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21271.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DO GUERENGUÊ, 1421
 BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22713000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.048.513/0001-21
 PROCESSO: 25351.010838/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21230.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
 IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
 TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
 EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, Nº 85
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 67.575.381/0001-08
 PROCESSO: 25351.354500/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21797.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.898.671/0001-60
 PROCESSO: 25351.009609/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.22611.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua 34, QD. 35 Nº 209, LOTE 01
 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.835.955/0001-70
 PROCESSO: 25351.434563/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22933.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
 BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 69.151.595/0001-82
 PROCESSO: 25351.469895/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.22123.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIALARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05624-4 (UX42Y1YHLL9M)

Data do Cadastro

28/09/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.059893/2009-34

Cadastro

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)



EMPRESA: R JOTA TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 02 Nº415 QD-A LT-07 SALA 03
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74665834 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.622.142/0001-59
PROCESSO: 25351.322372/2017-96 AUTORIZ/MS:
466170XLM1L0 (8.15255.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MARGARIDA, 26
BAIRRO: JARDIM SÃO MIGUEL CEP: 02537080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.513.582/0001-35
PROCESSO: 25351.284404/2017-98 AUTORIZ/MS: P94292Y37088
(8.15221.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NANOLIP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA, ME
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA VIANA, 312
BAIRRO: HAUER CEP: 81630070 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.969.987/0001-52
PROCESSO: 25351.315865/2017-12 AUTORIZ/MS: 3.07453.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA -
ME
ENDEREÇO: RUA Y2, Nº 355, GALPÃO 03
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082025 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20
PROCESSO: 25351.339196/2017-14 AUTORIZ/MS: 3.07462.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES-LTD-
A ME
ENDEREÇO: RUA 4C CHACARA 14 LOTE 30 LOJA 02 SETOR
HABITACIONAL VICENTE PIREZ
BAIRRO: VICENTE PIREZ CEP: 72006105 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 25.453.279/0001-90
PROCESSO: 25351.326014/2017-15 AUTORIZ/MS: 3.07452.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOLIDA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV. DESVIO BUCAREST, Nº 550, QUADRA 256,
LOTE 07
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 74.167.222/0001-30
PROCESSO: 25351.330622/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07459.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOS-
PITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: TV MACBEO, 265
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 -
MANAUS/AM
CNPJ: 07.443.753/0001-10
PROCESSO: 25351.331698/2017-17 AUTORIZ/MS: 3.07464.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORA-
TORIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA C 107 QUADRA 294 LOTE 09 N 3531
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.239.321/0001-49
PROCESSO: 25351.322883/2017-22 AUTORIZ/MS: 3.07449.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RAUDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, Nº 1061, SALA 1610, ANDAR 16,
EDIF ASPEN PARK TRADE CENTER
BAIRRO: ZONA O CEP: 87013908 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.536.059/0001-50
PROCESSO: 25351.263305/2017-25 AUTORIZ/MS: 3.07455.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, 913
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534013 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.055.649/0001-78
PROCESSO: 25351.316731/2017-37 AUTORIZ/MS: 3.07451.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GT LIMP SERVICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA - ME
ENDEREÇO: R LUIZ TADEU GANDOLFI DUTRA, 208 - GAL-
PÃO
BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 88133568 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 25.072.250/0001-68
PROCESSO: 25351.308023/2017-40 AUTORIZ/MS: 3.07461.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INTERJET COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R. SOBRALIA Nº 422
BAIRRO: VILA GEA CEP: 04691020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.403.410/0001-26
PROCESSO: 25351.308840/2017-49 AUTORIZ/MS: 3.07454.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MS IMPORT COMERCIO ATACADISTA E VARE-
JISTA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO MAR, LOTEAMENTO PORTAL
NORTE CENTER QD 4 LT 5 GALPAO 2
BAIRRO: BURQUINHOS CEP: 42700000 - LAURO DE FREI-
TAS/BA
CNPJ: 15.525.874/0001-30
PROCESSO: 25351.309274/2017-51 AUTORIZ/MS: 3.07457.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A C B MONTEIRO LIMA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 982
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68005090 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 24.152.052/0001-41
PROCESSO: 25351.338003/2017-52 AUTORIZ/MS: 3.07463.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA.
ENDEREÇO: R SOUSA FILHO 705
BAIRRO: VILA SANTA DELFINA CEP: 02911060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.367.894/0001-52
PROCESSO: 25351.280811/2017-61 AUTORIZ/MS: 3.07450.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAURU KIM HIGIENIZAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R QUADRANGULAR, Nº 13-80
BAIRRO: VILA LEMOS CEP: 17063095 - BAURU/SP
CNPJ: 05.405.974/0001-79
PROCESSO: 25351.178996/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07456.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDPASP SERVICOS & COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R QUADRANGULAR, SN GALPAO 04
BAIRRO: PARQUE REAL SERRA VERDE CEP: 42800970 - CA-
MAÇAR/BA
CNPJ: 03.935.967/0001-53
PROCESSO: 25351.215441/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07460.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI -
EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA MACBEO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 -
MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.331690/2017-98 AUTORIZ/MS: 3.07465.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LEANDRO APARECIDO DE PAULA - ME
ENDEREÇO: BR 282 KM 572,5
BAIRRO: RURAL CEP: 89865000 - NOVA BRUNSWIG/SC
CNPJ: 19.634.481/0001-15
PROCESSO: 25351.328628/2017-99 AUTORIZ/MS: 3.07458.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS : 106

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017

RESOLUÇÃO Nº 275 DE 2017 DO CONIT Nº 2017



EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, KM 23/24 S/Nº, GALPÃO 02
BAIRRO: ITAPEPOCU CEP: 68795000 - BENEVIDES/PA
CNPJ: 04.899.316/0342-84
PROCESSO: 25351.5442849/2016-06 AUTORIZ/MS:
K474YMSWLHXH (8.14508.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: avenida italia qd 33 lt 16 nr 1140
BAIRRO: jardim europa CEP: 74325110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.672.530/0001-81
PROCESSO: 25351.442849/2016-07 AUTORIZ/MS:
7851YW0W539Y (8.14346.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (KM 46,2), S/N (SP 147)
BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS CEP: 13974632 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO: 25351.592947/2016-09 AUTORIZ/MS:
MX82L2X9HXX9 (8.14783.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES BIRELI
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MESQUITA, Nº 145
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 91720160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.862.233/0001-05
PROCESSO: 25025.059366/2007-12 AUTORIZ/MS:
UM08M3669X8M (8.04461.4)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: rua cipriano de carvalho, 633 - loja 103
BAIRRO: cinquentenário CEP: 30570020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.059.388/0001-03
PROCESSO: 25351.678178/2015-13 AUTORIZ/MS:
H321W077673 (8.13125.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASN BRASIL LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550, GALPÃO 6, ASA 6
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 74.271.727/0001-40
PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS:
L8347HWWLX9 (8.07470.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS/COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO XXIII, 15
BAIRRO: LOURDES CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 13.540.210/0001-14
PROCESSO: 25351.121278/2016-15 AUTORIZ/MS:
K05L86392M04 (8.13948.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CITI - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ENDEREÇO: SHC/SW QMSW 02, CONJUNTO C - LOTE 25
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70680200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.462.804/0001-04
PROCESSO: 25351.302877/2004-15 AUTORIZ/MS: 118180X586Y3 (8.02311.3)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MACEIÓ S/Nº, ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZÔNIA
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67000001 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 18.606.861/0001-83
PROCESSO: 25351.629133/2013-15 AUTORIZ/MS:
LH0175M37MY1 (8.09989.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KLEBDOC DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R FRANCISCO GLICÉRIO 738 SALA 04
BAIRRO: VILA EMBARE CEP: 13271200 - VALINHOS/SP
CNPJ: 02.730.594/0001-11
PROCESSO: 25351.426262/2009-17 AUTORIZ/MS: PW72514LM-HLY (8.05631.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua Ilberio badaró n 830
BAIRRO: pauliceia CEP: 09691350 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 11.730.935/0001-40
PROCESSO: 25351.648213/2012-17 AUTORIZ/MS:
KWXX6325L4LX (8.09055.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA THUMBERGIA, QUADRA K, LOTE 01
BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986710 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.784.792/0001-03
PROCESSO: 25351.012560/2003-17 AUTORIZ/MS:
PM914HY8766G (8.01344.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, Nº 126, BLOCO 9 SALA 215 TOR 2
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.875.820/0001-39
PROCESSO: 25351.205164/2009-18 AUTORIZ/MS: P2189109W832 (8.05232.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: AV C-15 Nº 173 QD 146 LOTE 12 LOJA 02 - EDPICÍO VITÓRIA
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74305180 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.605.893/0001-79
PROCESSO: 25351.719467/2015-20 AUTORIZ/MS:
6X3139383MWL (8.13055.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TEREZA DE SOUZA, Nº 171
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA CEP: 86042390 - LONDRINA/PR
CNPJ: 74.017.708/0001-91
PROCESSO: 25023.000021/2004-20 AUTORIZ/MS:
15341379M34 (8.02134.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CIRÚRGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. 02, Nº 3000A, EDF EMP. JARACATY, SALAS 901 A 905
BAIRRO: JARACATY CEP: 65076821 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 02.363.464/0001-98
PROCESSO: 25351.003444/2007-22 AUTORIZ/MS:
U622H6946L2X (8.02567.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MARAJÓ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SALVADOR, Nº 140
BAIRRO: MUTUA CEP: 24460570 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 28.047.561/0001-65
PROCESSO: 25351.459900/2005-23 AUTORIZ/MS: 28919H455H40 (8.02840.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOLITEC BIOTECNOLOGIA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS, 2391 - CJ. 84 E 45
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03401001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.144.608/0001-64
PROCESSO: 25351.358245/2010-30 AUTORIZ/MS:
U1581524X88 (8.06553.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
BAIRRO: [REDACTED] CEP: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
PROCESSO: [REDACTED] AUTORIZ/MS: [REDACTED]

EMPRESA: R. DE F. TORRES - EPP
ENDEREÇO: AV AMAZONAS 320 SALA 03
BAIRRO: CAPUTERA CEP: 11660630 - CARAGUATATUBA/SP
CNPJ: 19.211.616/0001-00
PROCESSO: 25351.068802/2014-37 AUTORIZ/MS:
Y7113X5W460H (8.10447.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: vjr comercial ltda
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA, 295
BAIRRO: CENTRO CEP: 18700005 - AVARÉ/SP
CNPJ: 66.511.429/0002-32
PROCESSO: 25351.207727/2002-37 AUTORIZ/MS:
Y7L3916H7YW5 (8.01314.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MANTOVANI Nº 232
BAIRRO: RESIDENCIAL FLÓRIDA CEP: 14026295 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO: 25351.331878/2006-39 AUTORIZ/MS:
G517M5762M33 (8.03270.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, 3621 KM 02

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09439-2

Data do Cadastro

10/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.356436/2017-15

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Voltar



ANEXO

EMPRESA: DROGARIA PINHO LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 577
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010280 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 26.324.202/0001-82
 PROCESSO: 25351.001944/2003-04
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGAUGUSTA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA Nº 1431
 BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01305100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.725.757/0001-05
 PROCESSO: 25351.719107/2013-07
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: OLÍVIA DALL AGNOL GRIEBELER - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: praça caramuru, nº19
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87210000 - INDIANÓPOLIS/PR
 CNPJ: 03.095.469/0001-40
 PROCESSO: 25351.680583/2013-12
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SOUZA E VIBIRA LTDA
 ENDEREÇO: ARUA VINTE SETE, 265 QD.16 LT.15
 BAIRRO: COLMEIA PARK CEP: 75806635 - JATAÍ/GO
 CNPJ: 12.300.305/0001-06
 PROCESSO: 25351.395847/2013-35
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta as conclusões sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: LEANDRO BORGES SILVA - ME
 ENDEREÇO: av. brasil, nº 110
 BAIRRO: centro CEP: 77890000 - ANANÁS/TO
 CNPJ: 08.308.984/0001-84
 PROCESSO: 25351.689162/2014-38
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA ALTEIA LTDA
 ENDEREÇO: AV. TOCANTINEA 1086
 BAIRRO: PAJUCARA CEP: 59131000 - NATAL/RN
 CNPJ: 15.265.669/0001-82
 PROCESSO: 25750.174573/2013-40
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: C. S. MORAIS E CIA LTDA
 ENDEREÇO: RTN DA AVENIDA PIQUI, 2060 - A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65470000 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
 CNPJ: 97.533.538/0002-84
 PROCESSO: 25351.335907/2014-41
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: APARECIDA E PROFETA COMERCIO DE DROGAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIA DA COSTA Nº1099
 BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 33925370 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
 CNPJ: 65.378.614/0001-57
 PROCESSO: 25351.800906/2016-43
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA BARRA FARMA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 812
 BAIRRO: VILA LANDINHA CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
 CNPJ: 13.993.806/0001-70
 PROCESSO: 25351.726216/2014-53
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: M A C SILVA DROGARIA ME
 ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 97
 BAIRRO: PELEVE CEP: 57260000 - LIMOIEIRO DE ANADIA/AL
 CNPJ: 04.765.853/0001-75
 PROCESSO: 25351.911441/2016-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MANIPULANTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA T-63, 2180 - QUADRA 345, LOTE 14
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74250320 - GOLÂNIA/GO
 CNPJ: 06.637.008/0001-40
 PROCESSO: 25351.247321/2004-59
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: FARMÁCIA SANTA MARTA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOÃO WESSLER Nº 230
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88730000 - SÃO LUDGERO/SC
 CNPJ: 75.616.948/0001-40
 PROCESSO: 25351.734929/2014-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.806, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
 CNPJ: 05.335.753/0001-71
 PROCESSO: 25351.500332/2014-44
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.807, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CARVALHO 3548, SALA 06
 BAIRRO: SAO JOAO DO TAUAPE CEP: 60130460 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 02.908.688/0001-38
 PROCESSO: 25016.511696/2007-31
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista do produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N Km 268,4
 BAIRRO: SÃO LUIZ CEP: 27332000 - BARRA MANSÁ/RJ
 CNPJ: 03.132.620/0001-72
 PROCESSO: 25351.328046/2009-92
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0059744/17-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.808, DE 7 DE JULHO DE 2017

EMPRESA: FARMÁCIAS SÃO RAFAEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS, 2241 E
 BAIRRO: passo dos fortes CEP: 89805570 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 01.659.445/0001-40
 PROCESSO: 25351.164630/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09277.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS ZONA LESTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA SERRA DE BOTUCATU 1635,1659 TERREO
 ANDAR 1 ANDAR 2
 BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03317001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 16.615.107/0001-84
 PROCESSO: 25351.344567/2017-10 AUTORIZ/MS: 2.09431.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PACK FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA, MANOEL GOMES DOS SANTOS, 14
 BAIRRO: VILA SANTAMARIA CEP: 17490000 - PIRATININGA/SP
 CNPJ: 24.461.849/0001-20
 PROCESSO: 25351.352470/2017-12 AUTORIZ/MS: 2.09442.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 RHEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HERA - COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ALPHERS ANGELO SAMPAIO, 1.290
 BAIRRO: batel CEP: 80420160 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 23.568.830/0001-15
 PROCESSO: 25351.356233/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09438.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISPROMED BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 286 SALA 904 B

EMPRESA: MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

EMPRESA: MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

EMPRESA: MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO



EMPRESA: MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FENOCRIS

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25992.015475/73	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	13/01/1997
Nome Comercial	FENOCRIS	Registro	102980016	Vencimento do registro	10/2028
Princípio Ativo	FENOBARBITAL, FENOBARBITAL SÓDICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160014	Comprimido	14/06/1999	36 meses
9	100 MG COM CX ENV KRAFT POLIET X 200 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1029800160099	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	36 meses
13	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1029800160138	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 	1029800160121	***** Comprimido Revestido	14/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	40MG/ML SOL OR CX 10 FR GOT V D AMB X 20 ML 	1029800160030	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL				



Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR GOTEJADOR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	40MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML ATIVA	1029800160111	SOLUÇÃO ORAL	13/01/1997	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160102	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

18	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 36 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160189	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1029800160197	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/01/1997	24 meses
Princípio Ativo	FENOBARBITAL SÓDICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Eta de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Eta de Fabricação: Embalagem secundária 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600439955	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2100353641	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
PASSO FUNDO Local 19 Outubro 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256)
 330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain
 0x8fbb7b41caaf24689068f889e87f8297f53da6e5081ae09ef8c3621dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)





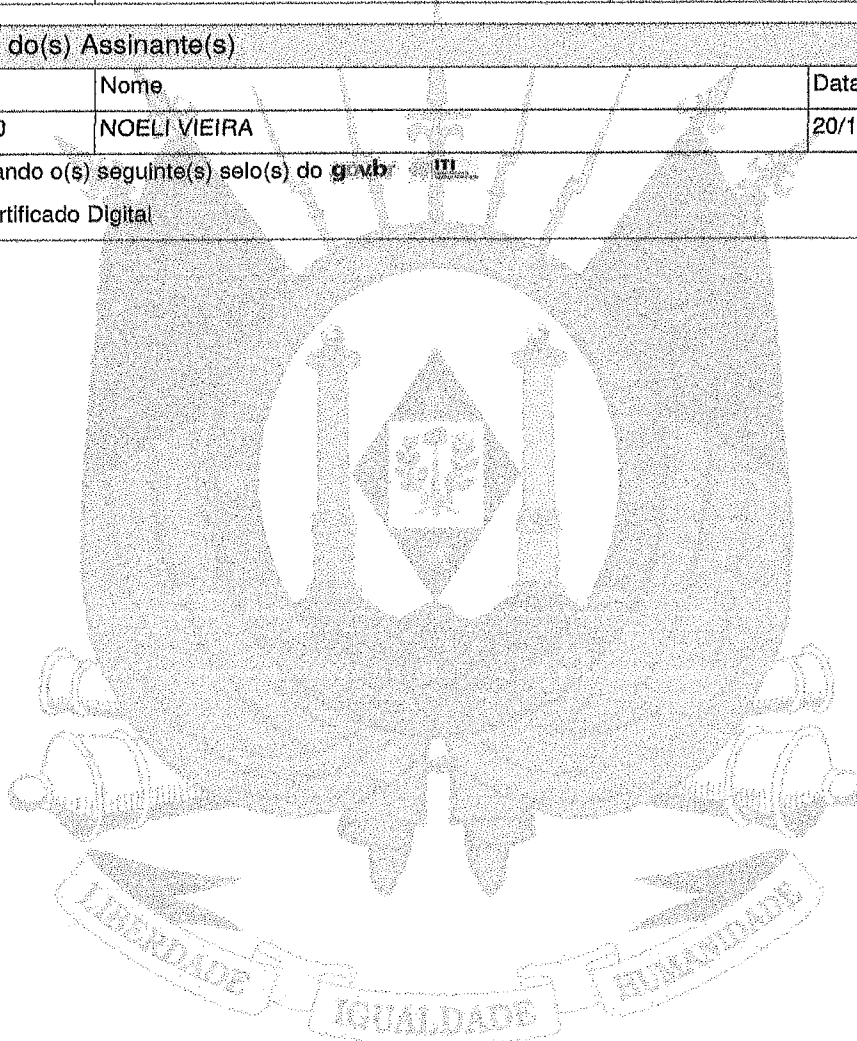
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/364.763-0	RSP2100353641	19/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.180.280-00	NOELI VIEIRA	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256) 330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain 0x8fb7b41caaf24668068f889e87f8297f53da6e5081ae09ef8c3621dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
01.733.345/0001-17**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

NOELI VIEIRA, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária portadora da cédula de identidade RG nº 1027495199, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 347.180.280-00, residente e domiciliada na Rua Fagundes dos Reis, nº 920, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010-070, resolve alterar a Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600439955, e inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99050-070, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica alterado o objeto da empresa, o qual passa a ser: Comércio atacadista de soros, medicamentos e drogas lícitas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de medicamentos e drogas lícitas de uso veterinário, comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de alimentos para nutrição enteral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, saneantes e domissanitários, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio varejista de alimentos para nutrição enteral, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, locação de material médico, locação de equipamentos médicos, fabricação de fraldas descartáveis.

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato de Eireli com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A empresa é EIRELI, regida pela Lei 12.441 de 11/07/2011 e gira sob o nome empresarial de **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**.

Cláusula 2ª. A sede da empresa é na RUA ALVARES CABRAL, Nº 1000, DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS, CEP 99050-070.

Cláusula 3ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto social as atividades de: Comércio atacadista de soros, medicamentos e drogas lícitas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256) 330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain 0x81bb7b41caaf24669066f889e87f8297f53da6e5081ae09ef8c3621dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)



equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de medicamentos e drogas lícitas de uso veterinário, comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de alimentos para nutrição enteral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, saneantes e domissanitários, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio varejista de alimentos para nutrição enteral, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, locação de material médico, locação de equipamentos médicos, fabricação de fraldas descartáveis.

Cláusula 6ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª. A administração da empresa cabe à sua titular Noeli Vieira, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 – A empresa poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª. Os lucros e as perdas serão distribuídos ou suportados pela titular, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 – Para a distribuição de lucros, a empresa poderá levantar balanços mensais.

10.2 – Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, antes do encerramento do balanço, mensalmente, trimestralmente, por semestre ou anualmente.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª. A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256) 330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain 0x8fb7b41caaf24669068f889e87f8297f53da6e5081ae09ef8c3621dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Passo Fundo-RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Passo Fundo, 18 de Outubro de 2021.

NOELI VIEIRA

CPF: 347.180.280-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256) 330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain 0x8fbb7b41caaf24669066f889e87f8297f53da6e5081ae08ef8c3621dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

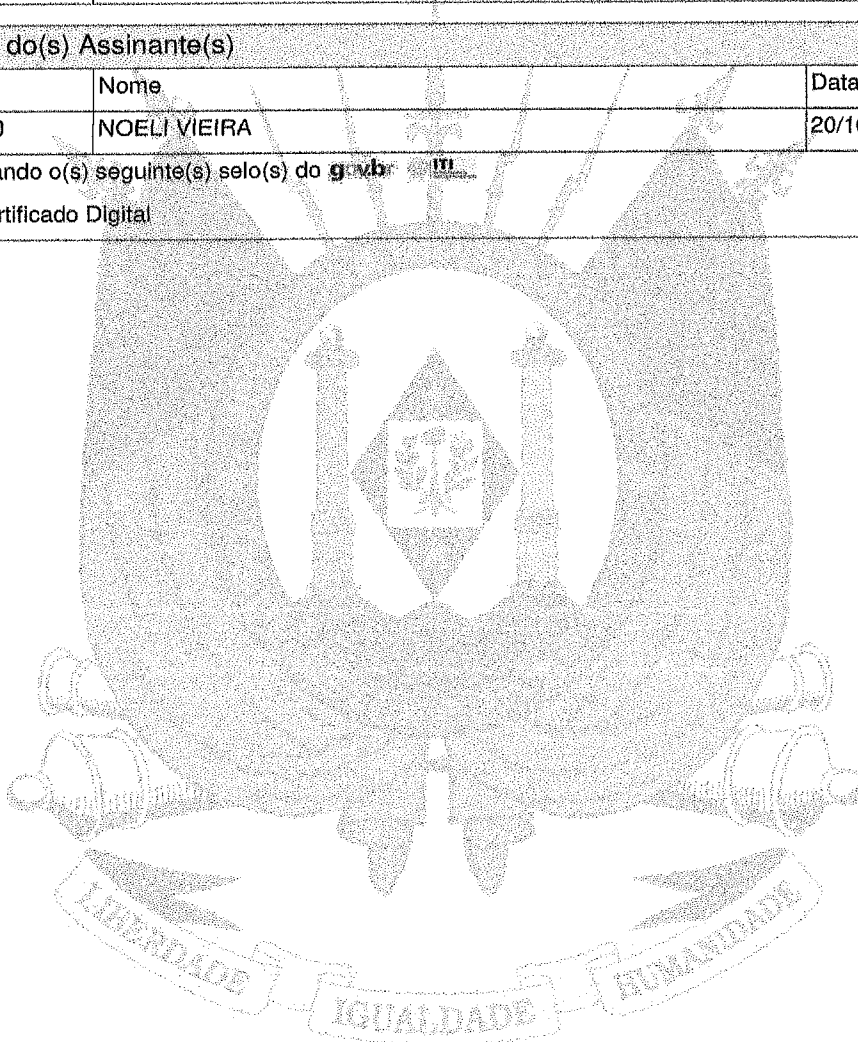
136

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/364.763-0	RSP2100353641	19/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.180.280-00	NOELI VIEIRA	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256) 330abd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain 0x8fbb7b41caaf240080080f889e87f8297f53da6e5081aeb9ef8c3021dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, de CNPJ 01.733.345/0001-17 e protocolado sob o número 21/364.763-0 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7936048, em 22/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.180.280-00	NOELI VIEIRA	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

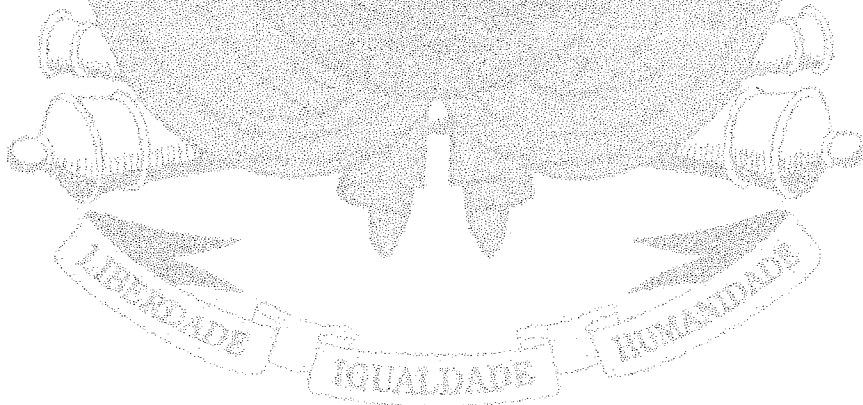
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.180.280-00	NOELI VIEIRA	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2021, às 15:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/364.763-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256) 330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain 0x8fb7b41caaf24669066f89e87f8297f53da6e5081ae09ef8c3621dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)

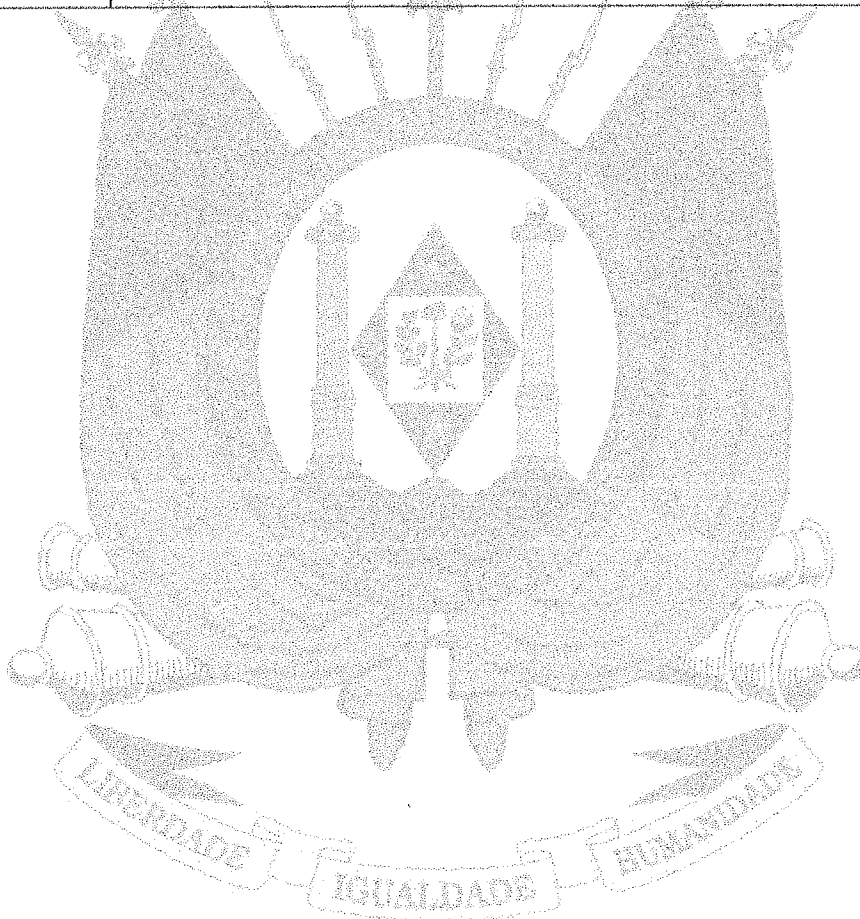




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 22 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7936048 em 22/10/2021 da Empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 01733345000117 e protocolo 213647630 - 20/10/2021. Autenticação: F2D6B84D43A78BE8BBB7E4D1B6F2356342DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/364.763-0 e o código de segurança YXXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

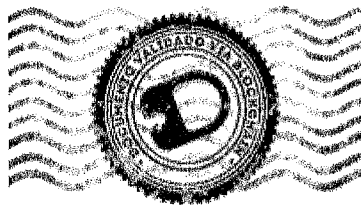
pág. 8/8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA-256) 330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acbbd265aa6d foi validado em 30/03/2022 16:29:03 através da transação blockchain 0x8fbb7b41caaf246e908f889e87f8297f53da8e5081aa09ef8c3621dd5d80438 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57647)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **330ebd32f3949b321746b5f5bc3d8ad5798aa231f7947edaabd4acb265aa6d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57647** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Registro Comercial completo - 2022**", cujo assunto é descrito como "**Registro Comercial completo - 2022**", faz prova de que em **30/03/2022 16:29:41**, o responsável **Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli (01.733.345/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 16:31:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8fbb7b41caaf24669066f889e87f8297f53da6e5081ae09ef8c3621dd5d80438**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>


¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

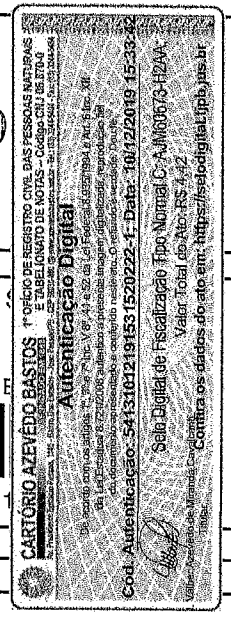


Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600439955	2305	

140



1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PASSO FUNDO
 Local _____
 Data 19 Novembro 2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

141

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/462.325-4	RSP1900302154	19/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
347.180.280-00	NOELI VIEIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Rio Grande do Sul - RS - CEP: 91200-000
Fone: (51) 3093-3300 - Fax: (51) 3093-3301 - E-mail: rgs@cazevedobastos.com.br

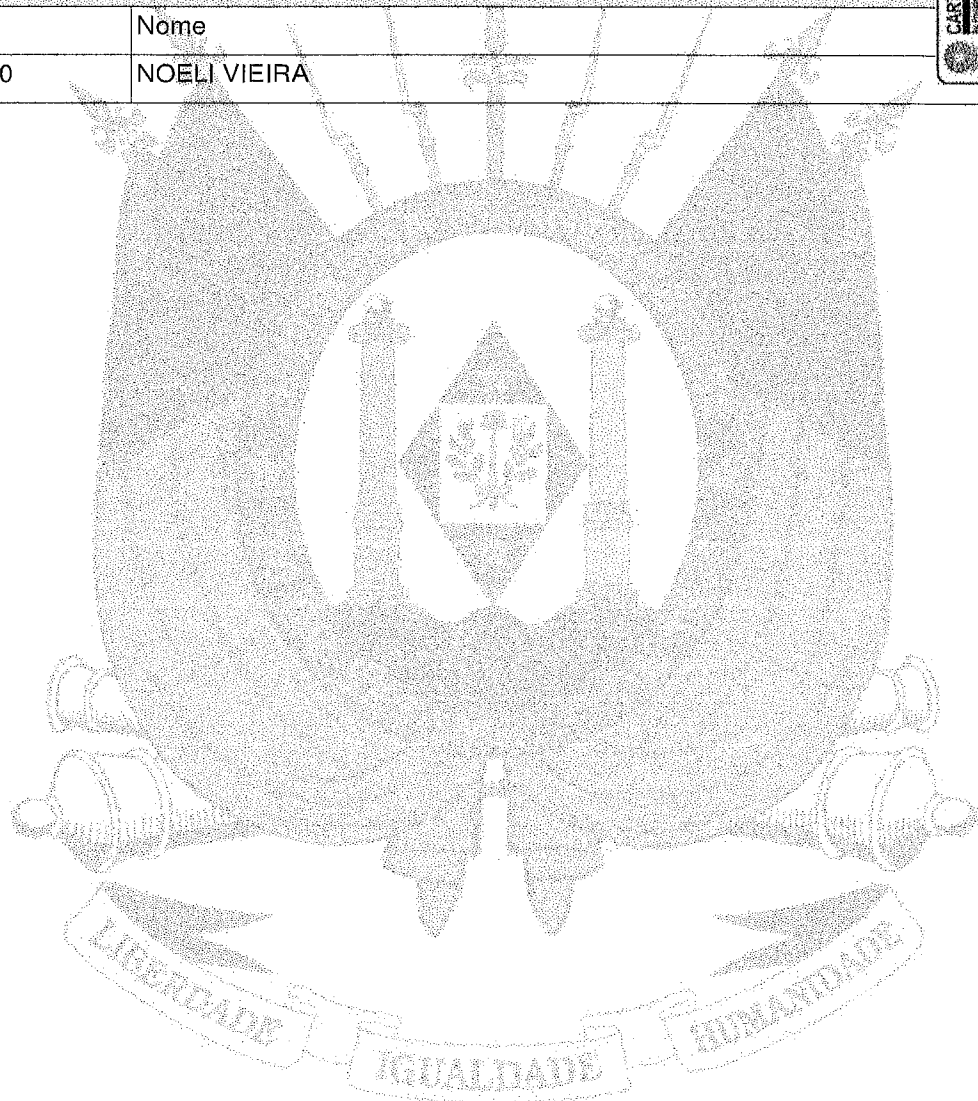
Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 11.367/2006 (Lei Federal de Registros Públicos) e Art. 1º, § 1º, da Lei Estadual RS nº 12.720/2008, autenticamos digitalmente este documento eletrônico, emitido pelo sistema de registro eletrônico, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso III, da Lei nº 11.367/2006.

Cod. Autenticação: 54131012191531520222-2; Data: 19/11/2019 15:33:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJM60672-Y30H-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Processo em: <http://www.jcs.rs.gov.br>
Validar Processo em: <http://www.jcs.rs.gov.br>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
01.733.345/0001-17**



Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

NOELI VIEIRA, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária portadora de cédula de identidade RG nº 1027495199, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 347.180.990-07, residente e domiciliada na Rua Fagundes dos Reis, nº 920, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010-070, resolve alterar a Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600439955, inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Industrial, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99050-070, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica alterado o objeto da empresa, o qual passa a ser: Comércio atacadista de soros, medicamentos e drogas lícitas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de medicamentos e drogas lícitas de uso veterinário, comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de alimentos para nutrição enteral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, saneantes e domissanitários, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio varejista de alimentos para nutrição enteral, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, locação de material médico, locação de equipamentos médicos.

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato de Eireli com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A empresa é EIRELI, regida pela Lei 12.441 de 11/07/2011 e gira sob o nome empresarial de **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**.

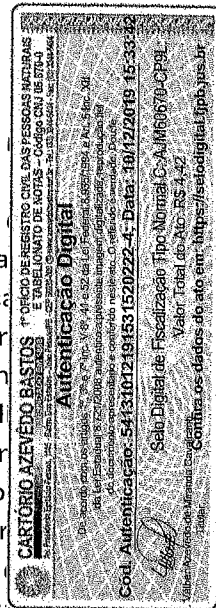
Cláusula 2ª. A sede da empresa é na RUA ALVARES CABRAL, Nº 1000, DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS, CEP 99050-070.

Cláusula 3ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto social as atividades de: Comércio atacadista de soros, medicamentos e drogas lícitas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e

equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de odontológicos, comércio atacadista de medicamentos e drogas lícitas de uso veterinário, atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal, comércio a de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de alimentos para nutrição enteral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e m intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de produtos de higiene, l conservação domiciliar, saneantes e domissanitários, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio varejista de alimentos para nutrição comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, locação de material médico, locação de equipamentos médicos.



Cláusula 6ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª. A administração da empresa cabe à sua titular Noeli Vieira, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 – A empresa poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª. Os lucros e as perdas serão distribuídos ou suportados pela titular, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

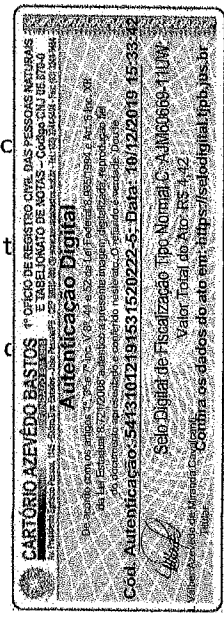
10.1 – Para a distribuição de lucros, a empresa poderá levantar balanços mensais.

10.2 – Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, antes do encerramento do balanço, mensalmente, trimestralmente, por semestre ou anualmente.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª. A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a





economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

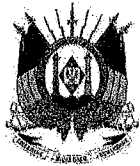
Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Passo Fundo-RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Passo Fundo, 18 de Novembro de 2019.

NOELI VIEIRA

CPF: 347.180.280-00





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

145

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/462.325-4	RSP1900302154	19/11/2019

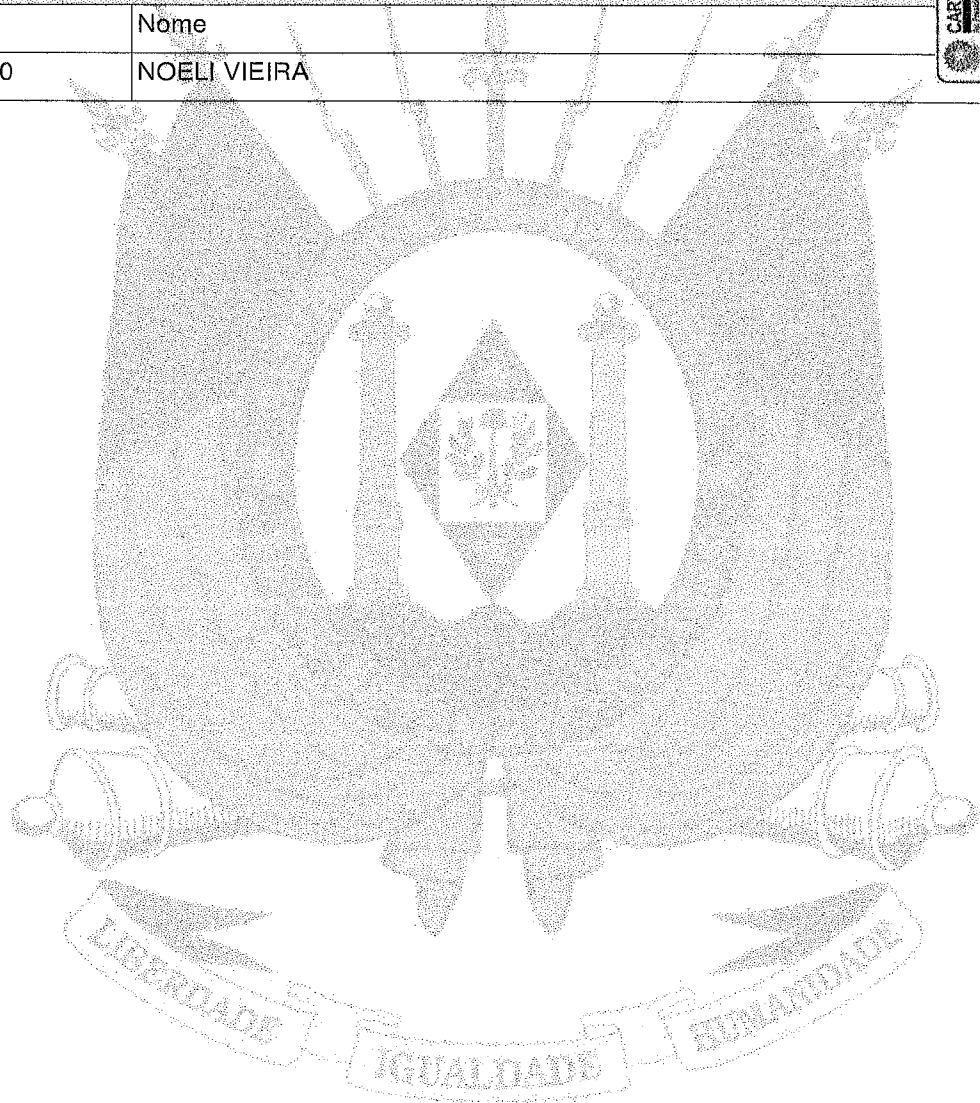
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
347.180.280-00	NOELI VIEIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIRE DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELADO DE NOTAS - CADERNO CUI ELETRÔNICO
Rua João de Deus, 100 - Centro - Rio Grande do Sul - RS - CEP: 91201-900 - Fone: (51) 3093-1111 - Site: www.cabastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 1º, inc. V, § 4º e 5º da Lei Federal nº 11.367/2006 e do art. 1º da Lei Estadual nº 7.272/2006, ambas as presentes imagens digitais foram produzidas em um sistema de informática, com validade equivalente à original. O sistema utilizado é o DocuSign.

Cod. Autenticação: 54131812191531520222-6 - Data: 19/11/2019 15:33:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANM61668-PARN - Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Assinatura de Noeli Vieira - Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.fpb.jus.br>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, de NIRE 4360043995-5 e protocolado sob o número 19/462.325-4 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5207212, em 22/11/2019, foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, acessar o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documento (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
347.180.280-00	NOELI VIEIRA

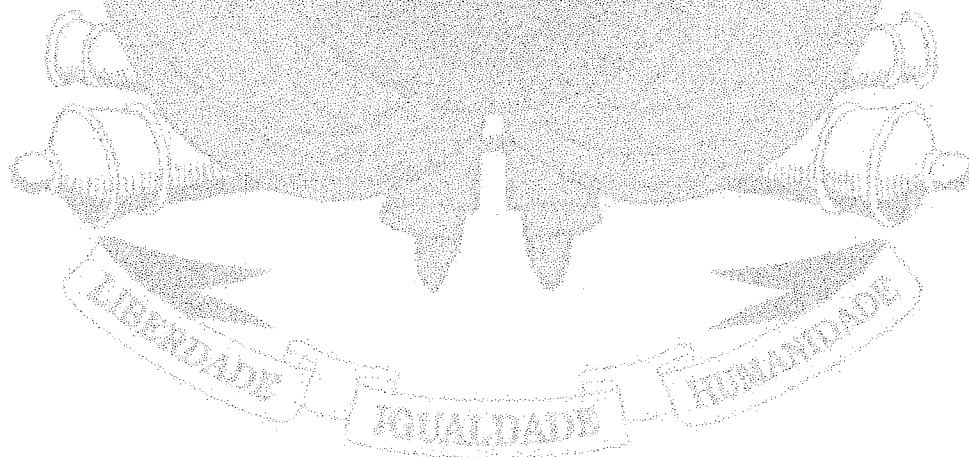
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
347.180.280-00	NOELI VIEIRA

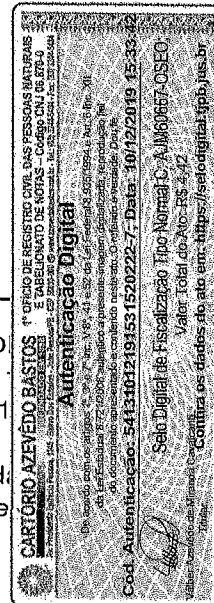
Porto Alegre, sexta-feira, 22 de novembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2019, às 18:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 19/462.325-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 09:20:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

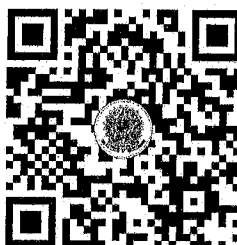
¹**Código de Autenticação Digital:** 54131012191531520222-1 54131012191531520222-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73bd6f8e63ca62f352e2003207cff8bb5a807f4fcf9ee9ff70dce4e3f77f37c48ddb1b62e0c8c0b8b020fb2a35cee6494



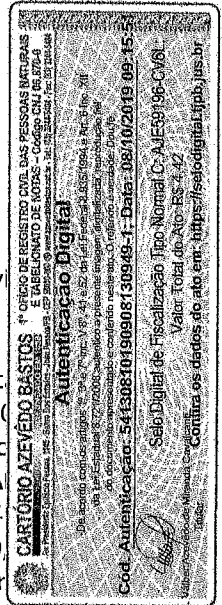
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
01.733.345/0001-17**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

NOELI VIEIRA, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária portadora de cédula de identidade RG nº 1027495199, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 347.180-00 residente e domiciliada na Rua Fagundes dos Reis, nº 920, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS CEP 99010-070, resolve alterar a Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600439955 inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99050-070, mediante as seguintes cláusulas seguintes:



Cláusula 1ª. Fica alterado o objeto da empresa, o qual passa a ser: Comércio atacadista de soros, medicamentos e drogas lícitas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de medicamentos e drogas lícitas de uso veterinário, comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de alimentos para nutrição enteral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, saneantes e domissanitários, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio varejista de alimentos para nutrição enteral, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato de Eireli com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A empresa é EIRELI, regida pela Lei 12.441 de 11/07/2011 e gira sob o nome empresarial de **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**.

Cláusula 2ª. A sede da empresa é na RUA ALVARES CABRAL, Nº 1000, DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS, CEP 99050-070.

Cláusula 3ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto social as atividades de: Comércio atacadista de soros, medicamentos e drogas lícitas de uso humano, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais



para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de odontológicos, comércio atacadista de medicamentos e drogas lícitas de uso veterinário, atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e comércio atacadista de alimentos para nutrição enteral, transporte e mudanças, municipal, transporte rodoviário de intermunicipal, interestadual e internacional, conservação domiciliar, saneantes e domissanitários e serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Noeli

Cláusula 6ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª. A administração da empresa cabe à sua titular Noeli Vieira, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 – A empresa poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª. Os lucros e as perdas serão distribuídos ou suportados pela titular, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 – Para a distribuição de lucros, a empresa poderá levantar balanços mensais.

10.2 – Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, antes do encerramento do balanço, mensalmente, trimestralmente, por semestre ou anualmente.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª. A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula 13ª. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como t nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Passo Fundo-RS, para o exercício e cumprimento dos c obrigações resultantes deste ato de constituição.

Passo Fundo, 23 de Setembro de 2019.

NOELI VIEIRA

CPF: 347.180.280-00





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS GRANDE DO SUL

Registro Digital

432

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/391.425-5	RSP1900228875	23/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
347.180.280-00	NOELI VIEIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por NOELI VIEIRA, CPF nº 347.180.280-00, em 23/09/2019 às 15:58:42. O documento encontra-se armazenado no sistema de arquivos digitais do Cartório. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico www.jucisrs.rs.gov.br e informe o número do processo e o código de segurança Mw9X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Cod. Autenticação: 5443081019908730949-4 - Data: 08/10/2019 09:15:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJES9199-SY7H
Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Para obter mais informações, consulte o endereço eletrônico www.jucisrs.rs.gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 09:19:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 54130810190908130949-1 54130810190908130949-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b0d2fc94f9b05e257e4734d8b2fa3ce8f9dd76d359f68bb67a89bc8e856a0f085ddb1b62e0c8c0b8b020fb2a35cee6494



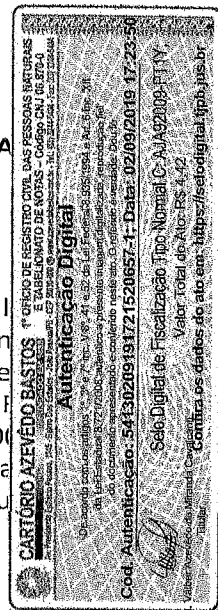
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
01.733.345/0001-17

Pelo presente instrumento, NOELI VIEIRA, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária portadora da cédula de identidade RG nº 1027495199, expedida pela SSP/RS, inscrita no nº 347.180.280-00, residente e domiciliada na Rua Fagundes dos Reis, nº 920, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010-070, titular da empresa individual NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no nº 43104680747, CNPJ 01.733.345/0001-17, com sede e domicílio na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99050-070, resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula 1ª. A empresa adotará o nome empresarial de NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

Cláusula 2ª. A sede da empresa é na RUA ALVARES CABRAL, Nº 1000, DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS, CEP 99050-070.

Cláusula 3ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª. O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOROS, MEDICAMENTOS E DROGAS LÍCITAS DE USO HUMANO.

Cláusula 6ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª. A administração da empresa caberá à sua titular Noeli Vieira, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 – A empresa poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª. Os lucros e as perdas serão distribuídos ou suportados pela titular, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 – Para a distribuição de lucros, a empresa poderá levantar balanços mensais.

10.2 – Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, antes do encerramento do balanço, mensalmente, trimestralmente, por semestre ou anualmente.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, veri-
balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª. A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a adminis-
empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos
pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falim-
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé p-
a propriedade.

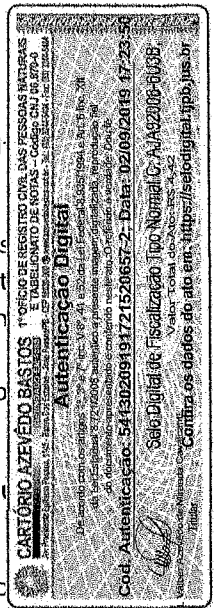
Cláusula 13ª. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenh-
empresa Individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Passo Fundo-RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e o-
resultantes deste ato de constituição.

Passo Fundo, 25 de Janeiro de 2019.

NOELI VIEIRA

CPF: 347.180.280-00





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

136

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.092-7	RS2201900016794	08/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
347.180.280-00	NOELI VIEIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA REGISTRAR CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CADASTRO - CUI RJ 878-0
 Rua: Avenida Itália, nº 1000 - Jd. América - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000 - Fone: (21) 2508-1100 - Fax: (21) 2508-1101 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

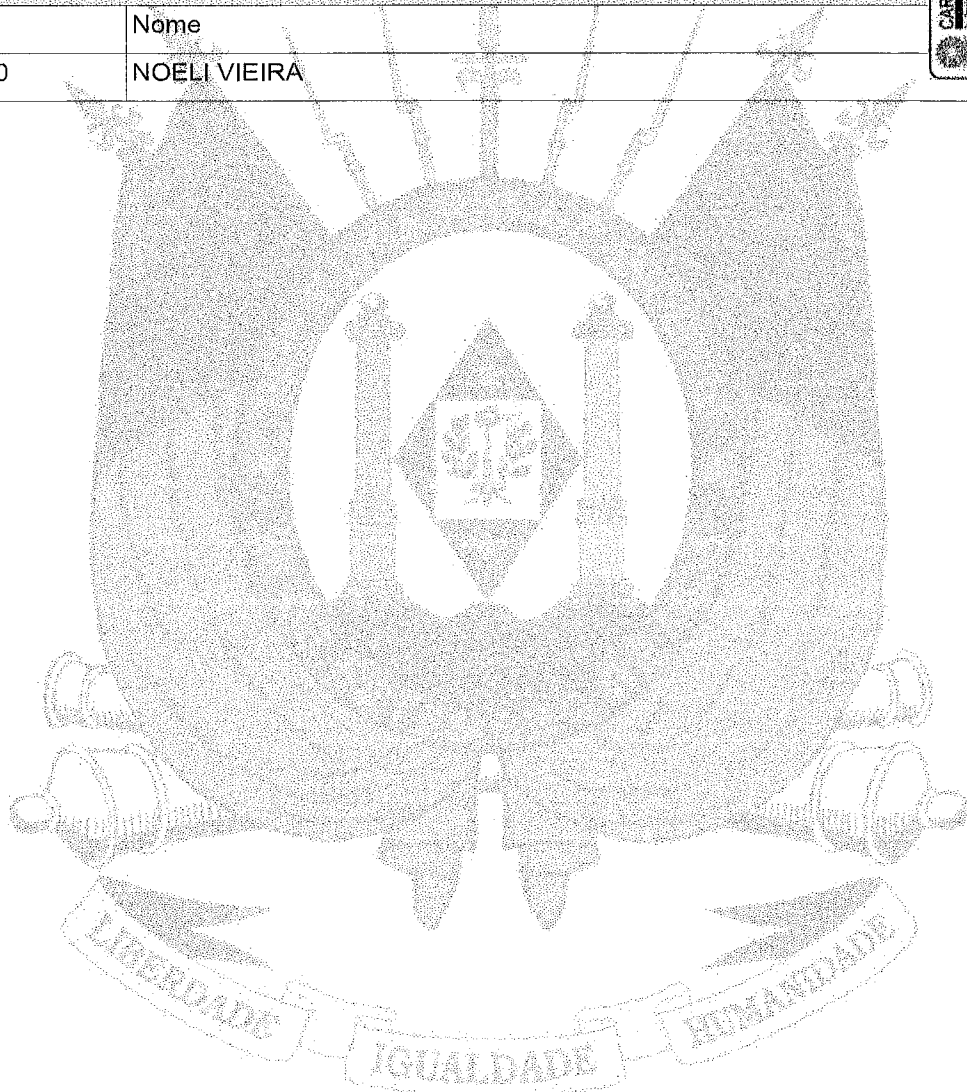
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal nº 11.367/2006 e Lei Estadual nº 7.824/2011, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de seu sistema de Registro Digital, disponibiliza aos seus cadastros, informações de natureza jurídica e de conteúdo, assinado e controlado eletronicamente.

Cod. Autenticação: 54130209191721520657-3; Data: 02/09/2019 17:23:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1A92019-EM16;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contrate os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 09:18:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

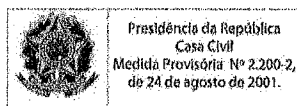
¹**Código de Autenticação Digital:** 54130209191721520657-1 54130209191721520657-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b700a7e3db679f506633b4dcf9986b2c611dc8ef4db4cc4f63e0c8126badb
a507ddb1b62e0c8c0b8b020fb2a35cee6494





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43104680747		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NOELI VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARANSÍBIO ALVES PAIXAO		(mãe) JUDITH RODRIGUES PAIXAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1966	IDENTIDADE (número) 1027495199	Orgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 347.180.280-00		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FAGUNDES DOS REIS			NÚMERO 920
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99.010-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7953
MUNICÍPIO PASSO FUNDO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO CATAPAN			NÚMERO 108
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO GERALDO	CEP 99.036-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7953
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	
Atividade Principal 4645101		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP. MEDICO	
Atividade secundária 4664800		-HOSP	
4644301		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4773300		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01733345000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) <i>Noeli Vieira Distribuidora de Soros</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 01/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Noeli Vieira</i>		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARATIVO O REGISTRO EM: **5/12/2009** SOB Nº: **43901441371**

Protocolo: **09/307403-4**, DE **07/12/2009**

Empresa: **43 1 0468074 7**
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Sergio Jose Dutra Kruei
Sergio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CIV 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 113 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53019-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (51) 334-5001 - Fax: (51) 334-5111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **54130409181101440466-1**; Data: **04/09/2018 11:11:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AHL64100-GIUWV**
Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 09:16:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

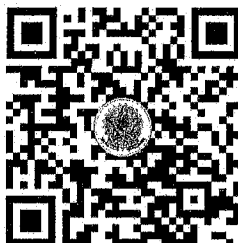
¹**Código de Autenticação Digital:** 54130409181101440466-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b702e8d773193557d8f96db4a9e80c2a90c22cd1d0cfd24e6dc9b176064081732ddb1b62e0c8c0b8b020fb2a35cee6494



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
 CARTÓRIO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1858105554

NOME: NOBLE VIEIRA

CPF: 1027495197 SSP/PO RS

CID: 347.180.280-00 DATA NASCIMENTO: 14/03/1965

FILHA DE: FRANCISCO ALVES DA PAIXÃO
 JUDITH RODRIGUES PAIXÃO

ESP/REG: [] CAT. HAB: B

CP REGISTRO: 00479896050 VALOR: 25/08/2024 DATA EMISSÃO: 15/03/1992

OPORTUNIDADE: A

Noble Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PASSO FUNDO, RS DATA EMISSÃO: 26/03/2019

Cartório Azevedo Bastos
 RUA DE BRASÃO, 1146 - BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
 ASSINATURA DO CARTÓRIO

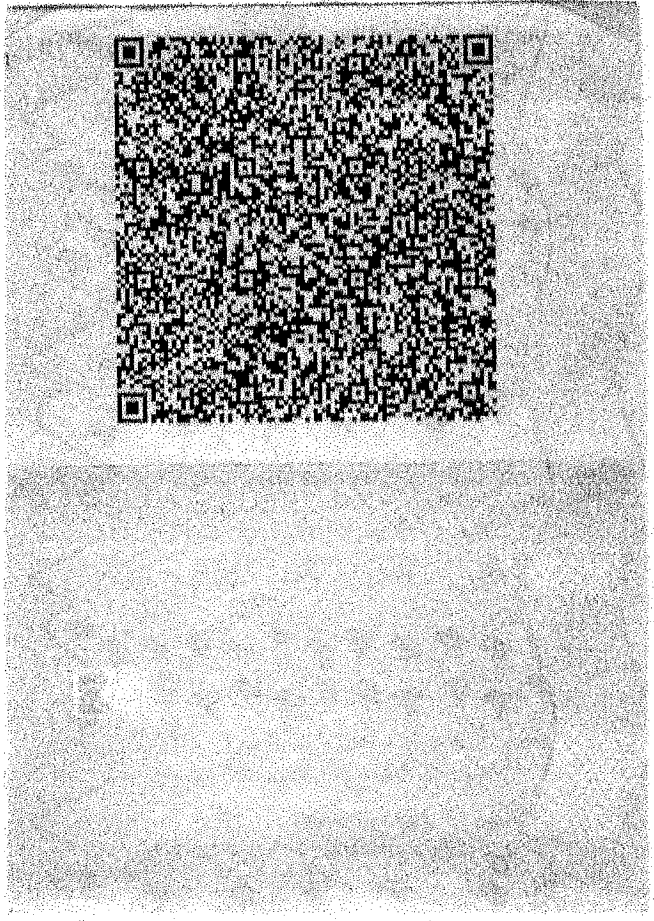
04100384940
 88217929354

RIO GRANDE DO SUL

PREMIUM PLASTIFICAR
 1858105554

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/54132408203927902166





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 13:44:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 54132408203927902166-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028daeba354a7be93c9bffe4249a3d0a981869b793727ad2ad6c2a34087c663
2463448ddb1b62e0c8c0b8b020fb2a35cee6494



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.733.345/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALVARES CABRAL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL
--------------------------------	----------------	--

CEP 99.050-070	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3317-5800
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 14:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.733.345/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALVARES CABRAL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL
--------------------------------	----------------	--

CEP 99.050-070	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3317-5800
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 14:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:47 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **1617.F9BD.958F.77E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0020325528

Identificação do titular da certidão:

Nome: NOELI VIEIRA DISTR DE SOROS E EQUIP MED EIRELI

Endereço: RUA ALVARES CABRAL, 1000, DISTRITO INDUST
PETROPOLIS, PASSO FUNDO - RS

CNPJ: 01.733.345/0001-17

Certificamos que, aos 07 dias do mês de JULHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 10 Débito(s) AUL/DAT:
10 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/9/2022.

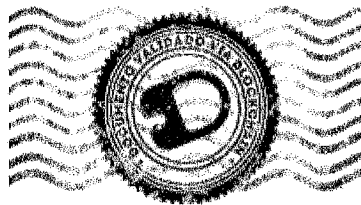
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030336913

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3410a539a31c05e74bbb4635cd7abc4dee881d9c6a15034c531b1b18dbcd4a25** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **72824** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Certidão negativa estadual**", cujo assunto é descrito como "**Certidão negativa estadual**", faz prova de que em **11/07/2022 08:44:22**, o responsável **Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli (01.733.345/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/07/2022 08:45:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1f03e546a6ebff2df909f05d397a6bfadb1170198c4061508f3ed30cf7c33723**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

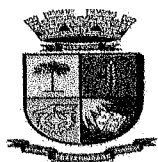
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

108

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 4772 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
EIRELI
CPF/CNPJ : 01.733.345/0001-17
Endereço : RUA ALVARES CABRAL, 1000
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99050-070

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:54.

Validade até 08/11/2022.

Quinta-feira dia 12 de Maio de 2022.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
Z2EW.1CVX.GPXV.VGWT

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.733.345/0001-17

Razão Social: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP

Endereço: RUA ALVARES CABRAL 1000 DISTRITO INDUSTRIAL / PETROPOLIS /
PASSO FUNDO / RS / 99050-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072702570917759021

Informação obtida em 04/08/2022 11:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Certidão n°: 15974920/2022
Expedição: 19/05/2022, às 10:00:10
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.733.345/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPQMENTOS EIRELI *****
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº01.733.345/0001-17, estabelecida na Rua Alvares Cabral, 1000, Setoír Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo- RS*****

Passo Fundo, 28 de junho de 2022, às 14h32min

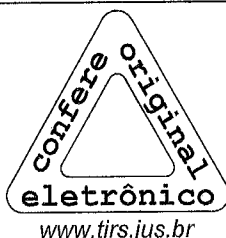


DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

28/06/2022 14h32min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001417938434



Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

NOELI VIEIRA
DISTRIBUIDORA DE SOROS E
EQUIPAMENTO:0173334500
0117

Assinado de forma digital por
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE
SOROS E
EQUIPAMENTO:01733345000117
Dados: 2022.08.01 08:46:19 -03'00'



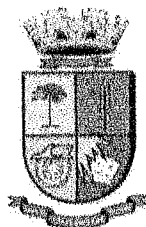
ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431410088-464-000017-1-6	Data de Validade: 13/06/2023	
Nro. Protocolo: 22200000524096	Data de Deferimento: 13/06/2022	
Atividades Econômicas CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Subgrupo: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI		
CNPJ / CPF: 01.733.345/0001-17	CNPJ Albergante:	
Endereço: RUA ALVARES CABRAL, 1000		
Bairro: PETROPOLIS		
Município: PASSO FUNDO	UF:RS	CEP:99050-070
CPF: 347.180.280-00	NOELI VIEIRA	
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		
CPF: 925.461.100-04	CLÉLIA MARINA MENEGON	
Conselho Regional: CRF	UF:RS	Nº Inscr.8172
Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	2889536203	06/12/2020
AFE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	4322181201	29/12/2020

Classe de produtos: MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR

Categoria de produtos: MEDICAMENTO - MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, MEDICAMENTO - MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, MEDICAMENTO - MEDICAMENTOS GENÉRICOS, MEDICAMENTO - PRODUTOS OFICINAIS, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

Observação:

ARMAZENAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
; DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
; EXPEDIR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
; ARMAZENAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
; DISTRIBUIR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
; EXPEDIR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE
24/12/2022

Número do Alvará: 1244	Verificado em: 24/12/2021	Data de Emissão: 24/12/2021
------------------------	---------------------------	-----------------------------

Pelo Presente é concedido Licença Sanitária

Nome e Razão Social: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	
Nome Fantasia: VOOLMED	
Inscrição Municipal: 30790	CNPJ: 01.733.345/0001-17
Endereço: RUA ALVARES CABRAL, 1000 - F	Bairro: PETROPOLIS
CEP: 99050-070	Passo Fundo - RS

MANTER ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Ramo(s) de Atividade

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

RT: CLÉLIA MARINA MENEGON - CRF-RS:1-8172

AFE CORRELATOS: 8.08.257-6

AFE COSMÉTICOS: 4.03.100-8

AFE SANEANTES: 3.10.453-8

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE


Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Núcleo de Vigilância Sanitária

Rua Silva Jardim, Nº 727 - CEP: 99010-240

Fone: 3046 0084 - 3046 0154 - e-mail: vigsanitaria@pmpf.rs.gov.br

*Evite multas, comunique alteração de razão social, endereço, atividade e encerramento de atividades no prazo de 30 dias.


Rejane Guimarães Jardim

Matrícula: 27609

Agente Fiscal Sanitário


Samuel Oro da Silva

Matrícula: 29222

Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

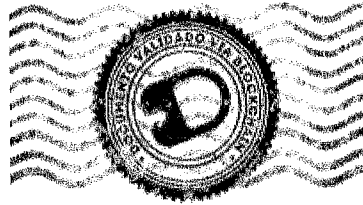

Marisa Zanatta

Matrícula: 26767

Coordenadora da Vigilância em Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b44b572427a0bf5719ca156eba934bafc243eaf56427cc01d859c3ea3779c755** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **43741** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITÁRIO 2022**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITÁRIO 2022**", faz prova de que em **30/12/2021 15:16:40**, o responsável **Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli (01.733.345/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/12/2021 15:21:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

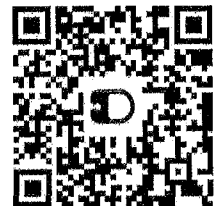
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x40242c61484853e1236b704e6ac97186d742155028aa1d97fa06df3e824ef035**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001(*)

(Publicada em DOU nº 201, de 24 de outubro de 2001)

(Republicada em DOU nº 212, de 6 de novembro de 2001)

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos “correlatos” de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA .

Parágrafo único. Outros produtos para saúde, definidos como “correlatos” pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu “site” na rede mundial de comunicação:

a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;

b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

~~§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo. (Revogado pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)~~



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

~~Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução. (Revogado pela Resolução – RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015)~~

~~Parágrafo único. A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento. (Revogado pela Resolução – RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015)~~

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único. A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

**REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO
REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS**

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.

2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.

3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.

4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou reconicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.

2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.

3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.

~~2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.~~



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos à pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e uso para outros fins. **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

~~3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.~~

3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes. **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.

5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.

b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.

c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.

~~d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.~~

d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado ou comercializado. **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(c).

7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.

9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.

10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.

11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.

12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às Informações

~~1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.~~

1. Qualquer modificação realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

apresentada em até 30 dias para autorização da ANVISA, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento. **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:

a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

~~03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.~~

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular ou embalar este produto. **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto par saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocefálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.

2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.

3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.

5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

- a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
- b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
- c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;

b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;

em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;

c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;

b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;

c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste casos pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens “in-vivo” da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extraí-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Nome do Responsável Legal _____	

Cargo _____	

Assinatura do Responsável Legal _____	

ANEXO III.B

INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

~~1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.~~

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos. **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

~~1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.~~



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores. Os símbolos e as cores de identificação utilizadas devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico. **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;

2.3 Quando aplicável, a palavra “Estéris”;

2.4 O código do lote, precedido da palavra “Lote”, ou o número de série, conforme o caso;

2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;

2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;

~~2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;~~

2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e manipulação do produto médico; **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

2.8 As instruções para uso do produto médico;

~~2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;~~

2.9 Todas as advertências e precauções a serem adotadas; **(Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;

3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;

3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;

3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;

3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;

3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

3. Os responsáveis legal e técnico do estabelecimento assumem a responsabilidade pelas informações apresentadas neste Relatório Técnico, devendo apor seus nomes, cargo ou registro profissional e assinaturas. **(Incluído pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)**

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, no D.O.U. nº 204, de 24-10-2001, Seção 1, pág. 54.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FUROSEMIDA					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001-76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25000.000813/0077	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	03/02/2000
Nome Comercial	FUROSEMIDA	Registro	103700277	Vencimento do registro	02/2030
Princípio Ativo	FUROSEMIDA			Medicamento de referência	LASIX
Classe Terapêutica	DIURETICOS SIMPLES			ATC	DIURETICOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037002770010	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/2000	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	10 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1037002770029	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/2000	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	10 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1037002770037	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/2000	24 meses
Princípio Ativo FUROSEMIDA					
Complemento Diferencial da Apresentação -					
Embalagem <ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA COM CAMA PARA AMPOLA () 					
Local de Fabricação <ul style="list-style-type: none"> Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ: - 17.159.229/0001-76 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação: 					
Via de Administração INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO					

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ

01.733.345/0001-17

Endereço Completo

RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 - PETRÓPOLIS CEP: 99.050-070 - PASSO FUNDO/RS

Telefone

(54) 3317-5800

Responsável Técnico

CLÉLIA MARINA MENEGON

Responsável Legal

VOLMAR RIBAS VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.257-6 (K39196395WXW)

Data do Cadastro

09/04/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.758391/2011-16

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF
 CNPJ: 34.999.637/0001-55
 PROCESSO: 25351.196718/2020-95 AUTORIZ/MS: 3.09302.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alçado ao art. 54, I, §1º do Regulamento interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ferrero cosmeticos ltda - me
 ENDEREÇO: R HELENA ANUNCIADA BETTI, 87
 BAIRRO: JARDIM MARISSOL CEP: 86030496 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 04.953.282/0001-00
 PROCESSO: 25351.549759/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08325.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ALFA CENTER DENTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ENEAS DE SIQUEIRA NETTO Nº 445
 BAIRRO: JARDIM DAS IMBUIAS CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.399.535/0001-45
 PROCESSO: 25351.164743/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09273.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPPLY DO BRASIL COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 08.717.345/0001-72
 PROCESSO: 25023.026372/2009-12 AUTORIZ/MS: 2.05317.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Biozenthí Biotecnologia Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 187
 BAIRRO: Centro CEP: 88801670 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 12.318.178/0001-64
 PROCESSO: 25351.694171/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06691.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A. H. M. FRAIHA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 289
 BAIRRO: FATIMA CEP: 66090363 - BELÉM/PA
 CNPJ: 07.160.786/0001-53
 PROCESSO: 25351.348466/2016-17 AUTORIZ/MS: 2.08896.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/I

EMPRESA: HORIZON TRADE COMERCIO
 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 18
 BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000
 CNPJ: 22.499.466/0001-16
 PROCESSO: 25351.170320/2020-29 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

EMPRESA: GOEDERT LTDA
 ENDEREÇO: Rua EDGARD HOFFMANN,
 BAIRRO: BEIRA RIO CEP: 88164275 - I
 CNPJ: 79.846.465/0001-18
 PROCESSO: 25024.000947/2009-35 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS C
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS D
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTO

EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRC
 ENDEREÇO: ALAMEDA EZEQUIEL MANT
 BAIRRO: ITAICI CEP: 13340350 - INDAI
 CNPJ: 06.295.846/0001-82
 PROCESSO: 25351.415287/2019-38 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

EMPRESA: CM INDUSTRIA E COMERCIO
 ENDEREÇO: AVENIDA TRANSBRASILIAN/
 BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP
 CNPJ: 11.336.449/0001-41
 PROCESSO: 25351.099859/2015-55 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PR
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/P
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI

EMPRESA: MILA TRANSPORTES LIMITAI
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIC
 BAIRRO: MARCILIO DE NORONHA CEP:
 CNPJ: 31.275.084/0001-08
 PROCESSO: 25351.284338/2011-66 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUME

EMPRESA: MARCHETTI & CIA LTDA
 ENDEREÇO: R VENANCIO AIRES, 785, S
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99500000 - CAI
 CNPJ: 00.252.413/0001-63
 PROCESSO: 25025.048009/2005-67 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI

EMPRESA: R2M DO BRASIL INDUSTRIA
 ENDEREÇO: R RUA JANDIR FRANCISCO
 BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89810402 -
 CNPJ: 24.475.141/0001-29
 PROCESSO: 25351.040121/2018-72 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PI
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROI

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA: MARIA MANSOUR Nº 90
 BAIRRO: JAPIIM CEP: 69078551 - MANAUS/AM
 CNPJ: 27.955.041/0001-98
 PROCESSO: 25351.561715/2019-01 AUTORIZ/MS: L69194XL60WY (8.18936.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PHOENIX HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AV GOMES FREIRE, 647 SALA 903
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20231014 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 19.265.551/0001-05
 PROCESSO: 25351.479334/2016-01 AUTORIZ/MS: 581125L9922H (8.14432.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFA CENTER DENTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ENEAS DE SIQUEIRA NETTO Nº 445
 BAIRRO: JARDIM DAS IMBUIAS CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.399.535/0001-45
 PROCESSO: 25351.164764/2017-02 AUTORIZ/MS: 0361Y95M15XL (8.14936.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OTIMIZA SOLUCOES EM ESTERILIZACAO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1608
 BAIRRO: enseada do sua CEP: 29050335 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 23.936.042/0001-34
 PROCESSO: 25351.085807/2017-02 AUTORIZ/MS: 5L5174W060MY (8.14745.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LM HEALTH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS,
 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: R DOMINGOS ANDRE ZANINI 277 SALA 1303
 BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88117200 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 01.956.144/0001-89
 PROCESSO: 25351.570627/2011-04 AUTORIZ/MS: P7L14437YWXL (8.07935.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: I P PEDROSO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: rua padre anchieta, 1281
 BAIRRO: parque são paulo CEP: 85803740 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 02.441.834/0001-68
 PROCESSO: 25023.103129/2008-05 AUTORIZ/MS: P8325X8882MH (8.04623.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL REAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua ITAPETI nº 658
 BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03224002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.603.538/0001-90
 PROCESSO: 25351.149396/2017-06 AUTORIZ/MS: KPL8WX58H390 (8.14899.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos
 Hospitalares Eireli EPP
 ENDEREÇO: R DAS CANOAS 765 ANDAR 3 SALA 301
 BAIRRO: ESTRELA DO ORIENTE CEP: 30580040 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 24.788.729/0001-32
 PROCESSO: 25351.341943/2017-06 AUTORIZ/MS: W86126394L0M (8.15460.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LO
 BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073
 CNPJ: 61.585.865/0737-01
 PROCESSO: 25351.400088/2015-11 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO
 ENDEREÇO: AV FRANCISCO DAS CHAG,
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 15091330 - !
 CNPJ: 17.581.504/0001-45
 PROCESSO: 25351.673626/2015-12 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Carbyne - Indústria, Comércio
 ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 611
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 88352001 -
 CNPJ: 28.573.375/0001-60
 PROCESSO: 25351.728611/2017-13 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENSOFILL PRODUTOS ESTETI
 ENDEREÇO: Rua Tijuco Preto, 393 CJ :
 BAIRRO: Tatuapé CEP: 03316000 - SÃ
 CNPJ: 31.119.752/0001-08
 PROCESSO: 25351.240295/2019-14 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMANDALA COMERCIO LT
 ENDEREÇO: Avenida das Américas, 17:
 BAIRRO: Recreio CEP: 22790104 - RIO
 CNPJ: 27.381.655/0001-03
 PROCESSO: 25351.726312/2019-14 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA MEDICAL COMÉRCIO
 ENDEREÇO: R BANANAL 405 SALA 701
 BAIRRO: VILA BELO HORIZONTE CEP: :
 CNPJ: 07.833.753/0001-27
 PROCESSO: 25351.449909/2006-15 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL CIRURGICA - COME
 LTDA
 ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MOR,
 FULCO
 BAIRRO: TIROL CEP: 59020510 - NATA
 CNPJ: 30.135.477/0001-45
 PROCESSO: 25351.407191/2018-15 AU
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TCS Agenciamento de Carg
 ENDEREÇO: R GEORG REXROTH (VL PE
 BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09951270

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ

01.733.345/0001-17

Endereço Completo

RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 - PETRÓPOLIS CEP: 99.050-070 - PASSO FUNDO/RS

Telefone

(54) 3317-5800

Responsável Técnico

CLÉLIA MARINA MENEGON

Responsável Legal

NOELI VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.03.100-8

Data do Cadastro

25/03/2021

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.159570/2021-99

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.186, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CENTER FARMA GC DROGARIA LTDA / 08.909.126/0001-95 25351.725913/2019-00 / 7791782 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3484256190 -----
 ----- DROGARIA E PERFUMARIA OBA LTDA / 40.359.554/0001-02 25351.194578/2021-00 / 7792331 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020870214 -----
 ----- Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.699.864/0001-83 25351.159586/2021-00 / 4031073 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919529216 -----
 ----- HORTENCIA AGUILAR PEGO / 39.623.697/0001-92 25351.188203/2021-01 / 7792011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003017214 -----
 ----- DROGARIA SAO PAULO S.A / 61.412.110/1099-12 25351.155119/2021-01 / 7791367 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906208214 -----
 ----- MENEGHETTI & VIANA LTDA / 40.541.932/0001-66 25351.194585/2021-01 / 7792393 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020891217 -----
 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0266-97 25351.195042/2021-01 / 7792513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022845214 -----
 ----- LIDIA FERNANDA DE ANDRADE & CIA LTDA / 40.223.835/0001-25 25351.177529/2021-02 / 7791489 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968831215 -----
 ----- R Guedes Leite e Cia LTDA / 36.391.821/0001-43 25351.199985/2021-03 / 7792652 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038280211 -----
 ----- E. PEDREIRA DA SILVA / 12.413.338/0001-54 25351.194592/2021-03 / 7792471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020913211 -----
 ----- PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.280.156/0002-73 25351.188940/2021-03 / 7792086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004750216 -----
 ----- HE ME SOCIEDADE LTDA / 40.064.673/0001-20 25351.177536/2021-04 / 7791609 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968852218 -----
 ----- PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0001-20 25351.199992/2021-05 / 7792712 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038301218 -----
 ----- Fernando Nicolucci dos Santos / 31.485.240/0001-57 25351.194419/2021-05 / 7791779 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020227217 -----
 ----- Farmacia Reis Magos LTDA / 40.393.929/0001-42 25351.188958/2021-05 / 7792146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004802212 -----
 ----- FARMACIA DO PEDRINHO LTDA / 10.624.308/0001-61 25351.160063/2021-06 / 4031151 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0920061214 -----
 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2616-21 25351.188235/2021-06 / 7792024 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003108211 -----
 ----- B F DE ANDRADE - PROTECCION INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO / 36.979.350/0001-99 25351.166185/2021-06 / 8219327 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936488212 -----
 ----- DGS PRODUTOS FARMACEUTICOS / 34.229.841/0001-97 25351.188965/2021-07 / 7791933 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004823215 -----
 ----- VEST GLOVE DISTRIBUIDORA LTDA EPP / 40.140.034/0001-04 25351.109763/2021-07 / 8219222 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1058323211 -----
 ----- INDOMREX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. / 31.593.680/0001-28 25351.160017/2021-07 / 8219219 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0920011217 -----
 ----- R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO / 05.577.401/0001-22 25351.159579/2021-08 / 4031025 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919478212 -----
 ----- DROGARIA SÃO LUCAS IBIUNA LTDA / 33.664.054/0001-00 25351.188972/2021-09 / 7791873 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004842211 -----
 ----- DIA MINAS PRODUTOS PARA CONSUMO LTDA / 09.600.663/0001-11 25351.165886/2021-10 / 4031178 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936103213 -----
 ----- FARMA PONTES LTDA / 38.167.536/0001-79 25351.188970/2021-10 / 7791902 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004836217 -----
 ----- FARMACIA BOA OFERTA LTDA / 40.568.543/0001-24 25351.188961/2021-11 / 7791978 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004811211 -----
 ----- DROGARIAS CASTRO LTDA / 14.569.758/0003-11 25351.194567/2021-11 / 7792210 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020837212 -----
 ----- TATIANE TAVARES CHAVES / 18.392.806/0001-38 25351.177557/2021-11 / 7791688 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968915210 -----
 ----- MEHCA MONTAGEM E MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA / 04.974.637/0001-30 25351.159665/2021-11 / 8219099 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0919646212 -----
 ----- Ferrari

25351.199983/2021-14 / 7792635 733 - 1038274217 -----
 22.725.000/0001-91 25351.143171/2021-02 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTO (SOMENTE MATRIZ) / 0868726214 -----
 10.560.161/0001-93 25351.193861/2021-02 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019327218 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 3102065 740 - AFE - CONCESSÃO - (SOMENTE MATRIZ) / 0919651216 -----
 / 16.780.567/0002-49 25351.177534/2021-02 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968846213 Ltda / 88.009.030/0003-71 25351.171333 PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORT/ ROSSI DROGARIA LTDA / 39.666.794/0001-00 - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906216215 -----
 88.212.113/0996-37 25351.177525/2021-02 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 09688182 DROGARIA LTDA / 38.503.255/0001-40 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020870214 DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/02 - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020870214 GRANDO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS 8218901 856 - AFE - CONCESSÃO - 0853330212 -----
 LTDA / 40.420.738/0001-22 25351.199992 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038268212 DE OLIVEIRA LTDA. / 40.656.221/0001-02 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038268212 ROMERO E OLIVEIRA COMERCIO LTDA 7791951 733 - AFE - CONCESSÃO - FAR -----
 ----- lilliane barbosa (25351.177532/2021-18 / 7791566 733 - 0968840214 -----
 38.029.534/0001-13 25351.166174/2021-02 PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936488212 MORAES & MORAES PRODUTOS O 18.722.978/0001-22 25351.166137/2021-02 MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS / 0936435216 -----
 25351.188954/2021-19 / 7792271 733 - 1004790215 -----
 25351.194569/2021-19 / 7792254 733 - 1020843217 -----
 MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0001-00 - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038268212 FARMACIA NASCIMENTO & BEZERRA LTDA 7791427 733 - AFE - CONCESSÃO - FAR -----
 ----- Medicicor Comercial Eir 8219193 856 - AFE - CONCESSÃO - 4027375203 -----
 31.849.774/0001-15 25351.098619/2021-02 PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936488212 PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE 25351.188952/2021-20 / 7791751 733 - 1004784211 -----
 18 25351.176953/2021-21 / 7791431 733 / 0967458216 -----
 46 25351.177555/2021-22 / 7791657 733 / 0968909215 -----
 17.204.422/0002-62 25351.155106/2021-02 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906168212 ANJOS LTDA. / 33.195.018/0001-45 2 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E 25351.159580/2021-24 / 4031056 723 PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA -----
 ----- FARLUZIA FARMÁCIA LTI 7791734 733 - AFE - CONCESSÃO - FAR -----
 ----- MF DISTRIBUIDORA EIR 3102034 70379 - AFE - CONCESSÃO - S -----
 ----- INCORPORAÇÃO, CISA OU FUSÃO DE I -----
 ----- AMORIM E 24.844.750/0001-08 25351.143072/2021-02 SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA / 0936488212 -----
 ----- RAPIDO N 25351.431479/2020-25 / 1251963 701 - FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936488212 -----
 ----- LOCAESPAÇO ARMAZE 25351.160036/2021-25 / 3102082 DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936488212 -----
 ----- RTL RODOMIGLIO TRANSPORTE

/ 1252010 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0920130216 ----- CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA / 31.849.774/0001-15 25351.098618/2021-85 / 1251841 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0736560211 ----- CARON E OLIVEIRA COSMETICOS LTDA / 13.052.209/0001-40 25351.137966/2021-85 / 4030903 70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISAÓ OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 0853439214 ----- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0362-32 25351.199996/2021-85 / 7792730 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038313211 ----- FARMACIA GD LTDA / 39.696.895/0001-86 25351.188951/2021-85 / 7792362 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004781216 ----- VOGT LOG TRANSPORTES LTDA / 37.361.428/0001-70 25351.165883/2021-86 / 1252023 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936095211 ----- LOGI-HEALTH SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. / 30.588.340/0001-46 25351.171344/2021-86 / 8219358 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0951690213 ----- SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA / 37.565.563/0001-37 25351.159808/2021-86 / 1251929 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919793215 ----- LEBIAN MARCELLE DA SILVEIRA MELO FONSECA 05350545485 / 36.173.872/0001-07 25351.098752/2021-86 / 8219128 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1035795213 ----- MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.840.107/0001-83 25351.159861/2021-87 / 8219205 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0919849211 ----- PHARMACIA & DROGARIA LTDA / 17.155.713/0001-27 25351.087933/2021-87 / 7791504 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0871343210 ----- AB LIFE MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.678.752/0001-20 25351.166196/2021-88 / 8219331 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936500212 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0269-30 25351.195102/2021-88 / 7792531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1023046217 ----- TRANSPORTADORA PEDRO ERNESTO LTDA EPP / 33.841.370/0001-00 25351.171351/2021-88 / 1252054 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0951698214 ----- DROGARIA GIANNE LTDA / 35.738.537/0001-38 25351.177554/2021-88 / 7791630 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968906211 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0267-78 25351.195021/2021-88 / 7792500 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022773213 ----- FARMACIA GONCALVES E NEVES LTDA / 06.244.348/0002-91 25351.194564/2021-88 / 7792177 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020831213 ----- FENIX MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 35.462.689/0001-50 25351.974081/2020-89 / 8219162 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3181412201 ----- SOLON M COELHO / 40.981.430/0001-56 25351.155105/2021-89 / 7790924 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906165217 ----- drogarias wiki farma eireli / 31.800.186/0001-97 25351.155110/2021-91 / 7790969 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906180211 ----- FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0044-70 25351.154572/2021-91 / 8219054 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0904191214 ----- FARMACIA SOUZA - EIRELI / 12.775.414/0001-71 25351.200000/2021-91 / 7792757 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038325215 ----- IRMAOS MATTAR & CIA LTDA / 25.102.146/0146-33 25351.195460/2021-91 / 7792544 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1024281213 ----- NYC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 38.713.342/0001-21 25351.159669/2021-91 / 8219101 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0919650210 ----- USINAS ITAMARATI S/A / 15.009.178/0001-70 25351.137869/2021-92 / 4030888 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0853329214 ----- MF DISTRIBUIDORA EIRELI / 33.435.426/0001-27 25351.143249/2021-92 / 4030965 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0868808211 ----- M G MACHADO DROGARIA / 40.755.632/0001-80 25351.194587/2021-92 / 7792422 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020898214 ----- MUNDI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 26.806.560/0001-21 25351.159595/2021-92 / 4031087 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919536212 ----- EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 37.630.133/0001-51 25351.098528/2021-94 / 8218136 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0736465219 ----- P ALVES PEREIRA RODRIGUES / 39.648.102/0001-53 25351.193865/2021-94 / 7791796 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019335219 ----- mhl drogaria ltda / 09.396.401/0020-40 25351.199987/2021-94 / 7792670 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038286211 ----- FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA / 24.176.553/0001-68 25351.003918/2021-94 / 1251994 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0708100210 ----- L DO P DOS ANJOS MELO / 27.340.224/0001-07 25351.177538/2021-95 / 7791825 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

TIAGO T DA SILVA / 23.350.774/0006-52 25351.090834/2020-00 / 7707925 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA 0954058210

EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E M 64 25351.491695/2013-00 / 2071038 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, MATRIZ / 0853400211 25351.491695/2013-00 / 2071038 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS SOCIAL / 0853138214

DENTAL UNIC COMERCIAL LTDA / 12.28. 25351.346286/2014-01 / 1105173 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT - RAZÃO SOCIAL / 0833771213

F & A COMERCIO DE PRODUTOS FARMA 25351.894363/2020-01 / 7746237 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS I

DROGARIA HIPER FARMA MEDICAMENTI 25351.049027/2020-01 / 7710542 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTR/ 25351.049027/2020-01 / 7710542 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTR/

FATIMA DE SOUSA RODRIGUES / 06.890 25351.550172/2013-01 / 7025091 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA 1005444218

DRG - DROGARIA POPULAR EIRELI / 15. 25351.650034/2014-02 / 7321120 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS I

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDIC 25351.353421/2013-03 / 0969935 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA 1005449219

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇ 25351.443152/2020-04 / 3094248 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇ 25351.443152/2020-04 / 3094248 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES D

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA / 33.88 25351.471900/2019-05 / 1193931 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT - ENDEREÇO MATRIZ / 0833719211 25351.471900/2019-05 / 1193931 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT - RAZÃO SOCIAL / 0833501216

SHINY COSMETICOS INDUSTRIA E COME 25351.112061/2018-05 / 2099935 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0833776

FARMÁCIA SANTA ELENA LTDA / 28.323 25351.738275/2018-06 / 7619592 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS I 25351.738275/2018-06 / 7619592 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS I

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMEI 25351.713112/2013-06 / 7059958 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS I

ATACADAO S.A. / 75.315.333/0001-09 25351.581557/2016-07 / 2091000 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS SOCIAL / 0853173214

PHARMANOVA DE PÁDUA FARMÁCIA LT 25351.220507/2002-07 / 0248342 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA 0969449218

nutrientes med distribuidora de medica 25351.578200/2016-09 / 0145709

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ

01.733.345/0001-17

Endereço Completo

RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 - PETRÓPOLIS CEP: 99.050-070 - PASSO FUNDO/RS

Telefone

(54) 3317-5800

Responsável Técnico

CLÉLIA MARINA MENEGON

Responsável Legal

VOLMAR RIBAS VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.438-0

Data do Cadastro

02/02/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.016294/2015-14

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

SAUDE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - ME / 27.970.162/0001-09
25351.584596/2020-91 / 4028027

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4272461206

EASYLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 33.457.431/0001-30
25351.567339/2020-94 / 4027880

746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4240732204

SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71
25351.574516/2020-99 / 8213369

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4254964200

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.403, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ENDOLATINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 07.942.715/0001-02
25351.318360/2009-01 / 8055235
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2554331201

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. / 49.475.833/0017-65
25351.593320/2020-01 / 8211462
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420293209

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 27.806.274/0001-29
25351.396505/2017-05 / 8153657
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2209324203

SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGIENE, FERRAMENTAS E EPI EIRELI / 22.633.039/0001-89
25351.904832/2020-08 / 3097258
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4287158202

Dinamik Comercio e Distribuicao Eireli / 23.805.928/0001-49
25351.940380/2020-10 / 4023982
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4337445200

DANILO SILVEIRA SILVA SANTANA EIRELI / 22.632.451/0001-84
25351.185187/2020-13 / 4025719
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4272510207

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 01.733.345/0001-17
25351.016294/2015-14 / 1134380
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4322181201

KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES / 36.104.318/0001-60
25351.607239/2020-16 / 8201907
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4369571201

VANIQ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA / 38.462.905/0001-56
25351.290525/2020-20 / 8210896
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4337692207

TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 35.783.888/0001-60
25351.957499/2020-21 / 8206771
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4369270201

TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVICOS LTDA / 64.132.434/0001-

Dinamik Comercio e Distribuicao Eireli / 25351.940404/2020-31 / 8206767
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS ATIVIDADES / 4337706208

MY BEAUTY LAB INDUSTRIA E COMEÉCI 43
25351.750863/2015-40 / 2084491
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4322015

FERQUIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTD 25351.440586/2020-44 / 4027342
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4322156
25351.440586/2020-44 / 4027342
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4322046

CRM COMERCIAL LTDA - ME / 04.679.1: 25351.418776/2005-46 / 8027956
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS ATIVIDADES / 4337449205

JVI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / : 25351.315998/2020-47 / 4026546
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4337654

M.T.O - IMPORTADORA E DISTRIBUIDOR 25025.001135/2010-49 / 8066960
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PA

VANIQ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA 38.462.905/0001-56
25351.290512/2020-51 / 4026395
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4337521

apollo materiais medico hospitalares-ltd 25351.326012/2017-51 / 8152176
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS ATIVIDADES / 3550472200

FALAH TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 25351.554439/2017-55 / 1170457
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEL TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ

MSI COMERCIO DE MAT. E EQUIPAMEN 25351.940217/2020-57 / 4026776
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4369308

BIOMAX ARTIGOS MÉDICOS LTDA / 33.2 25351.085771/2020-61 / 8196386
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS ATIVIDADES / 4272243209

WE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS 25351.344624/2007-61 / 8040371
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PA

TROIKA DISTRIBUICAO LTDA / 32.608.86 25351.561303/2019-63 / 4014384
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS SOCIAL / 4272213202

Dinamik Comercio e Distribuicao Eireli / 25351.940381/2020-64 / 3096850
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES D ATIVIDADES / 4337344209

SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI 25351.056434/2020-67 / 8209212
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS ATIVIDADES / 4322144209

LOGMODAL LOGISTICA LTDA / 17.643.14 25351.258077/2020-70 / 4027157
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 384565;

DNALOY COMERCIO E SERVIÇO LTDA MI

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ

01.733.345/0001-17

Endereço Completo

RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 - PETRÓPOLIS CEP: 99.050-070 - PASSO FUNDO/RS

Telefone

(54) 3317-5800

Responsável Técnico

CLÉLIA MARINA MENEGON

Responsável Legal

VOLMAR RIBAS VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15.141-5

Data do Cadastro

22/02/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.857728/2016-11

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

ANEXO

VEGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 29.398.322/0001-12
25351.527795/2020-00 / 8202319
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2904800204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

MERCANTE FENICIOS LTDA - ME / 16.104.369/0001-84
25351.054600/2013-19 / 2068225
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2889577201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

HYPRED BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 12.498.881/0001-00
25351.693408/2011-39 / 2061977
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2889445208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

UZZI QUÍMICA LTDA / 09.271.415/0001-74
25351.744308/2008-41 / 3038930
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2889309207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

HYPRED BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 12.498.881/0001-00
25351.021041/2011-53 / 3046740
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2889585204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.014, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LP ENCOMENDAS EXPRESSAS EIRELLI / 05.087.039/0001-01
25351.812499/2020-01 / 1242959
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2713906202

Health Logística Hospitalar S.A / 18.320.396/0006-24
25351.807002/2020-25 / 1242976
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2697809201

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0102-62
25351.812389/2020-31 / 1242962
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2713762201

Shuttle Logística Integrada LTDA / 04.711.147/0012-01
25351.828079/2020-39 / 1242980

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROL 2939367201

ACTIVE PHARMACEUTICA LTDA ME / 09 25351.556493/2014-10 / 1119123
7066 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESI 25351.556493/2014-10 / 1119123
7065 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESI

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE S 01.733.345/0001-17
25351.857728/2016-11 / 1151415
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESI

CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDIC 25351.516938/2019-14 / 1195349
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESI

MAG INTLOG TRANSPORTES E LOGISTIC 25351.133391/2019-15 / 1187309
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEC TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJ ATIVIDADES / 2860364200

SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES 25351.431486/2011-15 / 1229906
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESI

MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO 25351.692929/2020-54 / 1241590
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROL 2875390201

zydus nikkho farmacêutica ltda / 05.254 25351.196673/2020-59 / 1236906
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT DO PRODUTO SUJEITO A CONTROL 2889374203

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.0:

O Coordenador de Autoriza no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Reso 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteraçã estabelecimentos de Farmácias e Dr Resoluçã.

Art. 2º Esta Resolução entr

ANTONIO L GONCALVES / 08.311.661/ 25351.186795/2019-01 / 7644179
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA 2861699205

DROGARIA L & C EIRELI / 33.623.209, 25351.111953/2020-03 / 7709605
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA

VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAME 25351.746562/2020-04 / 7738322
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA 2858039207

PAZETE & MACHADO LTDA - ME / 05 25351.414024/2014-05 / 7242088
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA

DROGARIA E PERFUMARIA MAIA FARN 25351.635951/2020-05 / 7733677
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCI 2861705203

DROGARIA FARMABARRA LTDA / 29.64 25351.708375/2018-08 / 7616795

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ

01.733.345/0001-17

Endereço Completo

RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 pavilhao f - PETRÓPOLIS CEP: 99.050-070 - PASSO FUNDO/RS

Telefone

(54) 3317-5800

Responsável Técnico

CLÉLIA MARINA MENEGON

Responsável Legal

NOELI VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.453-8

Data do Cadastro

10/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.536299/2021-10

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

218

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Este ato administrativo publica o número de registro MS para as novas apresentações dos medicamentos citados no anexo com o objetivo de aumentar a disponibilidade do produto e decorre do atendimento, pelas empresas aqui relacionadas, ao disposto na Seção II - Do pós registro dos medicamentos registrados, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 484, de 19 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA	NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	25351175669201788	Mudança de medicamentos para intubação orotraqueal COVID-19
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 2 ML	1004312330047	
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML	1004312330055	
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1004312330063	
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	25351414385201796	SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE (Mudança de medicamentos para intubação orotraqueal COVID-19 - 1658742214 - 25351175669201788)
1809656215	1004312380028	
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 25 FA VD TRANS X 2 ML	1004312380036	
100 MCG/ML SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS X 2 ML		

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	NÚMERO DE PROCESSO	EXPEDIENTE
INSTITUTO BUTANTAN	61.821.344/0001-56	25351.245070/2021-79	1171338/21-1
Monovalente de NDV (HXP-S- ARS-CoV-2) concentrado a granel		10754 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Produtos Biológicos	25351.369602/2021-62
55/2021		10479 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos Biológicos	1551759/21-4

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 2.263, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE

RESOLUÇÃO RE Nº 2

O Coordenador de Autorização atribuições que lhe confere o art. 173-I aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Insumos Farmacêuticos, constantes no nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

POSITIVA COMERCIAL LTDA / 31.504.150/25351.408480/2019-12 / 1191529
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTO DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
25351.408480/2019-12 / 1191529
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTO DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 25351.743915/2018-91 / 1182761
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTO DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

RESOLUÇÃO RE Nº 2

O Coordenador de Autorização atribuições que lhe confere o art. 173-I aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 25351.503198/2021-62 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTO DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção de capacidade da empresa para executar o controle especial, emitidos pela autoridade competente, nos termos do artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 302/2017.

RESOLUÇÃO RE Nº 2

O Coordenador de Autorização atribuições que lhe confere o art. 173-I aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPER-FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 25351.536479/2021-00 / 3104615
740 - AFE - CONCESSÃO - SANJEANTES (MATRIZ) / 2047515211

FJJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 25351.553055/2021-00 / 7812202
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

ZANOL E THOMAZ LTDA / 28.464.601/01/25351.524920/2021-01 / 7811290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2114953214

J R MARTINS COMERCIO / 41.159.273/0001-60
25351.564491/2021-04 / 7812481
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2132218210

ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 31.117.814/0001-34
25351.552654/2021-06 / 1256700
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098729219

COMERCIO DE MEDICAMENTOS CAVALCANTI LTDA / 37.932.128/0002-84
25351.553030/2021-06 / 7811818
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099645214

GAMMA BEAUTY COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA LTDA / 31.205.449/0001-10
25351.552816/2021-06 / 8224790
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2098908211

NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26
25351.557839/2021-07 / 1256775
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114142213

DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0018-30
25351.553048/2021-08 / 7812156
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099696219

GAMMA BEAUTY COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA LTDA / 31.205.449/0001-10
25351.552742/2021-08 / 4034109
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2098823215

FARMACIA PREMIUM LTDA / 40.099.048/0001-13
25351.524913/2021-09 / 7811381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2015229219

NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26
25351.557881/2021-10 / 3104710
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114192211

almeida importacao e comercio atacadista de produtos medicos e hospitalares ltda / 35.255.509/0001-60
25351.557925/2021-10 / 4034188
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114241211

QUIMENGER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME / 82.083.668/0001-04
25351.536612/2021-10 / 3104572
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2047680212

[REDACTED]

ROCHA & BARRETO LTDA / 17.948.434/0013-54
25351.553037/2021-10 / 7812051
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2099663212

BMC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI / 35.588.406/0002-00
25351.558130/2021-11 / 7812432
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2115067212

Farmácia Lumertz Ltda / 39.913.578/0001-74
25351.418207/2021-11 / 7812571
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1947634215

BRASIL AMERICA EXPRESS LOGISTICA TRANS LTDA / 07.731.403/0001-50
25351.557835/2021-11 / 3104694
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2114134211

NEW LOGISTICA LTDA / 21.401.987/0001-26
25351.557899/2021-11 / 8224894
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2114214214

F.S. FOREST SUN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 41.700.984/0001-09

CENTRAL MED DISTRIBUIDORA DE MATE
25351.552594/2021-13 / 4034083
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉT
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 20

DROGA CENTER - POUPE CERTO LTDA /
25351.552837/2021-13 / 7811930
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

MM COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC
25351.394625/2021-13 / 7812017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

USINA MONTE ALEGRE LTDA / 22.587.61
25351.541630/2021-13 / 4034049
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉT
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 20622

T A RODRIGUES PRODUTOS FARMACEU
25351.542017/2021-13 / 7811562
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
25351.553051/2021-13 / 7812187
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

WERTZ DE ALMEIDA NEVES / 11.275.79
25351.553005/2021-14 / 7811912
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAI
25351.542033/2021-14 / 7811744
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

DROGARIA LEAL PHARMA LTDA / 42.106
25351.558118/2021-14 / 7812324
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

magalu log serviços logísticos ltda / 24.
25351.563545/2021-14 / 4034217
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉT
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)

DROG PERF ROCHFAR II LTDA / 39.310
25351.524943/2021-15 / 7811133
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DI
40.587.322/0001-01
25351.557803/2021-15 / 4034126
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉT
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2:

DROGARIAS BRITO LTDA / 40.35.1.701/01
25351.542024/2021-15 / 7811640
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

JF COMERCIOSERVICOS E ALUGUEL DE E
25351.563536/2021-15 / 1256821
701 - AFE - CONCESSÃO - MEC
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)

PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA D
HOSPITALARES LTDA / 27.376.022/0002-
25351.541729/2021-15 / 8224707
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS P,

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
25351.557876/2021-15 / 8224850
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS P,

CORREIA E LUNA FARMACIA LTDA / 41.6
25351.524934/2021-16 / 7811195
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

VANESSA LIMA MEDICAMENTOS EIRELI ,
25351.315818/2021-16 / 7812970
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

cmr rack com de produtos farmaceutic
25351.542040/2021-16 / 7811789
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS I



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

221



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF 12938	REGIONAL RS	VALIDADE 17/09/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2021/12938.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Noell Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eirell

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Outros
--	---------------------------------

ENDEREÇO Rua Alvares Cabral, 1000 - Setor Distrito Industrial	CNPJ 01.733.345/0001-17
--	----------------------------

BAIRRO Petrópolis	CIDADE Passo Fundo
----------------------	-----------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:45-12:00 13:27-18:00	07:45-12:00 13:27-18:00	07:45-12:00 13:27-18:00	07:45-12:00 13:27-18:00	07:45-12:00 13:27-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	8172	Clélia Marina Menegon	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		13:30-17:30		13:30-17:30			

Porto Alegre - RS, 17 de setembro de 2021.

Anaí Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual 091/0192782

CNPJ 01.733.345/0001-17

Nome Fantasia

Razão Social Noeli Vieira Distribuidora De Soros

Enquadramento Geral

Situação Cadastral Vigente Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DE CONTRIBUINTES - ISS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Número da Inscrição Municipal 30790	Número da Inscrição CPF/CNPJ 01.733.345/0001-17
Nome ou Razão Social NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	
Nome Fantasia	

ENDEREÇO			
Logradouro RUA ALVARES CABRAL			
Número 1000	Complemento		
Bairro PETROPOLIS		Município PASSO FUNDO	
UF RS	CEP 99050-070	Telefone 33175800	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Natureza Jurídica Pessoa Jurídica			
Código	Início	Final	Descrição da Atividade Primária
4644-3/01	201910	999912	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Código	Início	Final	Descrição da Atividade Secundária
4930-2/02	202102	999912	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4637-1/99	202102	999912	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4642-7/02	202102	999912	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4789-0/05	202102	999912	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7729-2/03	201912	999912	Aluguel de material médico
7739-0/02	201912	999912	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4646-0/01	202102	999912	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4771-7/03	202102	999912	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	202102	999912	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4930-2/01	202102	999912	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4644-3/02	202102	999912	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
7490-1/04	201912	999912	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

4646-0/02	201911	999912	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4773-3/00	199703	201109	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4645-1/01	202102	999912	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4729-6/99	202102	999912	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4771-7/02	199703	201109	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4645-1/03	202102	999912	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664-8/00	201912	999912	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08	202102	999912	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4771-7/01	202102	999912	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670392>
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **11QM.BS5V.N9R9.MZHH**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SEF.SECRETARIA DE FINANÇAS

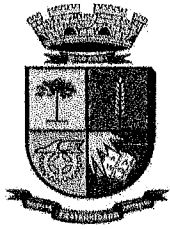
224

Contador MARCIA DE FATIMA GROTH MENDES	Situação Ativa
Data da Abertura 20 Março 1997	Data de Baixa

Local e Data de Emissão 20 de maio de 2022	Data Validade 20 de Maio de 2022
--	--



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670392>
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **I1QM.BS5V.N9R9.MZHH**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

225

Inscrição Municipal

30790

Contribuinte

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

Atividade

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7729-2/03 - Aluguel de material médico

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

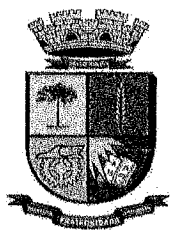
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

226

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data da Fundação

20/03/1997

Data de Validade

31/12/2022

Endereço

RUA ALVARES CABRAL, 1000
PETROPOLIS
PASSO FUNDO/RS 99050070

Restrições

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE. P.A. 2021/4547
ALVARÁ PROVISÓRIO - CONFORME DECRETO 33/18
VINCULADO AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO VIGENTE, NÃO SENDO O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VÁLIDO SEM O REFERIDO LICENCIAMENTO.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

6 de janeiro de 2022.

PSGE.XYPN.3YZW.VBSC

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.enrpesafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALFI
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).**

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLADO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALPI
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma **EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli**, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-8/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes. ↙

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. ↘

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICADO REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.enpresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.

STABELIONATO
DE NOTAS

Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agênir Martins
AGENIR MARTINS



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELA

3º Tabelionato de Notas

Código Digital Nº 7DTm2.99XKU.4801f, Controle: 7qk.xD.LdN6L

Consulte esse selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENSIRA**


TONIAZELE *0067* 72896D* Do(a) **Sexo**

Cascavel-Paraná **16 de Julho de 2019 - 14:49:07h**

Em Teste **da Verdade**

Theriana Kallecio Medeiros Escrevente

DE NOTAS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO IPRÓPIO

093869AA690106

DR. VERONICA LUIZ DA FONSECA GOMAGARES - PAI - ATRIBUÍDO - VOLTA REDONDA - RJ
 OBP 27.219.320 - TEL: (201) 3577-0100 - FAX: (201) 3577-0100 - CNU DO IPRÓPIO 11-08

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

AGENCIAR MARTINS


Emoia: R\$ 5,77. Fetq: R\$ 1,15. Fundpen: R\$ 0,78. Funpar: R\$ 0,19
 Funarpar: R\$ 0,23. Pmcom: R\$ 0,11. Atq: R\$ 0,30. Test: R\$ 5,22

VOLTA REDONDA RJ, 10/07/2019

ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUN - Em teste da Verdade Cont

EDAT 80005 - QR Consulte <https://www3.tr.jus.br/rep/qr>

Serviço Notarial - 1º Ofício
 Volta Redonda - RJ
 Alexandre Oliveira Vieira Junior
 Substituto - Mat. 94/18647




CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221
 PROTOCOLO 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EI RELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 06/08/2019
www.enpresafactil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 11-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477
-------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 09:56:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:38 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **802E.6E2F.73B8.F656**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027168636-68

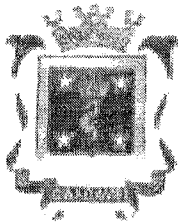
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



237

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 100336/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	519383 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-KDRPYGGFMDSEGV-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.477.586/0001-32

Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

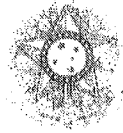
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080201190009226848

Informação obtida em 03/08/2022 15:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Certidão nº: 12204751/2022
Expedição: 19/04/2022, às 09:43:56
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.477.556/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

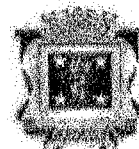
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1459/2021

VENCIMENTO: 10 / 08 / 2022

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns AFE 1.10.183-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais AE 1.10.206-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumaria AFE 2.06.827-3 Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde AFE 8.04.627-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários 3.03.723-2

LOCAL E DATA: Cascavel, 10 de Agosto de 2021

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 698BA0B1BF66887A7A7A2E08BDA51523
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI- ME
CNPJ nº : 85.477.586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 850- Centro- Cascavel/PR Fone: (45) 3224-8308

A empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, n.º 850 - Centro - Cascavel/PR, Telefone: (45) 3224-8308, por intermédio de sua representante **Kamylla Gentila Tomazelli**, inscrita no CPF n.º 043.680.279-14 e portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660- Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100 e seu contador responsável **REGINALDO ANTONIO FIORI**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.669.352-3 SSP/PR, CPF sob n.º 640.713.679-20 e CRC PR sob n.º 036115/0-2, pelo presente instrumento de mandato, **DECLARA** que a empresa acima citada esta enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 09 de Novembro de 2021.

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2021.11.09 20:38:56 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori
Contador
CRC-PR- 036115/0-2
CPF: 640.713.679-20

Avenida Adhemar Pereira de Barros, 800
Londrina -PR- Fone-43-3305.8700

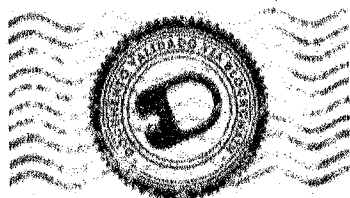
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914027914
Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2021.11.09 20:39:13 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli- ME
Repr: Legal:Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR

Contabilidade & Soluções Tributárias



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d56dc9b9748728016326fdb4e1a72f3f16cd2c12d46df442e5758dee3e78791b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **58280** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de EPP**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de EPP**", faz prova de que em **04/04/2022 16:27:32**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eirell (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eirell a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2022 16:49:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbcfb9b68c4f96b15536dc5fd47b1d7bbf7371866d8b2be90c69ee5ce2805d7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
A Comissão de Licitação****Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Cascavel, 29 de julho de 2022.

Kamylla Tomazelli

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Eireli.
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PRA(*)

**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.10.206-9

Data do Cadastro

10/06/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.254516/2014-14

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

246

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

CNPJ: 05.356.295/0001-57
 PROCESSO: 25351.249527/2014-95
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA ATUALIZADO, EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
 EMPRESA: NORTEFARMA IMP. E EXP. LTDA
 ENDEREÇO: AV. ALVARO MAIA Nº 1046 LJ 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69020210 - MANAUS/AM
 CNPJ: 84.508.076/0001-12
 PROCESSO: 25351.250974/2014-97
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: LICENÇA SANITÁRIA EM DESACORDO COM A LEI 5991/73 POR TER SIDO EMITIDA HÁ MAIS DE UM ANO/APRESENTAR VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.
 EMPRESA: DROGARIA CLEAN DE CAMPO GRANDE LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 858
 BAIRRO: COSMOS CEP: 23060000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.560.502/0001-16
 PROCESSO: 25351.268911/2014-97
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
 EMPRESA: TELE FARMA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 274
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88501210 - LAGES/SC
 CNPJ: 05.363.655/0001-48
 PROCESSO: 25351.241341/2014-98
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O DOCUMENTO APRESENTADO ENCONTRA-SE ILEGÍVEL, O QUE IMPOSSIBILITA A CORRETA ANÁLISE, CONFORME INSTRUÇÕES DA RDC 17/2013.
 EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SERRANA LTDA
 ENDEREÇO: AV. ISABEL VIEIRA Nº180 LOJA 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35325000 - PIEDADE DE CARATINGA/MG
 CNPJ: 12.770.712/0001-79
 PROCESSO: 25351.225494/2014-98
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA OU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ATUALIZADOS, CONTRARIANDO O ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO RDC 17/2013
 RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: EDUARDA GADELHA
 EMPRESA: FARMACIA SIRQUEIRA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA TORRES HOMEM Nº 1225
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551070 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 28.271.740/0001-81
 PROCESSO: 25351.262268/2014-98
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.166, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Farmagand Farmacia e Drogaria Ltda
 ENDEREÇO: Av Julio de Castilhos, 530
 BAIRRO: Centro CEP: 95400000 - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS
 CNPJ: 03.456.255/0001-51
 PROCESSO: 25351.166017/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.09208.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, Nº 2866
 BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78065700 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 04.716.649/0001-64
 PROCESSO: 25351.305646/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.10268.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.254516/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10206.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.073.210/0001-59
 PROCESSO: 25351.024692/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10213.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
 BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.003.266/0001-31
 PROCESSO: 25351.266517/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10215.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA EUDÓXIA CORTIANO, Nº 160
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.360.462/0001-69
 PROCESSO: 25351.125530/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10266.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: ROD CEL PM NELSON TRANCHESI
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 04.019.475/0015-86
 PROCESSO: 25351.293302/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10243.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
 CNPJ: 04.747.322/0001-50
 PROCESSO: 25351.284651/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10225.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº565
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
 CNPJ: 03.442.420/0001-16
 PROCESSO: 25351.274171/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.10226.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
 BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.486.302/0001-23
 PROCESSO: 25351.269641/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10214.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1889
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.315.907/0001-29
 PROCESSO: 25351.292546/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10233.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
 CNPJ: 10.664.873/0001-52
 PROCESSO: 25351.178603/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10253.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.254516/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10206.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.073.210/0001-59
 PROCESSO: 25351.024692/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10213.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
 BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.003.266/0001-31
 PROCESSO: 25351.266517/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10215.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA EUDÓXIA CORTIANO, Nº 160
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.360.462/0001-69
 PROCESSO: 25351.125530/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10266.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: ROD CEL PM NELSON TRANCHESI
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 04.019.475/0015-86
 PROCESSO: 25351.293302/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10243.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
 CNPJ: 04.747.322/0001-50
 PROCESSO: 25351.284651/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10225.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº565
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
 CNPJ: 03.442.420/0001-16
 PROCESSO: 25351.274171/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.10226.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
 BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.486.302/0001-23
 PROCESSO: 25351.269641/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10214.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1889
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.315.907/0001-29
 PROCESSO: 25351.292546/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10233.1
 ATIVIDADE/CLASSE

PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Rod
 ENDEREÇO: Ri
 BAIRRO: Parqu
 RA/SP
 CNPJ: 09.257.17
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TR
 ENDEREÇO: R
 BAIRRO: civit i
 CNPJ: 04.155.25
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FU
 ENDEREÇO: RI
 BAIRRO: JARD
 CNPJ: 13.719.78
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ME
 CHAPECÓ LTD
 ENDEREÇO: TI
 BAIRRO: PASS
 CNPJ: 00.577.60
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LA
 ME
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: CENI
 CNPJ: 13.366.92
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ME
 MATERIAL HO
 ENDEREÇO: F
 LHÃES, Nº 152
 BAIRRO: BUR
 TAS/BA
 CNPJ: 09.315.20
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HE
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RI
 BAIRRO: JARD
 CNPJ: 09.387.98
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PL
 ENDEREÇO: A
 BAIRRO: Camp
 CNPJ: 04.083.81
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DU
 ME
 ENDEREÇO: B
 BAIRRO: LAG
 LISTA/SP
 CNPJ: 18.268.05
 PROCESSO: 25.
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 INST
 IMPORTAR: IN
 EMPRESA: ME
 ENDEREÇO: RI
 BAIRRO: MOO
 CNPJ: 05.388.80

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCAVEL/PR

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10183-9

Data do Cadastro

03/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.254543/2014-86**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUTÓIA, Nº 286
 BAIRRO: PARQUE IPÊ CEP: 44033320 - FEIRA DE SANTA-
 NA/BA
 CNPJ: 05.458.634/0001-06
 PROCESSO: 25351.054285/2003-09 AUTORIZ/MS: 1.05770.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CENTRAL FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA GIRASSOL, Nº 45
 BAIRRO: BUCALÍPTO, CEP: 44065930 - FEIRA DE SANTA-
 NA/BA
 CNPJ: 06.093.118/0001-98
 PROCESSO: 25351.041577/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.06856.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ONECKKO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA IMIGRANTE MELLER, 1475 - SALA 01 E
 02
 BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 88805300 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 10.612.905/0001-76
 PROCESSO: 25351.126294/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.09576.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.092, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2008, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Ily transportes e locações Ltda
 ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, Galpão 7
 BAIRRO: Taquara CEP: 22710112 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.405.171/0001-05
 PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10198.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº
 447, LOTE 6-A
 BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.003.266/0001-31
 PROCESSO: 25351.266417/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10193.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 07
 BAIRRO: JARDIM MAQUA CEP: 09340240 - MAUA/SP
 CNPJ: 09.387.983/0001-33
 PROCESSO: 25351.274707/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10184.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LT-
 DA
 ENDEREÇO: Rua Cadeia da Rainha, 1889
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZON-
 TEMO
 CNPJ: 12.315.907/0001-29
 PROCESSO: 25351.292608/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10199.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Luz Mais Transportes e Logística Ltda
 ENDEREÇO: Rodovia BR 116 Km 16 nº 7840
 BAIRRO: Pedras CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
 CNPJ: 13.645.738/0001-58
 PROCESSO: 25351.322451/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.10172.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA AURELIO BRITO, Nº 72
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCÁ/PI
 CNPJ: 04.747.322/0001-50

PROCESSO: 25351.284305/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10196.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 CHAPECO LTDA ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO, Nº 64 D
 BAIRRO: PASSO DOS PORTES CEP: 89805110 - CHAPECO/SC
 CNPJ: 06.577.604/0001-03
 PROCESSO: 25351.283393/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10192.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 1046-A
 BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM AMERICA CEP: 38310000 -
 CABEDELO/PE
 CNPJ: 11.323.800/0001-60
 PROCESSO: 25351.093024/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.10173.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AGILLE LOGISTICA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 5053
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 00.821.974/0001-36
 PROCESSO: 25351.280574/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10187.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 310
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95568000 - DOM PEDRO DE ALCÂN-
 TARAVS
 CNPJ: 16.955.617/0001-09
 PROCESSO: 25351.676329/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.10139.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MKM TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA BUDOXIA CORTIANO, Nº 160
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940160 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.360.462/0001-69
 PROCESSO: 25351.082648/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.10174.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELOG LOGISTICA SUL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEI-
 RA, Nº 4430
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 -
 CURITIBA/PR
 CNPJ: 01.691.041/0001-34
 PROCESSO: 25351.629143/2013-37 AUTORIZ/MS: 1.10190.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉ-
 REAS E RODOVIARIAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CATAPO, Nº 704, QUADRA 97, LOTE
 32
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÁ-
 NIA/GO
 CNPJ: 26.853.227/0001-72
 PROCESSO: 25351.280424/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.10185.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: IANA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMER-
 CIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: Travesse Mauritii, 421
 BAIRRO: Sacramento CEP: 66080300 - BELÉM/PA
 CNPJ: 01.594.655/0001-06
 PROCESSO: 25351.285904/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.10189.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PERLATENDA CONserto DE EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARAIBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
 BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.744.640/0001-79
 PROCESSO: 25351.285810/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.10195.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRO-
 DUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.073.210/0001-59
 PROCESSO: 25351.024643/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.10186.0
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/RP
 CNPJ: 85.873.386/0001-32
 PROCESSO: 25351.254543/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.10183.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: SCIA. QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
 BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASILIA/DF
 CNPJ: 08.486.302/0001-23
 PROCESSO: 25351.285969/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.10191.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PELIZON
 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2512
 BAIRRO: CENTRO CEP: 78890000 - SORRISO/MT
 CNPJ: 12.921.106/0001-07
 PROCESSO: 25351.487047/2011-92 AUTORIZ/MS: 1.10171.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Imagens Produtos Radiológicos Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Juná Nº 165, Galpão 09, 10 e 11
 BAIRRO: Alphaville CEP: 66455010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 59.269.654/0001-68
 PROCESSO: 25351.284956/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.10188.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas: 20

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 75, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015616/2014-28, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPETI - INSPEÇÃO VEICULAR IL-
 PARANÁ LTDA. CNPJ 10.886.827/0001-06, situada no Município de IL-
 PARANÁ - RO. Av. Transcontinental, nº 6032, São Bernardo, CEP 76.907-296 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMAM COTRIM DUARTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crf/farmacasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 8728	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 85D332F6030B8FF8EE588C56666D6017
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRÚRGICA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA 850		CNPJ 85.477.586/0001-32
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CASCADEL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	14414	DENISE SIEBEN	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
 Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
 Farm. Gabrielle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PP
 Farm. Edlvar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
 - Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
 - A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BRONQTRAT

Nome da Empresa Detentora do Registro	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CNPJ	02.456.955/0001-83	Autorização	1.03.841-3
Processo	25351.298771/2005-91	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	14/11/2005
Nome Comercial	BRONQTRAT	Registro	138410023	Vencimento do registro	11/2025
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE AMBROXOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO			ATC	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 80 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230011	XAROPE	14/11/2005	24 meses
2	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230021	XAROPE	14/11/2005	24 meses
3	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230038	XAROPE	14/11/2005	24 meses
4	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230046	XAROPE	14/11/2005	24 meses
5	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 80 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230054	XAROPE	14/11/2005	24 meses

6	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230062	XAROPE	14/11/2005	24 meses
7	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230070	XAROPE	14/11/2005	24 meses
8	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML CANCELADA OU CADUCA	1384100230089	XAROPE	14/11/2005	24 meses
9	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP ATIVA	1384100230097	XAROPE	14/11/2005	24 meses
10	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP ATIVA	1384100230100	XAROPE	14/11/2005	24 meses
11	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP ATIVA	1384100230119	XAROPE	14/11/2005	24 meses
12	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1384100230127	XAROPE	14/11/2005	24 meses
13	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1384100230135	XAROPE	14/11/2005	24 meses
14	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 150 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1384100230143	XAROPE	14/11/2005	24 meses
15	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1384100230151	XAROPE	14/11/2005	24 meses
16	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1384100230161	XAROPE	14/11/2005	24 meses
17	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 150 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1384100230178	XAROPE	14/11/2005	24 meses
18	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + SER DOS ATIVA	1384100230186	XAROPE	14/11/2005	24 meses
19	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOS ATIVA	1384100230194	XAROPE	14/11/2005	24 meses

20	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML + SER DOS ATIVA	1384100230208	XAROPE	14/11/2005	24 meses
21	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 80 ML + COP ATIVA	1384100230216	XAROPE	14/11/2005	24 meses
22	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP ATIVA	1384100230224	XAROPE	14/11/2005	24 meses
23	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP ATIVA	1384100230232	XAROPE	14/11/2005	24 meses
24	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP ATIVA	1384100230240	XAROPE	14/11/2005	24 meses
25	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 80 ML + 50 COP ATIVA	1384100230259	XAROPE	14/11/2005	24 meses
26	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP ATIVA	1384100230267	XAROPE	14/11/2005	24 meses
27	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP ATIVA	1384100230275	XAROPE	14/11/2005	24 meses
28	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML + 50 COP ATIVA	1384100230283	XAROPE	14/11/2005	24 meses
29	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP ATIVA	1384100230291	XAROPE	14/11/2005	24 meses
30	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP ATIVA	1384100230305	XAROPE	14/11/2005	24 meses
31	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 150 ML + 50 COP ATIVA	1384100230313	XAROPE	14/11/2005	24 meses
32	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP ATIVA	1384100230321	XAROPE	14/11/2005	24 meses
33	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 COP ATIVA	1384100230331	XAROPE	14/11/2005	24 meses

34	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 150 ML + 100 COP ATIVA	1384100230348	XAROPE	14/11/2005	24 meses
----	--	---------------	--------	------------	-------------

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE AMBROXOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001-46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25351.154902/2008-71	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	31/08/2009
Nome Comercial	CLORIDRATO DE AMBROXOL	Registro	110850039	Vencimento do registro	08/2029
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE AMBROXOL		Medicamento de referência	MUCOSOLVAN	
Classe Terapêutica	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO		ATC	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO	
Parecer Público	-		Bulário Eletrônico	Acesse aqui	
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP ATIVA	1108500390018	XAROPE	31/08/2009	24 meses
2	6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA	1108500390026	XAROPE	31/08/2009	24 meses
3	6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA	1108500390034	XAROPE	31/08/2009	24 meses
4	6MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA	1108500390042	XAROPE	31/08/2009	24 meses
5	6MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 120 ML +60 COP ATIVA	1108500390050	XAROPE	31/08/2009	24 meses

6	6MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA	1108500390069	XAROPE	31/08/2009	24 meses
7	3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP ATIVA	1108500390077	XAROPE	31/08/2009	24 meses
8	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP ATIVA	1108500390085	XAROPE	31/08/2009	24 meses
9	3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 100ML + 100 COP ATIVA	1108500390093	XAROPE	31/08/2009	24 meses
10	3MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120ML + COP ATIVA	1108500390107	XAROPE	31/08/2009	24 meses
11	3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 120ML +60 COP ATIVA	1108500390115	XAROPE	31/08/2009	24 meses
12	3MG/ML XPE CX 100 FR PLAS AMB X 120ML + 100 COP ATIVA	1108500390123	XAROPE	31/08/2009	24 meses
13	6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA	1108500390131	XAROPE	31/08/2009	24 meses
14	6MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA	1108500390141	XAROPE	31/08/2009	24 meses
15	3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100ML + 50 COP ATIVA	1108500390158	XAROPE	31/08/2009	24 meses
16	3MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120ML + 50 COP ATIVA	1108500390166	XAROPE	31/08/2009	24 meses



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

258

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de agosto de 2022.

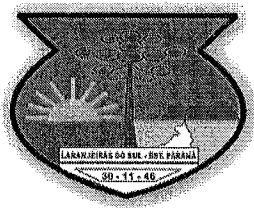
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

259

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório através de dispensa de licitação. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 25.402,00 sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Parecer de dispensa de licitação pela Comissão de Licitação;

3º - Parecer aprovando as minutas, parecer da Comissão de Licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a aquisição à quantidade de bens/serviços suficientes para superação da situação emergencial.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou a contratação emergencial sob o argumento de que o mercado farmacêutico tem enfrentado um período extremamente difícil de desabastecimento e falta de matéria prima para produção de insumos.

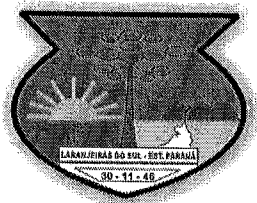
Ainda, as empresas contratadas para esses medicamentos ou pediram desistência ou dilação de prazo por não conseguir atender às demandas da Secretaria de Saúde. Constam em anexos pedidos de cancelamento, notificações a reportagens evidenciando a situação emergencial enfrentada.

Com efeito, versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso IV da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Nota emitida pelo TCU entendeu que deve motivar o ato, demonstrando o risco efetivo conforme segue:

Emergência - demonstração de risco efetivo – motivação Nota: o TCU entendeu que o risco a ser considerado para justificar a dispensa de licitação é aquele efetivo e contritamente demonstrado pela administração. A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.

Fonte: TCU. Processo nº TC-009.248/1994-3. Decisão nº 347/1994 - Plenário.



Deste modo, os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Outrossim, não cabe a esta comissão analisar os motivos que justificam a contratação, sendo esta de alçada da Secretaria Requisitante, a qual pede caráter de emergência na aquisição.

Obviamente, é evidente e concreto os riscos para os serviços públicos, inclusive os essenciais, que não admite interrupção ou paralisação, caso a Administração não restabeleça o fornecimento imediato de combustíveis. O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. 11ª, p. 239): “A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos”.

No presente caso a situação de risco somente será eliminada com a contratação do fornecimento. É diga-se, a proposta de contratação está limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento.

Sobre a natureza do prejuízo a ser evitado com a realização da dispensa de licitação autorizada pelo inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, Marçal Justen Filho nos brinda com importante esclarecimento:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade acautelatória do interesse público.” (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., pág. 215).

O TJDFT já decidiu sobre o tema em tela conforme segue:

Emergência - comprometimento de segurança TJDFT decidiu: “É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança.”
Fonte: TJDFT. Ia Turma Cível APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. p. 3.264.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido a natureza do objeto do procedimento. No caso em apreço, a Secretaria Municipal de Saúde utilizou-se dos orçamentos realizados para a realização da contratação. Assim, tendo em vista orçamentos trazidos neste processo, e considerando que as empresas a serem contratadas foram aquelas que apresentaram os menores valores orçados.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

202

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Em relação ao prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, o mesmo não poderá ser prorrogado, conforme preceitua o TCU:

Contrato - emergencial – prorrogação TCU determinou: “[...] 1.3. abstenha-se de prorrogar contratos emergenciais, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como de celebrar contratos e termos aditivos com efeitos retroativos, nos termos do estatuído no parágrafo único do artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Fonte: TCU. Processo nº TC-926.992/1998-8. Acórdão nº 1219/2006 - 1ª Câmara. No mesmo sentido: Processo nº TC012.927/2005-7. Acórdão nº 2711/2006 - 2ª Câmara; Processo nº TG 023.557/92-3. Acórdãos nº 62/1995 - Plenário; Processo nº TG026.302/91-8. Acórdão nº 71/1996 - Plenário; Processo nº TC017.023/92-0. Acórdão nº 686/1996 - 2ª Câmara; e Processo nº TG 700.449/95-7. Decisão nº 419/1996 - Plenário.

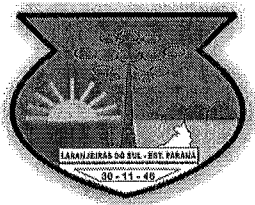
Verificamos que o Departamento de Contabilidade através da Sra. SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO - CRC-PR de n.º 057806/O-3, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para as empresas.

Do acima exposto, o interesse em contratar as referidas empresas, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão da emergência, conforme se depreende do artigo 24, inciso IV.

O referido objeto encontra guarida, também, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, e as alegações e informações acostados no processo, e que se enquadraria em emergência previstos no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município, para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação das empresas: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 pelo valor de R\$ 9.170,00, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor de R\$ 2.380,00, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 01.733.345/0001-17 pelo valor de R\$ 2.472,00, ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº CNPJ: 85.477.586/0001-32 pelo valor de R\$ 11.380,00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

263

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136


<http://www.ls.pr.gov.br>

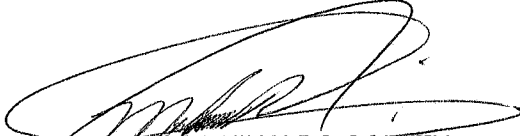
É válido salientar ainda que esta comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

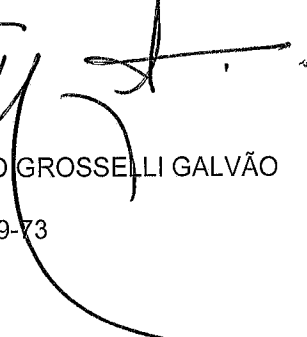
Laranjeiras do Sul/PR, 04 de agosto de 2022.

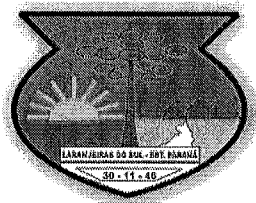

JILSON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.522.769-03


EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53


MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2022 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ADJUDICA as empresas:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 pelo valor de R\$ 9.170,00.

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor de R\$ 2.380,00.

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 01.733.345/0001-17 pelo valor de R\$ 2.472,00.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº CNPJ: 85.477.586/0001-32 pelo valor de R\$ 11.380,00.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

265

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.170,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: XXX de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

206

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001 - PROMEFARMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40478	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML IM/IV - CODIGO BR 0269958	500,00	AMP	2,80	1.400,00
2	40479	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA 3ML IM - CODIGO BR 0270999	1.000,00	AMP	1,20	1.200,00
3	40480	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0267203	20.000,00	COMP	0,15	3.000,00
4	40481	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0272366	3.000,00	COMP	0,44	1.320,00
5	40482	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0272367	3.000,00	COMP	0,75	2.250,00
TOTAL						9.170,00

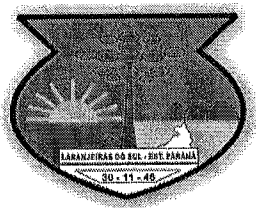
Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

267

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 9.170,00.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

208

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não manter a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

269

- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
 - XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
 - XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
 - XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
 - XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

270

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeada pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de agosto de 2022.

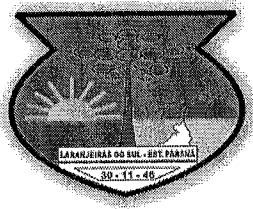
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

271

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

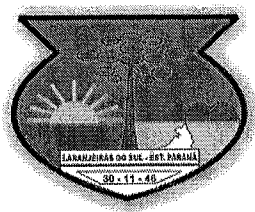
CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: XXX de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 2 - Lote 002 - DIMASTER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40483	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0267660	10.000,00	COMP	0,238	2.380,00
TOTAL						2.380,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

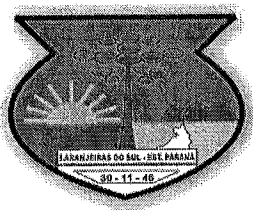
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 9.170,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

273

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Material, Bem ou	Bloco de Custeio das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

274

	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	Serviço para Distribuição Gratuita	Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	--------------------	----------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

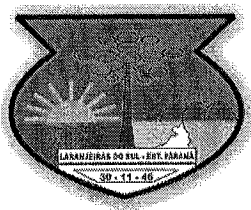
- VII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- VIII. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- IX. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- X. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- XI. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- XII. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- III. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- IV. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- XVIII. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- XIX. Apresentar documentação falsa;
- XX. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- XXI. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XXII. Não mantiver a proposta;
- XXIII. Cometer fraude fiscal;
- XXIV. Comportar-se de modo inidôneo.
- XXV. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

275

- XXVI.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- XXVII.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XXVIII.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XXIX.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XXX.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XXXI.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XXXII.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XXXIII.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XXXIV.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- VIII.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IX.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- X.** Judicial, nos termos da legislação.
- XI.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- XII.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- XIII.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- XIV.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

276

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

277

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17, situada a R ALVARES CABRAL, nº 1000, PETROPOLIS, Passo Fundo-RS, CEP 99.050-070, neste ato representada pela Sra. NOELI VIEIRA, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00 e portadora da cédula de identidade nº 10.274.951-99-SSP/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: XXX de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17, situada a R ALVARES CABRAL, nº 1000, PETROPOLIS, Passo Fundo-RS, CEP 99.050-070, neste ato representada pela Sra. NOELI VIEIRA, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00 e portadora da cédula de identidade nº 10.274.951-99-SSP/RS e portadora da cédula de identidade nº 10.274.951-99-SSP/RS, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 3 - Lote 003 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
40484	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML - CODIGO BR 0267666	240,00	AMP	3,30	792,00
40485	RETINOL 5.000UI associado com colecalciferol 900UI e óxido de zinco 150mg/g pomada 45g CODIGO BR 0298548	400,00	UN	4,20	1.680,00
TOTAL					2.472,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

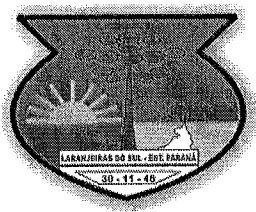
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 9.170,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

279

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

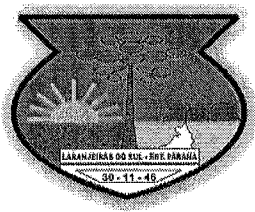
Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Material, Bem ou	Bloco de Custeio das



	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	Serviço para Distribuição Gratuita	Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	--------------------	----------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

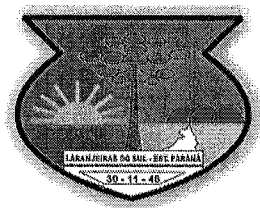
- XIII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- XIV. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- XV. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- XVI. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- XVII. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- XVIII. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- V. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- VI. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- XXXV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- XXXVI. Apresentar documentação falsa;
- XXXVII. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- XXXVIII. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XXXIX. Não mantiver a proposta;
- XL. Cometer fraude fiscal;
- XLI. Comportar-se de modo inidôneo.
- XLII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



- XLIII.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- XLIV.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XLV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XLVI.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XLVII.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XLVIII.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XLIX.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- L.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- LI.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

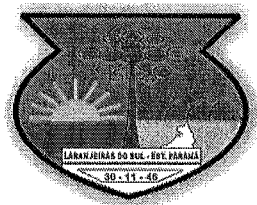
Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- XV.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XVI.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- XVII.** Judicial, nos termos da legislação.
- XVIII.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- XIX.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- XX.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- XXI.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

282

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
NOELI VIEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

283

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

284

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR., doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 4 - Lote 004 - ECO-FARMAS					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
40486	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML OU MAIS CODIGO BR 0446263	1.000,00	FR	7,42	7.420,00
40487	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 100ML OU MAIS CODIGO BR 0446264	800,00	FR	4,95	3.960,00
TOTAL					11.380,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

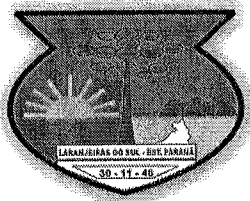
Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 9.170,00.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para	Bloco de Custeio das Ações e Serviços



	de Saúde			Distribuição Gratuita	Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

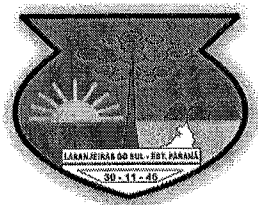
- XIX.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- XX.** Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- XXI.** Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- XXII.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- XXIII.** Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- XXIV.** Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- VII.** Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- VIII.** Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- LII.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- LIII.** Apresentar documentação falsa;
- LIV.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- LV.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- LVI.** Não mantiver a proposta;
- LVII.** Cometer fraude fiscal;
- LVIII.** Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

287

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- LIX. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- LX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- LXI. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- LXII. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- LXIII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- LXIV. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- LXV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- LXVI. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- LXVII. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- LXVIII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- XXII. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XXIII. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- XXIV. Judicial, nos termos da legislação.
- XXV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- XXVI. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- XXVII. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- XXVIII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

288

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeada pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS –
EIRELI
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

289

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**

Membros – **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**
– **MARCOS REINALDO COLETH**

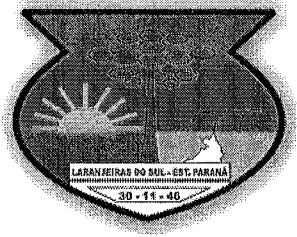
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

290

Rua EXP. João Maris, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont -- Centro -- Cx. Postal 121 --
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

203
294

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
155	Aquisição de Material	04/08/2022	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2022	
Local			
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME CONTRATO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SEC DE SAÚDE		7 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote
001 Lote 001 - PROMEFARMA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040478	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML IM/IV - CODIGO BR 0269958	AMP	500,00	2,80	1.400,00
040479	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA 3ML IM - CODIGO BR 0270999	AMP	1.000,00	1,20	1.200,00
040480	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0267203	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
040481	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0272366	COMP	3.000,00	0,44	1.320,00
040482	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0272367	COMP	3.000,00	0,75	2.250,00
				TOTAL	9.170,00

Lote
002 Lote 002 - DIMASTER

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040483	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0267660	COMP	10.000,00	0,238	2.380,00
				TOTAL	2.380,00

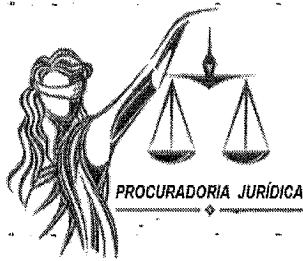
Lote
003 Lote 003 - NOEL VIEIRA DISTRIBUIDORA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040484	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML - CODIGO BR 0267666	AMP	240,00	3,30	792,00
040485	RETINOL 5.000UI associado com colecalciferol 900UI e óxido de zinco 150mg/g pomada 45g CODIGO BR 0298548	UN	400,00	4,20	1.680,00
				TOTAL	2.472,00

Lote
004 Lote 004 - ECO-FARMAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040486	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML OU MAIS CODIGO BR 0446263	FR	1.000,00	7,42	7.420,00
040487	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 100ML OU MAIS CODIGO BR 0446264	FR	800,00	4,95	3.960,00
				TOTAL	11.380,00

TOTAL GERAL 25.402,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



284

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 028/2022

Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

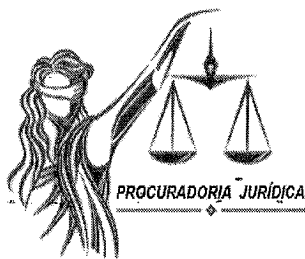
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade,



impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Nó caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



296

estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Marla, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



297

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

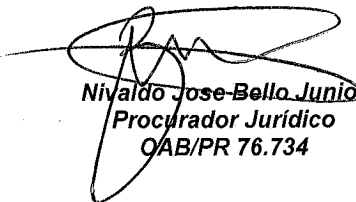
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24, IV, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul, 05 de agosto de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

298

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2022 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ADJUDICA as empresas:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 pelo valor de R\$ 9.170,00.

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor de R\$ 2.380,00.

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 01.733.345/0001-17 pelo valor de R\$ 2.472,00.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº CNPJ: 85.477.586/0001-32 pelo valor de R\$ 11.380,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de agosto de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3956 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 06.005.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PMLS - UASO 978759

Joatas Presidente da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 06.005.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PMLS

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, cominado com a Lei Municipal de nº 03/2001 de 09/11/2001:

RESOLVE

REAPERTAR O CARGO EM COMISSÃO, do Serbot ataxito reaberto, a contar de 01 de Agosto de 2022.

Table with 5 columns: NOME, DO CARGO EM COMISSÃO DE, SÍMBOLO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE, SÍMBOLO

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Pr. 10 de Agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE

Art. 1º Designar o funcionário Ronaldo Farias, RG. nº 8206.725-3, brasileiro, titular desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico de Controle Interno, para responder como Diretor de Contrato e como Fiscal Designado e funcionário Daniel Wozniak, RG. nº 8.58.901-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Vigilância, OUVES e Insumos, para auxiliar e auxiliar na gestão e elaboração do Contrato a ser firmado com o Instituto Agria e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Obineto do Prefeito Municipal de Viamão, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022

Nelson Gramsci
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de agosto de 2022.

Valdeci Alves de Medeiros
Prefeito

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Despacho de Licitação nº 020/2022 - PMLS

Edson, Servidor Público municipal
concedido de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVAILDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.502.648-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo C03, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

300

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001 - PROMEFARMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40478	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML IM/IV - CODIGO BR 0269958	500,00	AMP	2,80	1.400,00
2	40479	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA 3ML IM - CODIGO BR 0270999	1.000,00	AMP	1,20	1.200,00
3	40480	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0267203	20.000,00	COMP	0,15	3.000,00
4	40481	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0272366	3.000,00	COMP	0,44	1.320,00
5	40482	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0272367	3.000,00	COMP	0,75	2.250,00
TOTAL						9.170,00

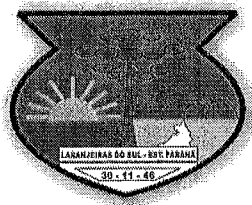
Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

301

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 9.170,00**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

302

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

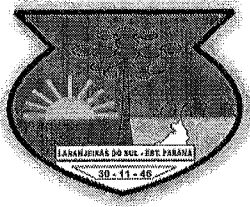
- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

303

- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

304

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeada pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de agosto de 2022.

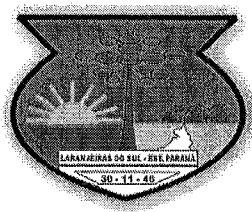
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:4570638791
5
Assinado de forma digital por
SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:45706387915
Dados: 2022.08.10 14:58:24 -03'00'
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

305

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 153/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

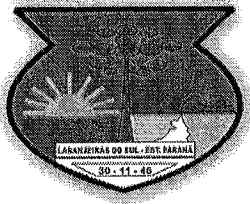
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.170,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

307

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 2 - Lote 002 - DIMASTER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40483	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - CODIGO BR 0267660	10.000,00	COMP	0,238	2.380,00
TOTAL						2.380,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** importância total de **R\$ 2.380,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

308

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica - Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica - Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica - Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas - Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Material, Bem ou	Bloco de Custeio das



	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	Serviço para Distribuição Gratuita	Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	--------------------	----------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

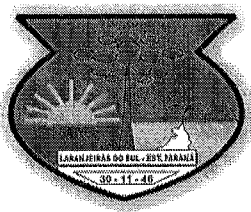
- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.
- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

311

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de agosto de 2022.

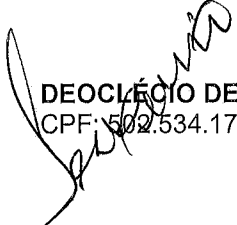

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.08.11 08:54:32 -03'00'

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 00.411 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. SAIBAM quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18/06/2021), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 7729471 em 11/06/2021, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabellã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº 260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, **MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ**, Tabellã, a fiz digitar, dou fé e assino. NADA MAIS. Traslada em seguida. Emolumentos (Prot. 2906/2021): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vir. Emol.: R\$ 78,50 - Vir. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.02007). B) Processamento Eletrônico de Dados - Vir. Emol.: R\$ 5,30 - Vir. Selo Digital: R\$

B11/000584

Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabellã

Av. 21 de Abril, 165, sala 01 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99.740-000
Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23711806218788496924>



Autenticação Digital Código: 23711806218788496924-1
Data: 18/06/2021 10:09:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR48219-SVQA:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 10:18:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico


1,40(0189.01.1900003.22711). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 18 de junho de 2021.





Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabellã

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099770 61 2021 00005222 66

TABELONATO DE NOTAS DE
BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabellã

 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

Autenticação Digital Código: 23711806218788496924-2
Data: 18/06/2021 10:09:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR48220-6GR5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 10:58:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23711806218788496924-1 a 23711806218788496924-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d83551a3c062247726457d786160fec93b92d4c330e28f4a932d6dc833acc30b1bf80a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro Das Lérias - 53240-000 - Recife/PE - CEP 53240-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3442404 - Fax: (81) 32445704

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º do Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Intimação em seu original, reproduzido por fotocópia e documento assinado e registrado no sistema O-relevo e verificado. Documento.

Cód. Autenticação: 23710201191018560301-1; Data: 02/01/2019 10:27:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43338-ZCXO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DIPLOMATELACIONAMENTO DE BRASILEIRO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1794438241

NOME
SUEMA TUSSI BRUNELO

DOC. IDENTIDADE / RG UNICÓDIGO / UF
1038690028 509/PE RS

CPI
448.443.280-34

DATA NASCIMENTO
10/01/1969

FILIAÇÃO
STEFANO TUSSI

TEREZA CADORE TUSSI

PERMISSÃO
 A B C D

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00508949315

VALIDADE
18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/02/1999

RESERVAÇÃO

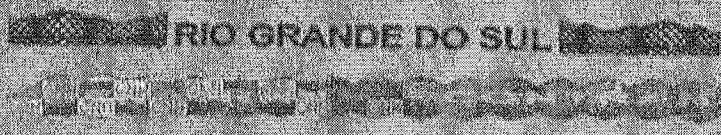
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1794438241

ASSINATURA DO PORTADOR
SUEMA TUSSI BRUNELO

DATA EMISSÃO
19/12/2018

ASSINATURA DO CLASSIFICADOR
[Assinatura]

74016478886
 RS215800540



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplítacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 16:39:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

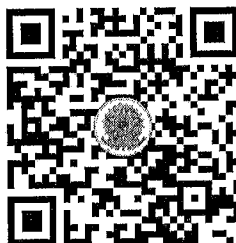
¹**Código de Autenticação Digital:** 23710201191018560301-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb7a03a5b306abcd88613eab488d103f048c1a30106b13d4d02155e6f152906b0c0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

317

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

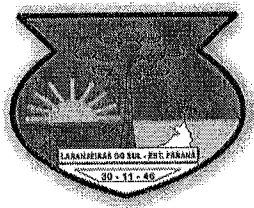
CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

319

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17, situada a R ALVARES CABRAL, nº 1000, PETROPOLIS, Passo Fundo-RS, CEP 99.050-070, neste ato representada pela Sra. NOELI VIEIRA, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00 e portadora da cédula de identidade nº 10.274.951-99-SSP/RS e portadora da cédula de identidade nº 10.274.951-99-SSP/RS, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 3 - Lote 003 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
40484	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML - CODIGO BR 0267666	240,00	AMP	3,30	792,00
40485	RETINOL 5.000UI associado com colecalciferol 900UI e óxido de zinco 150mg/g pomada 45g CODIGO BR 0298548	400,00	UN	4,20	1.680,00
TOTAL					2.472,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

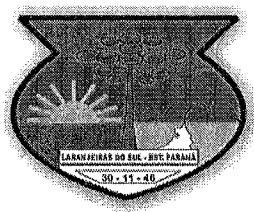
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 2.472,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

320

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

321

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---	---

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo para a entrega de no máximo 07 (sete) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.**
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.
- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subseqüente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

323

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCINI GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOELI VIEIRA
DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
EQUIPAMENTO:0173334500117
0117
Assinado de forma digital por NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
EQUIPAMENTO:01733345000117
Dados: 2022.08.11 08:06:04 -03'00'

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
NOELI VIEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉGIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

324

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17, situada a R ALVARES CABRAL, nº 1000, PETROPOLIS, Passo Fundo-RS, CEP 99.050-070, neste ato representada pela Sra. NOELI VIEIRA, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00 e portadora da cédula de identidade nº 10.274.951-99-SSP/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3956 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-55
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PMS - UASO 397653

Tipos de Licitação: Menor Preço por Item
Abertura das propostas às 08h30min do dia 25/08/2022, no site
www.comprasnet.gov.br em https://www.gov.br/licitacoes/pt-br/licitacoes

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de carga leve refrigerado através da
plataforma e-licita, emenda parlamentar nº 2022/01/100/08 para a secretaria de
agricultura e 01 (um) veículo de carga leve com ou sem refrigeração para a
secretaria de educação.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Abertura das propostas às 08h30min do dia 25/08/2022, no site
www.comprasnet.gov.br em https://www.gov.br/licitacoes/pt-br/licitacoes

Jonatas Felizardo da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-55
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PMS
Objeto: Registro de preços visando eventos e futuras aquisições de fogos de
artifício e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município
de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura das propostas às 08h30min do dia 25/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão
disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2022.

Jônatas Carlos Becker
Deputado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº 76.205.970/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO PARA FURÇÃO Nº 15/2022
DESCRIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMS
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria
Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº 76.205.970/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO PARA FURÇÃO Nº 15/2022
DESCRIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMS
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria
Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº 76.205.970/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO PARA FURÇÃO Nº 15/2022
DESCRIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMS
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria
Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº 76.205.970/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO PARA FURÇÃO Nº 15/2022
DESCRIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMS
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria
Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe
confere o Art.6º, inciso VI do Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº
033/2021 do GOV 1/2021:

RESOLVE
REAPROPRIAR O CARGO EM COMISSÃO, do
Sinhora abato relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2022.

Table with 5 columns: NOME, DO CARGO EM COMISSÃO DE, SIMBOLO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE, SIMBOLO. Rows for Celso Rabeli, Celso Rabeli, Celso Rabeli, Celso Rabeli, Celso Rabeli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Agosto de 2022.

Jonatas Felizardo da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 500 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 06.827.829/0001-74 - Fone: (41) 348-4122
020: (41) 348-4122

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2022

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Designar o funcionário Ronaldo Pinheiro, RG. nº 8.084.735-2, brasileiro,
servidor desta Prefeitura Municipal, cargo de Técnico da Controle Interno, para responder
como Centro de Controle e Apoio Fiscal e Designado e Functonário Drexel Waxack, RG.
nº 8.538.919-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de
Vigilância, Ombudsman, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Contrato a ser
firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

Nelson Granado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

DECRETOS Nº 150, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Encarar, Servidor Público municipal
ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica encarado, A FÉDIDO, o servidor público municipal Sr. EYVALDO
DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identificação RG nº 9.502.648-6 SSP/PR e
inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor do
Planejamento Urbano e Projetos, sob o símbolo C04, a partir de 10 de agosto de
2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

Prof. Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PMS
Objeto: Registro de preços visando eventos e futuras aquisições de fogos de
artifício e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município
de Laranjeiras do Sul.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos
podem ser obtidos junto ao Pregoeiro Valdeci Alves de Medeiros, do
Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3637-1188 - E-mail:
licitacoes@nova-laranjeiras.pr.gov.br - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do
Edital e seus respectivos anexos, estarão disponíveis no endereço: Rua Rio
Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00
horas.

Valdeci Alves de Medeiros
Prefeito

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 76.205.970/0001-55
Contratado: BRENDA CAROLINI SIEM 1056183555
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e
instalação de tendão personalizado.
Valor: R\$ 27.400,00 (Doze mil e Quatrocentos e doze reais).
Fundamento: Art. 24, IV, do Lei nº 8.666/93.

Brenda Carolini Siem
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RENDIMENTO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de
transporte escolar em caráter de emergência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

326

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR., doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 4 - Lote 004 - ECO-FARMAS					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
40486	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML OU MAIS CODIGO BR 0446263	1.000,00	FR	7,42	7.420,00
40487	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 100ML OU MAIS CODIGO BR 0446264	800,00	FR	4,95	3.960,00
TOTAL					11.380,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

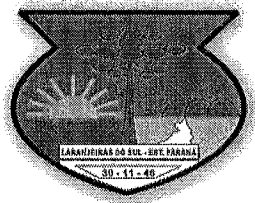
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 11.380,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

327

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---	---

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.
- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



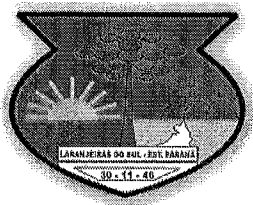
- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

330

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA

TOMAZELLI:04368027914

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS –
EIRELI

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Representante Legal

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2022.08.15 14:31:36 -03'00'

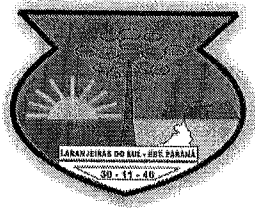
Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ

CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

331

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 156/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento Integrante da edição 3956 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVOIS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022 - PML5 - UASG 987659
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de carga leve referenciado na planilha e laudo, com capacidade máxima de 2000kg (2 toneladas) para a agricultura e 01 (um) veículo de carga leve com baú isto referenciado para a secretaria de educação.

Joana Felisberto da Silva
Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVOIS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022 - PML5 - UASG 987659
Objeto: Registro de preços visando eventos e festas esportivas de fôlego de artifício e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul.

Robson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PML5
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Joana Felisberto da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PML5
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PML5
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PML5
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PML5
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0202/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, em uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE
REAGENDAR O CARGO EM COMISSÃO de

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

Edson Rafael
Chefe do Departamento de Urbanismo

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PML5
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0202/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL, em uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE
REAGENDAR O CARGO EM COMISSÃO de

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
CNPJ Nº: 26.025.970/0001-95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PML5
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0202/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL, em uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE
REAGENDAR O CARGO EM COMISSÃO de

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Urbanismo